



Prefeitura de
Beberibe



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608001-2024SME CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0309001-2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Estado de Ceará, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 07.528.292/0001-89, com sede na Rua.: João Tomás Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000, Centro – Beberibe, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, no regime **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/09/2024 às 08h00min (Brasília-DF).

FIM REC. PROPOSTA: 26/09/2024 às 08h00min (Brasília-DF).

INÍCIO DISPUTA: 26/09/2024 às 08h10min (Brasília-DF).

MODO DE DISPUTA: Aberto.

GARANTIA DE PROPOSTA: Sim.

GARANTIA DE EXECUÇÃO: Sim.

EXCLUSIVO ME/EPP: Não.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

LOCAL: <https://bll.org.br/>

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 613.055,34 (seiscentos e treze mil cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico:

<https://bll.org.br/>

Contato: (41) 3097-4600

Portal MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico:

<https://www.beberibe.ce.gov.br>

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: licitacao2023beberibe@gmail.com telefone: (85) 3338-1234, horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Rua.: João Tomás Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000, Centro – Beberibe.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da EMEF Manuel Ferreira da Fonseca e da quadra poliesportiva anexa, na localidade de Piquiri I no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE**, conforme especificado no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo dos Serviços, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital e que estejam com Credenciamento no Sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>

a) O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação em contrário.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4. A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> conduzida pelo(a) Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, Portal do MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br> pelo e-mail licitacao2023beberibe@gmail.com ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, com expediente no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), de segunda a sexta-feira.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.





2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.d) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao





tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DE PROPOSTA.

4.1. O licitante deverá anexar no exclusivamente no sistema no momento do cadastramento da Proposta de Preços, a garantia de proposta prestada em favor do município, no valor de **R\$ 6.130,55 (seis mil cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, e poderá ser prestada por meio das seguintes modalidades, isoladamente ou de forma combinada:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária;
- e) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.2. Deverá ser apresentada, conforme o caso:

4.2.1. Na modalidade caução: comprovante de depósito em seu formato original;

4.2.2 Na modalidade títulos da dívida pública federal: nessa modalidade, serão aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional — LTN, Letras Financeiras do tesouro – LFT, Notas do Tesouro Nacional — série C — NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional — série B NTN-B;

4.2.3. Na modalidade seguro-garantia: apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

4.2.4. Na modalidade fiança bancária: carta bancária original, que deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída no último Relatório dos 50 maiores Bancos — Critério de Ativo Total menos Intermediação, emitido trimestralmente pelo Banco Central do Brasil, devendo ser acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

4.2.5. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, nos moldes do art. 96, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

4.3. A garantia de proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste edital, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraidas pela licitante e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da licitante neste certame.

4.4. A garantia de proposta deverá ter vigência de 1 (um) ano a contar da data da sessão pública de abertura da licitação.





4.5. As licitantes que não apresentarem a garantia de proposta nas condições estabelecidas neste edital estarão impedidas de continuar participando do processo, devendo sua Proposta ser declarada como desclassificada.

4.6. O agente de contratação analisará a regularidade e efetividade da garantia de proposta.

4.6.1. Caso seja identificado vício sanável na garantia de proposta e/ou nos documentos de representação, o agente de contratação poderá solicitar à licitante a realização de ajuste, de modo a sanear falhas, complementar insuficiências ou ainda realizar correções de caráter formal.

4.7. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas licitantes em decorrência de sua participação no certame, dará causa à execução da garantia de proposta, mediante notificação pelo agente de contratação à licitante inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital, ou na legislação aplicável, respeitado o devido processo legal e garantida a defesa prévia.

4.8. Na hipótese de desistência da proposta apresentada, de recusa injustificada em assinar o contrato ou não apresentação da documentação de habilitação exigida neste edital, a licitante sofrerá multa no valor integral da garantia de proposta, que será executada em seu valor integral.

4.9. A garantia de proposta responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas licitantes durante o certame, até a assinatura do contrato, ou até a apresentação da documentação de habilitação exigida neste edital, no caso da licitante vencedora, até o limite do seu valor.

4.10. Caso o valor da garantia de proposta seja insuficiente para fazer frente às penalidades e ou indenizações impostas, a licitante ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.

4.11. Encerrada a licitação, as garantias de proposta das demais licitantes serão devolvidas no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou após a data em que for fracassada a licitação.

4.12. O município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- ✓ Valor global, em moeda corrente nacional;
- ✓ Descrição detalhada do objeto, contendo as informações em conformidade às especificações do Projeto Básico e planilhas.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes





públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos Projetos Básicos, conforme art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR GLOBAL**.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser cronometrado pelo sistema.





6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.12. O procedimento a ser adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica é o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à





Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.21.4. O(a) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deve ser assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 **sob pena de desclassificação** na qual deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

7.2. As propostas de preços deverão conter a razão social, local da sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do telefone/fax e o endereço eletrônico.

7.3. A proposta deverá conter preços unitários e totais de todos os itens expresso em algarismos, bem como o seu preço global expresso em algarismo e por extenso.

7.4. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

7.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no orçamento básico constante do processo administrativo.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



7.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias, constantes do orçamento básico.

7.7. Prazo de execução dos serviços que será de 210 (duzentos e dez) dias.

7.8. Acompanhará obrigatoriamente a Proposta de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos e exigências, os quais deverão conter o nome da empresa, a assinatura do representante legal e do profissional engenheiro responsável técnico pela empresa que os elaborou assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de desclassificação**, e o número da Carteira do CREA deste profissional.

7.8.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

7.8.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

7.8.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

7.8.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

7.8.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

7.8.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

7.9. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

7.10. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

7.11. Correrão por conta da empresa vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.12. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.13. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.14. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





7.15. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8. DA FASE DE JULGAMENTO.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9 e 3.5 deste edital.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

8.4.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.7. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.





8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.10.5. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10.8. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10.9. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.10. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





8.10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

9.1. Os documentos exigidos encontram-se previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de inabilitação**.

9.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1. Os documentos exigidos para habilitação ao licitante vencedor serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, O Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão





fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.





10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br> e BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS www.bll.org.br

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO BLL LICITAÇÕES E LEILÕES, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança





bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

13.1.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

13.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

13.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.4 deste contrato.

13.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

13.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

13.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 13.6, observada a legislação que rege a matéria.

13.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

13.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

13.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.





Prefeitura de
Beberibe



13.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

13.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

13.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

13.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de contratação/a durante o certame;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes





15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2. e 15.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7. e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2. e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7. e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2. e 15.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à





autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

16.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://www.bll.org.br/>

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BLL Licitações e Leilões no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.bll.org.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

16.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de





designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Agente de Contratação.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





17.12. A **Secretaria de Educação**, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.13. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

17.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.15. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e <https://www.beberibe.ce.gov.br>

17.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.17.1. ANEXO I – Termo de Referência;

17.17.2. ANEXO II – Projeto Básico;

17.17.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

17.17.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

17.17.5. ANEXO V – Declaração Unificada para Habilitação.

17.17.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta.

17.17.7. ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, 09 de setembro de 2024.


Francisco Fábio Pereira Oliveira
Secretário de Educação





Prefeitura de
Beberibe



ANEXO I – Termo de Referência

X



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse



Prefeitura de
Beberibe




TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da EMEF Manuel Ferreira da Fonseca e da quadra poliesportiva anexa, na localidade de Piquiri I no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 0608001-2024SME

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Com base nos fundamentos da Lei Federal no 14.133 de 2021, este Termo de Referência, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a contratação de obras de engenharia de interesse da Prefeitura Municipal de Beberibe.

1.2. Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal no 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal no 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da EMEF Manuel Ferreira da Fonseca e da quadra poliesportiva anexa, na localidade de Piquiri I no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Reforma e ampliação da EMEF Manuel Ferreira da Fonseca e da quadra poliesportiva anexa, na localidade de Piquiri I no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.	Serv.	01	R\$ 613.055,34	R\$ 613.055,34
VALOR GLOBAL					R\$ 613.055,34

2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de **210 (duzentos e dez) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

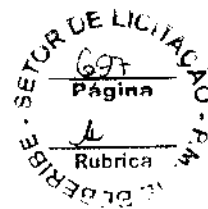
2.5. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.



Handwritten signatures and initials



**Prefeitura de
Beberibe**



2.6. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.

2.7. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

2.8. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. O objeto da contratação não consta da listagem do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação do Município de Beberibe – PCA 2024, visto que este ainda se encontra em fase de elaboração no Município de Beberibe, o qual está se adequando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 que entrou em vigência obrigatória a partir de 01/01/2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a execução dos serviços presente no projeto básico sugere-se a execução indireta, por meio de contratação de empresa especializada de Engenharia, baseado na Lei no 14.133/21, na modalidade Concorrência, por meio de menor preço global, tendo em vista a vantajosidade para a Administração, oriunda da economia de escala.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia de Proposta

5.3. Os licitantes devem apresentar no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

5.3.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.



 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Prefeitura de
Beberibe



5.3.1.1. O licitante deverá anexar no sistema no momento do cadastramento da Proposta de Preços, a GARANTIA DE PROPOSTA prestada em favor do MUNICÍPIO, no valor de **R\$ 6.130,55 (seis mil cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.3.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.3.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Just.: A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, aborda a questão da garantia de proposta como um mecanismo para assegurar a seriedade e o comprometimento dos licitantes em uma licitação. A garantia de proposta, conforme estabelecido nos artigos da referida lei, pode ser solicitada pela administração pública para algumas situações específicas, principalmente para garantir o cumprimento das condições propostas e a segurança quanto à execução contratual.

Para a reforma e ampliação da EMEF Manuel Ferreira da Fonseca e da quadra poliesportiva anexa, na localidade de Piquiri I no Distrito de Sucatinga, a garantia de proposta tem importância específica pelos seguintes motivos:

Segurança para a Administração Pública: A garantia de proposta serve como uma proteção para a administração pública contra a possibilidade de ofertas não sérias ou desinteressadas. Se um licitante se comprometer com uma proposta e não apresentar a garantia, a administração pode ter segurança adicional de que o licitante está ciente da seriedade e do valor de sua proposta.

Redução de Risco de Adjudicação de Propostas Irregulares: A exigência de garantia reduz o risco de adjudicação de propostas que possam ser apresentadas por empresas sem condições financeiras ou técnicas adequadas. Isso minimiza o risco de inadimplência ou de necessidade de novas licitações para substituir um fornecedor não comprometido.

Garantia de Execução

5.4. Será exigida a garantia de execução de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e condições descritas nas cláusulas do edital, bem como do contrato.

Just.: A Lei nº 14.133, de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelece várias disposições relacionadas à garantia de execução para assegurar a correta execução dos contratos. No contexto de uma **reforma e ampliação**, a necessidade de uma garantia de execução pode ser justificada com base nos seguintes pontos:



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Segurança na Execução da Obra: A garantia de execução visa assegurar que o contratante (o empreiteiro ou empresa) cumprirá todas as obrigações contratuais, incluindo a execução de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos. No caso da **reforma e ampliação**, que pode envolver trabalhos complexos e técnicas específicas, é essencial garantir que o trabalho será realizado com qualidade e dentro dos padrões exigidos.

Proteção Contra Inadimplemento: A garantia de execução protege a Administração Pública contra eventuais inadimplementos ou falhas na execução do contrato. Caso a empresa contratada não cumpra com as condições estabelecidas, a garantia pode ser utilizada para cobrir custos adicionais ou prejuízos que possam surgir da necessidade de corrigir ou refazer o trabalho.

Conformidade com a Lei: A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 96 que, em contratos de obras, serviços e fornecimentos, a Administração pode exigir a garantia de execução. Essa exigência está em consonância com a busca por maior eficiência e segurança na gestão de contratos públicos.

Qualidade e Durabilidade da reforma e ampliação: A **reforma e ampliação** exige um alto nível de qualidade para garantir durabilidade e segurança. A garantia de execução ajuda a assegurar que a obra será realizada conforme os padrões técnicos exigidos e que eventuais problemas futuros poderão ser resolvidos sem custos adicionais para a Administração Pública.

Reforço de Compromissos Contratuais: A exigência de garantia de execução atua como um mecanismo que reforça o compromisso do contratado com o cumprimento das suas obrigações. Ao ter uma garantia, o contratado é incentivado a seguir os termos do contrato com maior rigor para evitar a execução da garantia.

Em resumo, a garantia de execução na obra de **reforma e ampliação**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, é fundamental para assegurar a adequada realização dos trabalhos, proteger a Administração Pública de riscos e custos adicionais, e garantir que a obra atenda às especificações e padrões estabelecidos no contrato.

Garantia Adicional

5.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vistoria

5.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Sustentabilidade





5.7. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

5.8. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço.

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se detalhados no memorial descritivo anexo.

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços encontram-se detalhados no cronograma físico financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Localidade de Piquiri I no Distrito de Sucatinga do Município de Beberibe/CE.

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. de segunda a sexta feira exceto feriados.

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas em conformidade com o orçamento curva ABC de insumo anexo, e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)



Handwritten signatures and initials:
Jano
MS
K



6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Das obrigações contratuais

6.7. São obrigações do Contratante:

6.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

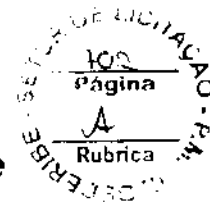
6.7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;





**Prefeitura de
Beberibe**



6.7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.7.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

6.7.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

6.7.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;


6.7.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.7.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.7.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

 Aceso



6.7.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6.8. Das obrigações do contratado

6.8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8.10. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:





**Prefeitura de
Beberibe**



- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.8.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.8.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.8.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.8.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.8.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.


6.8.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.8.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.8.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.8.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

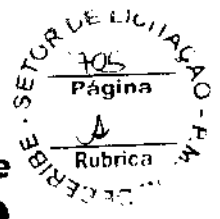


 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



6.8.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.8.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.8.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.8.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.8.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

6.8.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

6.8.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

6.8.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

6.8.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

6.8.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

6.8.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.8.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



**Prefeitura de
Beberibe**



6.8.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

6.8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

6.8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6.8.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

6.8.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.8.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

6.8.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62240-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.



c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

6.8.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

6.8.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

6.8.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

6.8.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.8.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

6.8.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

6.8.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.8.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.8.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.8.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil,





conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

6.8.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

6.8.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

6.8.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

6.8.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

6.8.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.8.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.8.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

Das obrigações pertinentes à LGPD

6.9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



- 6.10. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 6.11. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 6.12. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 6.13. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 6.14. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 6.15. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 6.16. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 6.17. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 6.18. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 6.18.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 6.19. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 6.20. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



**Prefeitura de
Beberibe**



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

7.9.1. **FISCAL TÉCNICO:** Rajogélio dos Reis Santiago. **Matrícula:** 1412030.

7.9.2. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Neyla Sávio Rocha Silva Rabelo. **Matrícula:** 1415787.



 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Jairo".
- A signature that appears to be "Neyla".
- Initials "MR".
- A large handwritten mark resembling a stylized "K" or "A" at the bottom right.



7.9.3. **GESTOR DO CONTRATO:** Francisco Fábio Pereira Oliveira. Matrícula: 1414970.

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



Handwritten signatures and initials



8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.1.4. quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

8.1.1.5. quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE.

Do recebimento

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.





8.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



f



8.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



Acesso

Handwritten signatures and initials:
Janso
[Signature]
[Signature]
TK

Handwritten mark:
↓



8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21.1.1. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o VALOR GLOBAL estimado para a contratação.

9.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:

9.3.1.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

9.3.1.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no documento.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

9.3.1.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

9.3.1.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

9.3.1.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

9.3.1.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

9.3.2. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

9.3.3. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

9.4. Para o objeto dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1. VALOR GLOBAL: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica


9.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



 Aceso

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

[Handwritten signatures and initials]



9.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.26. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

9.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.





Qualificação Técnica

9.33. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.33.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.34. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU), em plena validade.

9.35. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.36. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.36.1. Para o Engenheiro Civil:

9.36.1.1. Serviços de: TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO.

Just.: A presença de um engenheiro civil é indispensável em qualquer obra de reforma ou construção, garantindo a segurança, a qualidade e a conformidade técnica do projeto. Este profissional é responsável pelo dimensionamento e cálculo estrutural, assegurando que a edificação seja capaz de suportar todas as cargas e tensões, evitando riscos de colapso ou falhas estruturais.

Além disso, o engenheiro civil desempenha um papel crucial na gestão eficiente dos recursos, otimizando o uso de materiais, controlando os custos e assegurando que o cronograma da obra seja cumprido, prevenindo atrasos e desperdícios. Ele também garante que a construção atenda a todas as normas técnicas e regulamentações vigentes, o que é essencial para evitar problemas com fiscalizações e assegurar a durabilidade e funcionalidade da estrutura.

A Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), em seu Artigo 7º, estabelece que compete ao engenheiro civil e ao engenheiro de fortificação e construção o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º. Essas atividades abrangem, entre outros, edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos, sistemas de transporte, abastecimento de água e saneamento, portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação, pontes e grandes estruturas, bem como seus serviços afins e correlatos. Portanto, a participação de um engenheiro civil em uma obra é fundamental para garantir que todos esses aspectos sejam abordados de forma técnica e segura.





Portanto, a exigência de um engenheiro civil é crucial para assegurar que a obra seja realizada de maneira segura, eficiente e em conformidade com os padrões legais e técnicos, proporcionando resultados de alta qualidade e durabilidade.

9.37. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.38. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

9.39. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.39.I. Serviços de: TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO, quantitativo mínimo de 144 m².

Just.: Conforme a Súmula TCU nº 263/2011, a comprovação da capacidade técnico-operacional deve limitar-se às parcelas simultaneamente de maior relevância e valor significativo do objeto licitado – as quais devem ser indicadas no edital.

Como mencionado, um instrumento fundamental para definir quais seriam tais parcelas em cada licitação é a Curva ABC, tanto para os serviços quanto para os insumos necessários à execução do objeto. Tal documento agrupa e ordena os itens do orçamento de acordo com seu peso no valor total estimado para a contratação – e permite visualizar os itens de maior relevância econômica.

No mais, o critério de relevância econômica deve ser aliado à relevância técnica – ou seja, aquelas parcelas cuja execução apresente determinado grau de complexidade que nem toda empresa possa cumprir de forma satisfatória, demandando assim a comprovação prévia para evitar riscos futuros à contratação.

O TCU, a propósito, já considerou irregular a exigência de qualificação técnica "em item sem grande complexidade técnica" (Acórdão nº 33/2013 – Plenário), bem como "relativa à execução de serviço de pequena complexidade técnica" (Acórdão nº 1.898/2011 – Plenário).

Tanto que, no Acórdão nº 2.474/2019 – Plenário, deixou claro: "A exigência de comprovação de experiência anterior, para fins de qualificação técnico-operacional, na prestação de serviços que não são, simultaneamente, de maior relevância técnica e valor significativo do objeto viola o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, o art. 14 da Lei 12.462/2011 (RDC) e a Súmula TCU 263."





No que se refere à fixação de quantidades mínimas, o TCU manifesta-se pela necessidade de razoabilidade na exigência, em patamar que não restrinja a competição: "Embora seja possível a fixação de quantidades mínimas, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, essa exigência deve ser razoável, num patamar que possa garantir que a empresa contratada tenha condições técnicas para executar o objeto licitado, mas que não restrinja a competitividade. A comparação efetuada pela unidade técnica demonstra claramente que as quantidades mínimas previstas na concorrência ora examinada são excessivas, limitando desnecessariamente o universo de possíveis interessados em participar do certame licitatório." (Voto no Acórdão 1771/2007 - Plenário).

Em outros acórdãos, o TCU menciona o patamar de 50% do quantitativo correspondente do objeto licitado como limite máximo da exigência, salvo justificativa técnica, lastreada em dados objetivos (Acórdãos nº 2.099/2009, 2.147/2009, 813/2010, 1.432/2010, 3.105/2010, 1.832/2011, 2.672/2011, 737/2012, 1.052/2012, 1.552/2012, 2.281/2012 e 397/2013, todos do Plenário).

Segundo defende a jurisprudência do TCU, cabe aceitar o somatório de atestados para atingimento dos quantitativos mínimos dos serviços demandados na capacitação técnico-operacional do licitante (Acórdãos nº 170/2007, 1.631/2007, 727/2009, 1.382/2009, 1.823/2009, 2.783/2009, 3.260/2011, 342/2012, 1.028/2012, 1.231/2012, 1.380/2012, 1.552/2012, 2.869/2012 e 1.391/2014 - Plenário).

Consequentemente, sem que haja devida justificativa técnica, é inviável a fixação de quantidade mínima ou máxima de atestados, de serviços por atestados ou que vedem o somatório de atestados, bem como as limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas em lei, que inibam a participação da licitação (Acórdãos 1.090/2001, 1.636/2007, 170/2007, 2.640/2007, 1.163/2008, 2.150/2008, 2.783/2009, 3.119/2010 e 3.170/2011, 1079/2013-Plenário (itens 9.5.1 a 9.5.3) (todos do Plenário).

Porém, em determinadas situações de maior complexidade técnica, devidamente justificadas, a jurisprudência do TCU admite vedar o somatório de atestados - quando "o aumento de quantitativos do serviço acarretar, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para a sua execução, capazes de ensejar maior capacidade operativa e gerencial da licitante e de potencial comprometimento acerca da qualidade ou da finalidade almejada na contratação da obra ou serviço" (Acórdão nº 2.150/2008 - Plenário).

Tome-se como exemplo a construção de uma ponte. A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 10 km não é a mesma de uma ponte de 100 metros. De nada adianta a empresa provar que já construiu 100 pontes de 100 metros cada: ainda que, no total, representem a mesma extensão, não significa que possui a competência necessária para construir uma única ponte de 10 km.



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



Dá a finalidade da vedação do somatório de atestados: a empresa deverá provar já ter executado os serviços de maior dimensão numa única contratação, e não por meio de diversas contratações separadas.

Já decidiu o TCU: "Nesse contexto, entendeu a medida razoável pois, em vista da complexidade e do ineditismo dos estudos a serem exigidos do vencedor da licitação, a soma da execução de vários pequenos serviços, de baixa complexidade e valores, não comprovaria que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação." (Acórdão nº 2.032/2020 – Plenário)

Porém, na situação contrária, "se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados" (Acórdão nº 2.760/2012 – Plenário).

9.40. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.40.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.40.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Das Declarações

9.41. Sendo a licitante Microempresas "ME" ou Empresa de Pequeno Porte "EPP", deverá apresentar Declaração de Enquadramento, conforme ANEXO IV do edital, devidamente assinada pelo responsável da empresa e pelo contador responsável com a identificação do Conselho Profissional.

9.42. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.43. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





9.44. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.45. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação 1: Declaração Unificada, assegurando as condições de habilitação as exigências deste Edital e seus anexos. (Sugestão de modelo apresentado no ANEXO V do edital).

Observação 2: A pessoa que assinar a referida declaração deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

9.46. A falsidade das declarações de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

9.47. As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.48. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.49. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 613.055,34 (seiscentos e treze mil cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos no Projeto Básico.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 0802 – Fundo Mun.de Man. e Des. do Ens. Fundam. e V.

II. Programa de Trabalho: 12.361.0003.1.007 – Construção, Reforma, Req. e Equip. de Unidades Escolares - Ensino Fundamental.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



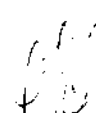
III. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.


IV. Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.91

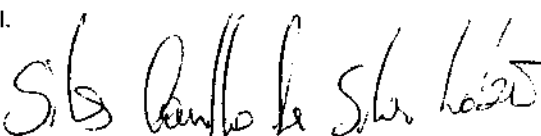
V. Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação. / 1542000000 – Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Beberibe/CE, 30 de agosto de 2024.


Rajogélio dos Reis Santiago
Matrícula: 1412030
Cargo: Engenheiro Civil.


Karoline Moreira Castro Macambira
Matrícula: 1331019
Cargo: Supervisora Pedagógica


Silas Carvalho da Silva Lobão
Matrícula: 1412201
Cargo: Professor


Flávia Maria Silva Rocha de Holanda
Matrícula: 1356704
Cargo: Merendeira


Neyla Sávia Rocha Silva Rabelo
Matrícula: 1415787
Cargo: Coordenador Administrativo



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.252/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse



Prefeitura de
Beberibe



ANEXO II – Projeto Básico

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse



Prefeitura de
Beberibe



PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da EMEF Manuel Ferreira da Fonseca e da quadra poliesportiva anexa, na localidade de Piquiri I no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe




Prefeitura de
Beberibe



MEMORIAL DESCRITIVO

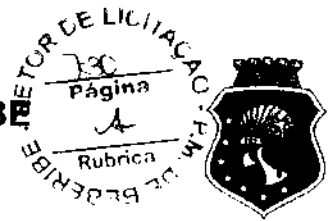


 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Beberibe, cidade feliz



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR NAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA POLIESPORTIVA ANEXA, NA LOCALIDADE DE PIQUIRI I, DISTRITO DE SUCATINGA, BEBERIBE-CE.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA POLIESPORTIVA ANEXA

LOCAL: PIQUIRI I, SUCATINGA, BEBERIBE/CE


Rajagella dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEP. Urb. - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE



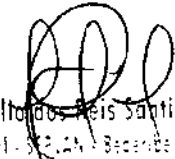
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz



SUMÁRIO

1.	CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE	3
1.1.	ASPECTOS GERAIS	3
1.2.	LOCALIZAÇÃO	6
1.3.	ASPECTOS DE SAÚDE	7
2.	INTRODUÇÃO	8
3.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	10
3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10
3.2.	MOVIMENTO DE TERRA	10
3.3.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	10
3.4.	PAREDES E PAINÉIS	11
3.5.	ESQUADRIAS E FERRAGENS	12
3.6.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12
3.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13
3.8.	REVESTIMENTOS	13
3.9.	PISOS	13
3.10.	PINTURA	14
3.11.	COBERTA	15
3.12.	SERVIÇOS DIVERSOS	16


Rajogelton dos Reis Santiago
Eng. Civil - SCS, 214 - Beberibe - CE
CREA: 0813930055 CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz



1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1. ASPECTOS GERAIS

Figura 1 – Características gerais

Características

Município de Origem – Cascavel
 Ano de Criação - 1892
 Lei de Criação – Decreto 67
 Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
 Gentílico - Beberibense
 Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Figura 2 – Situação geográfica e medidas territoriais

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Rojogelio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - RP. 24 - Beberibe - CE
 CREA: 0613938035 CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz



Figura 3 – População residente

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 4 – Índices de desenvolvimento

Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	36

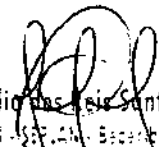
Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar *per capita* mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).


 Rajogélio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - 227.016 - Beberibe - CE
 CREA: 0516929035 CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

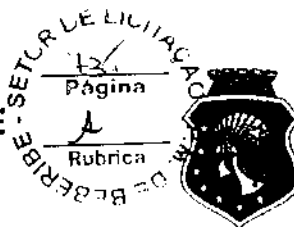


Figura 5 – Situação geográfica e índices de desenvolvimento

Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)			
0 a 14 anos	100,00	100,00	100,00
15 a 64 anos	40,40	33,57	25,72
65 anos e mais	53,30	59,47	65,89
Razão de dependência ⁽²⁾	6,30	6,96	8,39
	87,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 6 – Abastecimento de água e esgotamento sanitário

Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.966	1.457.664	0,20
Volume produzido (m ³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.


Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

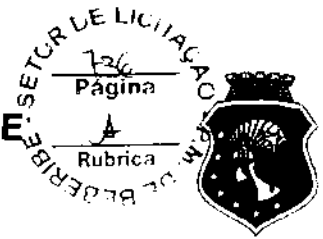
(1) Dados referente à 2011.

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).


 Rajogildo dos Reis Santiago
 Eng. Civil - S.P.A. Beberibe - CE
 CREA: 061595803/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Beberibe, cidade feliz



Fonte: Mapa básico do estado do Ceará (2002).

1.3. ASPECTOS DE SAÚDE

Figura 8 – Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e profissionais de saúde ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS)

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Figura 9 – Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₅.

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

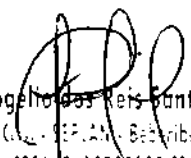

Rajogelton dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe - CE
CREA-0613953053 CE

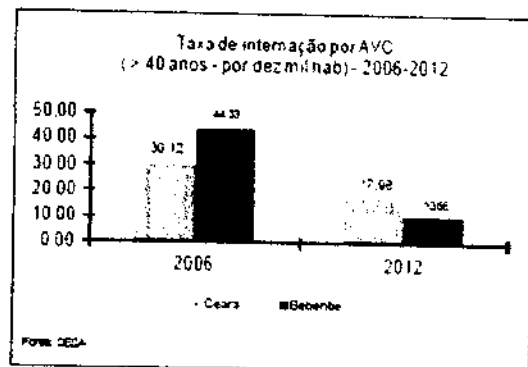
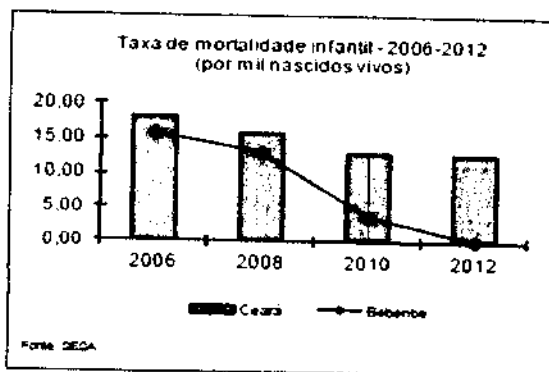


Figura 10 – Principais Indicadores de Saúde

Principais Indicadores de Saúde – 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (> 40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)



Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

2. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo descrever os serviços e orientar sobre a execução de pontos de apoio para a saúde na localidade de Ponta D'água I pertencente ao distrito da Sede no município de Beberibe, Ceará.

Esse prédio passará por construção completa, os serviços que estão previstos em orçamento e serão executados são:

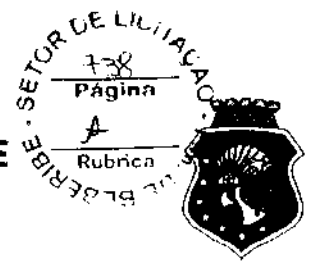
- Serviços Preliminares;
- Movimento de Terra;
- Fundações e Estruturas;
- Paredes e Painéis;

Rajogildo dos Reis Santiago
Eng. Civil - SESP/AN - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz



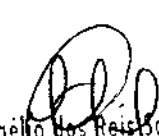
- Revestimentos;
- Pisos;
- Esquadrias e Ferragens;
- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
- Pintura;
- Coberta;
- Serviços Diversos.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo dos fiscais da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.


Rajogêllo dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA - Beberibe - CE
CREA: 0615736055 CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Beberibe, cidade feliz



3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,0m x 1,50m, executado em chapa de aço galvanizado em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

A obra deverá ser completamente isolada com auxílio de demarcação do local com tapumes de proteção caiados ou outro artifício que garanta isolamento e segurança.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

3.2. MOVIMENTO DE TERRA

Proceder com movimento de terra, através de escavações e aterros previstos em memória de cálculo.

3.3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Deverão ser construídas as alvenarias de embasamento em pedra argamassada e em tijolos cerâmicos furados, em local descrito na memória de cálculo, seguindo as recomendações.

Estruturas de concreto armado deverão ser executadas, seguindo traço recomendado no serviço/norma, bem como armadura necessária descrita. As formas dos pilares deverão ser prumadas e escoradas apropriadamente. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente, realizando principalmente o correto adensamento do concreto dentro das formas. Importante executar corretamente o processo de cura do concreto e respeitar o tempo de escoramento das estruturas de concreto armado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Beberibe, cidade feliz



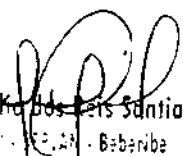
Os pilares de madeira, elementos estruturais cruciais, serão erguidos com madeira de lei seca, livre de defeitos, de seção transversal conforme projeto e com teor de umidade máximo dentro das normas aplicáveis. As ferragens para fixação e reforço, como parafusos, pregos, grampos, cantoneiras e chapas de aço, serão galvanizadas ou de aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. As ancoragens na fundação serão feitas com ferragens adequadas, como chumbadores, brocas químicas ou sapatas metálicas. A madeira receberá tratamento preventivo contra cupins, insetos e fungos, utilizando produtos adequados e seguindo as instruções do fabricante.

O corte e preparo das peças serão precisos, com serras apropriadas e cortes retos sem ranhuras. As faces estarão aplainadas e livres de imperfeições. A montagem seguirá rigorosamente o detalhamento em projeto, com posicionamento e fixação corretos das peças e das ferragens. Durante a montagem e concretagem de elementos adjacentes, os pilares serão escorados de forma segura para evitar quedas ou deformações. As faces dos pilares de madeira receberão acabamento superficial conforme especificação em projeto, como lixamento, aplicação de verniz ou pintura.

A qualidade da madeira será inspecionada por um profissional qualificado, verificando se atende aos requisitos de projeto, como espécie, teor de umidade, presença de defeitos e tratamento preventivo. A montagem será acompanhada por um profissional responsável, garantindo o correto posicionamento das peças, fixação adequada das ferragens e nivelamento dos pilares. Ensaio e testes de carga podem ser realizados para verificar se a estrutura está atendendo aos requisitos de resistência e segurança.

3.4. PAREDES E PAINÉIS

Nessa etapa serão executadas alvenarias e divisórias, bem como, vergas e contra vergas de concreto nos vãos que receberão esquadrias, conforme especificações em planilha orçamentária.


Rajogênia dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA - Beberibe - CE
CREA: 0613952055 CE



3.5. ESQUADRIAS E FERRAGENS

Serão implantadas portas em madeira de lei, emassadas e pintadas nas entradas dos ambientes internos, locadas em projeto e memória de cálculo.

As janelas deverão ser de alumínio anodizado e vidro com película fumê, de correr ou maximar, como especificado em projeto.

Também serão instaladas grades de proteção nas janelas, bem como gradil nylofore guarda corpo em aço galvanizado especificados em projeto e/ou em memória de cálculo.

3.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão executadas em acordo com os projetos apresentados e com as normas da CAGECE e ABNT.

Os serviços serão executados em obediência ao projeto de instalações, orçamento e memória de cálculo, bem como às normas da concessionária local de abastecimento de água/esgoto. Não será permitida a utilização de calor para moldar curvas ou encaixes.

Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, marca Tigre ou similar, enquanto a sanitária será PVC leve, soldável, da mesma marca.

As conexões e junções deverão ser executadas com firmeza e isentas de pós, sujeiras ou tintas, de forma a não permitir vazamentos, e conseqüentemente, danificações nos rebocos externos ou mesmo na pintura, futuramente.

Todos os tubos e conexões deverão ser minuciosamente inspecionados, antes de serem utilizados, verificando se não possuem rachaduras ou trincas, a fim de se evitar problemas futuros.

As bacias sanitárias, lavatórios, cubas e acessórios de WC serão de louça branca CELITE ou similar. As bacias sanitárias deverão ser substituídas por novas com descarga acoplada, quando necessário, bem como as pias e lavatórios também serão substituídas, caso necessário.



Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

3.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ENEL e ABNT. As tubulações serão eletroduto flexível, semi-rígido e rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação serão diferenciadas através de cores-padrões, sendo:

Rede:

- Fase (vermelho);
- Neutro (azul);
- Terra (verde);
- Retorno (preto).

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração.

Os cabos a serem utilizados serão de marcas certificadas pelo INMETRO. Todas as emendas serão feitas em caixas, não sendo permitidas emendas dentro de eletrodutos. Os eletrodutos e conexões serão também de marcas aferidas e certificadas pelo INMETRO. Não será permitida a utilização de calor para moldar curvas ou encaixes.

3.8. REVESTIMENTOS

Realizar a execução de chapisco, emboço, reboco e revestimento cerâmico onde for especificado em orçamento.

3.9. PISOS

Antes da execução do piso deve ser feita a limpeza de todas as impurezas da superfície aonde o mesmo venha a ser assentado, seja laje ou lastro de concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz



Sobre a superfície deverá ser feita aplicação de argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1:1, com consistência homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização.

A regularização da superfície deverá ser com argamassa de cimento e areia grossa lavada, no traço 1:3, com rigoroso controle da quantidade de água. Sobre a mesma deverá ser feita a colocação de juntas plásticas para dilatação, formando quadros de acordo com a paginação do projeto, não ultrapassando 2x2m.

O piso industrial será executado com argamassa composta de agregados de alta dureza, grande resistência à compressão e a abrasão. A primeira etapa da aplicação será o assentamento das juntas plásticas, nas dimensões de 27 x 3mm, conforme padrão recomendado pelo fabricante, e com argamassa no traço de 1:3 (Cimento Portland e areia grossa lavada de rio).

Seguidamente deverá ser executada a base com argamassa de cimento e areia grossa lavada no traço de 1:3, aplica-se então a camada final, constituída pela mistura dos agregados de alta resistência e cimento com uma espessura de 3,00cm. O polimento da superfície será executado com máquinas polimetrizes equipadas com esmeril. Respeitar a granulometria das pedras de esmeril a serem utilizadas, n°. 36 e n°. 60.

As juntas de dilatação serão iguais e correspondentes, entre o lastro de concreto e o acabamento em piso industrial. Deverão seguir as dimensões especificadas na planta de arquitetura, sendo estas dimensões de: A cada 1,50m transversalmente e longitudinalmente, formando ângulos de 90°, deverá existir uma junta com espessura de 10mm e profundidade igual aos dos pavimentos. Formando placas de 1,50m x 1,50m.

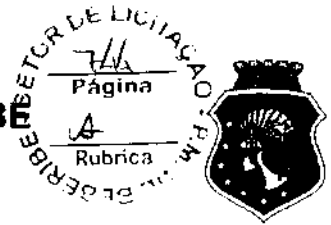
3.10. PINTURA

A pintura será realizada após emassamento e lixamento em toda a superfície de alvenaria, portas e portões. As superfícies só poderão ser pintadas quando estiver tido passado todo tempo de cura dos processos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz



Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e/ou salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, já preparadas em fábrica, aprovadas pela Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

3.11. COBERTA

Nessa etapa será executada a estrutura completa da coberta em madeira de lei, com tesouras, linhas, caibros, ripas, ferragens e contraventamentos. Além disso, execução do telhamento e acabamento com beira e bica e instalação de calhas.

Rajogão dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEB - Beberibe - CE
CREA: 0613952055 CE



3.12. SERVIÇOS DIVERSOS

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho, sendo cuidadosamente limpos e varidos os acessos;

- Todas os revestimentos, cimentados, pedras, azulejos, aparelhos sanitários e outros serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por serviços de limpeza.

Quando a simples Lavagem não remover as manchas, serão utilizados de acordo com a orientação da fiscalização, outros processos de modo a assegurar a perfeita limpeza das superfícies.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, aparelhos sanitários, equipamentos diversos etc.

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe - CE
CREA/CE: 0613958055

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO

Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 0613958055



Prefeitura de
Beberibe



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%	
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	VERBAO	MORA	MES
		SEINFRA	84,44%	47,48%
		SIADP	85,08%	47,87%
		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	Serviços Preliminares	R\$ 36.155,03	5,90%
2	Movimentação de Terra	R\$ 4.324,74	0,71%
3	Serviços Auxiliares	R\$ 11.516,64	1,88%
4	Fundações e Estruturas	R\$ 45.100,44	7,36%
5	Paredes e painéis	R\$ 57.006,74	9,30%
6	Esquadrias e Ferragens	R\$ 27.104,20	4,42%
7	Coberturas	R\$ 28.187,00	4,60%
8	Impermeabilização	R\$ 2.181,26	0,36%
9	Revestimentos	R\$ 101.079,42	16,49%
10	Pisos	R\$ 39.087,03	6,38%
11	Instalações hidrossanitárias	R\$ 17.692,45	2,89%
12	Instalações elétricas	R\$ 15.661,50	2,55%
13	Instalações de gás	R\$ 218,21	0,04%
14	Pintura	R\$ 174.952,11	28,54%
15	Urbanização e Paisagismo	R\$ 2.804,71	0,46%
16	Acessibilidade	R\$ 5.319,61	0,87%
17	Serviços diversos	R\$ 44.664,25	7,29%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 131.656,60 100,00%
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 481.398,74
 VALOR TOTAL: R\$ 613.055,34

Rajogelio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEPPLAN - Beberibe - CE
 CREA: 0613933055 CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA

Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA
DATA:	BDI: 27,35%
FONTE:	SEINFRA
SINAPI:	2024/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA
PROPRIA:	0,00%
VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
HORA:	84,44%
MES:	47,48%
PROPRIA:	85,06%
PROPRIA:	47,67%
PROPRIA:	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	Serviços Preliminares								
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	5,22	R\$ 62,63	R\$ 79,76	R\$ 28.388,37	R\$ 36.155,93
1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	14,16	R\$ 34,94	R\$ 44,50	R\$ 494,75	R\$ 416,35
1.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	5,11	R\$ 271,39	R\$ 345,62	R\$ 1.396,80	R\$ 630,12
1.4	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 20,80	R\$ 26,23	R\$ 41,20	R\$ 1.768,12
1.5	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	98,70	R\$ 10,44	R\$ 13,30	R\$ 1.030,43	R\$ 52,46
1.6	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	M2	187,99	R\$ 52,19	R\$ 66,46	R\$ 9.811,20	R\$ 1.312,71
1.7	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 183,41	R\$ 233,67	R\$ 550,23	R\$ 700,71
1.8	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	80,79	R\$ 4,62	R\$ 5,88	R\$ 373,25	R\$ 475,05
1.9	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	1.830,13	R\$ 7,38	R\$ 9,40	R\$ 13.506,36	R\$ 17.203,22
1.10	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	SEINFRA	M2	30,20	R\$ 13,85	R\$ 17,64	R\$ 418,27	R\$ 532,73
1.11	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	5,64	R\$ 8,52	R\$ 10,86	R\$ 48,05	R\$ 61,19
1.12	C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DI= 60mm	SEINFRA	M	11,80	R\$ 31,30	R\$ 39,86	R\$ 369,34	R\$ 470,35
1.13	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESNTE	SEINFRA	M2	1,89	R\$ 16,70	R\$ 21,27	R\$ 31,56	R\$ 40,20
2	Movimentação de Terra								
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/ACUISIÇÃO	SEINFRA	M3	16,53	R\$ 108,38	R\$ 138,02	R\$ 1.791,52	R\$ 2.281,47
2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	22,40	R\$ 48,92	R\$ 62,30	R\$ 1.095,81	R\$ 1.395,52
2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	16,21	R\$ 31,38	R\$ 39,96	R\$ 508,67	R\$ 647,75
3	Serviços Auxiliares								
3.1	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	34,37	R\$ 151,28	R\$ 192,66	R\$ 9.043,06	R\$ 11.516,64
3.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	SEINFRA	M2	69,13	R\$ 45,88	R\$ 58,43	R\$ 3.171,68	R\$ 4.039,27
3.3	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	14,32	R\$ 27,02	R\$ 34,41	R\$ 386,93	R\$ 492,75
3.4	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	SEINFRA	M2	1,89	R\$ 150,77	R\$ 192,01	R\$ 284,96	R\$ 362,90
4	Fundações e Estruturas								
4.1	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	414,67	R\$ 13,67	R\$ 17,41	R\$ 5.668,54	R\$ 7.219,40
4.2	C0843	CONCRETO PAVIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ACQUIRIDO	SEINFRA	M3	10,80	R\$ 533,00	R\$ 678,78	R\$ 5.756,40	R\$ 7.330,82
4.3	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	4,36	R\$ 135,52	R\$ 172,58	R\$ 590,87	R\$ 752,96
4.4	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	12,64	R\$ 115,65	R\$ 147,28	R\$ 1.461,82	R\$ 1.861,62

TUR LE LILIAIACAO
748
Página 4
ubrica
Rajogel (Rajogel) Santiago
Eng. (Civil) RAJOGEL RAJOGEL
(853) 33333333

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa

DATA:	27.05% BDI:
FONTE:	VERBAO
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 94,46%
SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO 65,08%
PROFRA	PROFRA 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.5	C3095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	SEINFRA	M2	0,20	R\$ 7,38	R\$ 9,40	R\$ 1,48	R\$ 1,88
4.6	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	SEINFRA	M	32,00	R\$ 127,34	R\$ 162,17	R\$ 4.074,88	R\$ 5.189,44
4.7	C4740	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM	SEINFRA	M2	0,20	R\$ 333,84	R\$ 425,15	R\$ 66,77	R\$ 95,03
4.8	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	SEINFRA	M2	30,95	R\$ 272,09	R\$ 346,51	R\$ 8.421,19	R\$ 10.724,48
4.9	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,25	R\$ 1.808,40	R\$ 2.303,00	R\$ 452,10	R\$ 575,75
4.10	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	5,12	R\$ 833,89	R\$ 1.061,96	R\$ 4.269,52	R\$ 5.437,24
4.11	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	8,55	R\$ 543,91	R\$ 692,67	R\$ 4.650,43	R\$ 5.922,33
5	Paredes e painéis								
5.1	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50x50x6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 ANTI-CHUVA	SEINFRA	M2	5,22	R\$ 130,91	R\$ 166,71	R\$ 44.764,22	R\$ 57.006,74
5.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	77,56	R\$ 62,98	R\$ 80,21	R\$ 4.884,73	R\$ 6.221,09
5.3	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	276,63	R\$ 122,43	R\$ 153,91	R\$ 33.867,91	R\$ 43.129,38
5.4	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	6,54	R\$ 108,91	R\$ 136,70	R\$ 712,27	R\$ 907,10
5.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	23,36	R\$ 136,66	R\$ 174,04	R\$ 3.192,38	R\$ 4.065,57
5.6	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAZO 1:3	SEINFRA	M2	0,97	R\$ 181,20	R\$ 230,76	R\$ 175,76	R\$ 223,84
5.7	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	92,25	R\$ 5,52	R\$ 7,03	R\$ 509,22	R\$ 646,52
5.8	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	103,75	R\$ 7,12	R\$ 9,07	R\$ 738,70	R\$ 941,01
6	Esquadrias e Ferragens								
6.1	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 153,50	R\$ 195,48	R\$ 21.283,21	R\$ 27.104,20
6.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 145,21	R\$ 184,92	R\$ 871,26	R\$ 1.095,48
6.3	C1365	FERRILHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 23,46	R\$ 29,88	R\$ 46,92	R\$ 59,76
6.4	C1408	FERRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	13,60	R\$ 67,38	R\$ 85,81	R\$ 916,37	R\$ 1.167,02
6.5	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	3,52	R\$ 311,95	R\$ 397,27	R\$ 1.098,06	R\$ 1.398,39
6.6	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	11,88	R\$ 640,10	R\$ 815,17	R\$ 7.604,39	R\$ 9.684,22
6.7	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 940,75	R\$ 1.198,05	R\$ 2.822,25	R\$ 3.594,15
6.8	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 990,83	R\$ 1.261,82	R\$ 2.972,49	R\$ 3.785,46
6.9	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.277,08	R\$ 1.002,81	R\$ 1.277,08
6.10	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	5,28	R\$ 211,68	R\$ 269,57	R\$ 1.117,67	R\$ 1.469,33
6.11	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/ MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	3,52	R\$ 179,43	R\$ 226,50	R\$ 631,59	R\$ 804,32

ETUR LE LICITACAO
Página 2
Fabrica

Rajogelino dos Reis Santiago
Francisco de Assis
CREA: 000000000000000000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA

DESCRIÇÃO: Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa

DATA: BDI : 27,35%
VERBA: FONTE: SEMBDI COMBDI
 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% HORA MES
 SINAPI SINAPI 2102405 COM DESONERAÇÃO 65,08% 47,67%
 PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEMBDI	COMBDI	SEMBDI	COMBDI
11.26	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 89,61	R\$ 114,12	R\$ 268,83	R\$ 342,36
11.27	C3059	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00x0,50m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 218,23	R\$ 277,92	R\$ 218,23	R\$ 277,92
11.28	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PIPA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 136,16	R\$ 175,95	R\$ 276,32	R\$ 351,90
11.29	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PIPA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 138,16	R\$ 175,95	R\$ 552,64	R\$ 703,80
11.30	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 69,68	R\$ 88,74	R\$ 557,44	R\$ 709,82
11.31	C2593	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	10,15	R\$ 42,14	R\$ 53,67	R\$ 427,72	R\$ 544,75
11.32	C2595	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	9,00	R\$ 17,97	R\$ 22,88	R\$ 161,73	R\$ 205,92
11.33	C2596	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	3,20	R\$ 24,78	R\$ 31,56	R\$ 79,30	R\$ 100,99
11.34	C2615	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M	12,50	R\$ 7,00	R\$ 8,91	R\$ 87,50	R\$ 111,38
11.35	C2616	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	8,60	R\$ 9,53	R\$ 12,14	R\$ 81,96	R\$ 104,40
11.36	C2619	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	2,00	R\$ 24,75	R\$ 31,52	R\$ 49,50	R\$ 63,04
12		Instalações elétricas							
12.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	589,14	R\$ 6,91	R\$ 8,60	R\$ 12.297,39	R\$ 15.661,50
12.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	36,00	R\$ 8,76	R\$ 11,16	R\$ 4.070,96	R\$ 5.184,43
12.3	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	29,00	R\$ 9,95	R\$ 11,27	R\$ 315,36	R\$ 401,76
12.4	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 183,27	R\$ 233,39	R\$ 256,65	R\$ 326,83
12.5	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	36,53	R\$ 26,40	R\$ 33,62	R\$ 183,27	R\$ 233,39
12.6	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	158,85	R\$ 17,50	R\$ 22,29	R\$ 964,39	R\$ 1.228,14
12.7	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 43,63	R\$ 55,56	R\$ 2.779,88	R\$ 3.540,77
12.8	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 17,52	R\$ 22,31	R\$ 43,63	R\$ 55,56
12.9	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 34,29	R\$ 43,67	R\$ 52,56	R\$ 66,93
12.10	C1709	LUVIA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 2,48	R\$ 3,16	R\$ 34,29	R\$ 43,67
12.11	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	88,00	R\$ 16,65	R\$ 21,20	R\$ 12,40	R\$ 15,80
12.12	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X85mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 314,31	R\$ 400,27	R\$ 1.465,20	R\$ 1.865,80
12.13	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 335,25	R\$ 426,94	R\$ 314,31	R\$ 400,27
12.14	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 82,93	R\$ 105,61	R\$ 335,25	R\$ 426,94
12.15	C3580	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	85,00	R\$ 9,48	R\$ 12,09	R\$ 82,93	R\$ 105,61
12.16	C2288	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 14,14	R\$ 18,01	R\$ 28,28	R\$ 36,02

Rajogelio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - CRP 044/158-000-00
 (REA: 0315533553)

RUBRICA
 PÁGINA 01
 H.M. LE LICITACAO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA

Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa

DATA: 27.35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MESES
SEINFRA	020.1 COM DESONERACAO	44,44%	47,04%
SNAPI	202406 COM DESONERACAO	85,06%	47,61%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
17	Serviços diversos								
17.1	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 5.670,48	R\$ 35.074,78	R\$ 44.664,25
17.2	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3". H = 255 CM. PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO. REDE DE NYLON COM 2 MM. MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 3.442,47	R\$ 2.703,16	R\$ 3.442,47
17.3	C4635	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	7,38	R\$ 524,98	R\$ 668,56	R\$ 3.874,35	R\$ 4.933,97
17.4	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	UN	27,00	R\$ 96,39	R\$ 122,75	R\$ 2.602,53	R\$ 3.314,25
17.5	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	899,50	R\$ 12,92	R\$ 16,45	R\$ 11.621,54	R\$ 14.796,78
17.6	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 66,33	R\$ 84,47	R\$ 132,66	R\$ 168,94
17.7	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 77,26	R\$ 96,39	R\$ 154,52	R\$ 196,78
17.8	C2021	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	SEINFRA	M2	3,74	R\$ 174,55	R\$ 222,29	R\$ 652,82	R\$ 831,38
17.9	C2254	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 76,78	R\$ 97,78	R\$ 153,56	R\$ 195,56
17.10	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO. ESPESSURA 0,09M	SEINFRA	M2	0,32	R\$ 128,15	R\$ 163,20	R\$ 41,01	R\$ 52,22
17.11	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	SEINFRA	M2	62,96	R\$ 137,96	R\$ 175,69	R\$ 8.685,96	R\$ 11.061,44

VALOR BDI TOTAL: R\$ 131.056,00

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 481.398,74

VALOR TOTAL: R\$ 613.058,34


 Rajogelto dos Reis Santiago
 Eng. Civil - S.º - Beberibe - CE
 CREA: 0613956055 CE





Prefeitura de
Beberibe



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA:	HORA: 84,44%
		PRÓPRIA:	47,48%
			0,00%

1. Serviços Iniciais

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Placa de obra	ALTURA*COMPRIMEN TO	1.50000000	2.00000000
			3,00
			3,00

2. Serviços Preliminares - Fachada Leste

2.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	QTD
Mureta 1 da fachada	ALTURA*COMPRIMEN TO	1.80000000	6.27000000	0,00000000
				11,29
Mureta 2 da fachada	ALTURA*COMPRIMEN TO	1.80000000	14.20000000	0,00000000
				25,56
Muro principal da fachada	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2.95000000	8.30000000	2.19000000
				22,30
Fachada do auditório	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2.95000000	7.52000000	4.42500000
				17,76
				76,91

2.2. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Remoção da pintura da grade das janelas da fachada do auditório	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE	1.10000000	1.20000000	2.00000000
				2,64
				2,64

3. Pintura - Fachada Leste

3.1. COMP-7002 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM TESOURA OU TRELIÇA DE MADEIRA (M2)

	ÁREAAFERI	NÚMERODEF	QTD
Tesoura da fachada	ÁREAAFERIDA*NÚME RODEFACES	4.17000000	2.00000000
			8,34
			8,34

3.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	NÚMERODEF	QTD
Mureta 1 da fachada	ALTURA*COMPRIMEN TO*NÚMERODEFACE S	1.80000000	6.27000000	0,00000000	2.00000000
					22,57
Mureta 2 da fachada	ALTURA*COMPRIMEN TO*NÚMERODEFACE S	1.80000000	14.20000000	0,00000000	2.00000000
					51,12
Muro principal da fachada	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2.95000000	8.30000000	2.19000000	1,00000000
					22,30
Fachada do auditório	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2.95000000	7.52000000	4.42500000	1,00000000
					17,76
					113,75

3.3. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Pintura da grade das janelas da fachadas	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE	1.10000000	1.20000000	2.00000000
				2,64
				2,64

5. Serviços Preliminares - Hall de Entrada

5.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,36
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIXUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	84,44%
		MES	47,48%
			0,00%
			0,00%

	ÁREA AFERIDA-DESCONTOS	ALTURA	COMPRIMEN	ÁREA AFERI	DESCONTOS	CIRCUNFERÉ
Parede oeste do hall (confinante com a sala dos professores)		0,00000000	0,00000000	19,85000000	0,00000000	0,00000000
Parede leste do hall (confinante com a fachada)	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,85000000	7,09000000	0,00000000	2,05000000	0,00000000
Parede sul do hall (confinante com o auditório)	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,25000000	8,30000000	0,00000000	1,02000000	0,00000000
Pilares	ALTURA*CIRCUNFERÊNCIA*QUANTIDADE	3,60000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,80000000

	ÁREA AFERIDA-DESCONTOS	QUANTIDADE	QTD
Parede oeste do hall (confinante com a sala dos professores)		0,00000000	19,85
Parede leste do hall (confinante com a fachada)	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,00000000	9,65
Parede sul do hall (confinante com o auditório)	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,00000000	9,36
Pilares	ALTURA*CIRCUNFERÊNCIA*QUANTIDADE	1,00000000	2,88
			41,74

5.2. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	QTD
Pintura da grade da janela do auditório	ALTURA*COMPRIMENTO	1,10000000	1,20000000	0,00000000
				1,32

5.3. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

	COMPRIMEN	ALTURA	QTD
Trecho 1 revestimento azul parede leste	COMPRIMENTO*ALTURA	0,50000000	0,15000000
			0,07
Trecho 2 revestimento azul parede leste	COMPRIMENTO*ALTURA	0,42000000	0,15000000
			0,06
Trecho 3 revestimento azul parede sul	COMPRIMENTO*ALTURA	4,85000000	0,15000000
			0,73
Trecho 4 revestimento azul parede sul	COMPRIMENTO*ALTURA	0,15000000	0,15000000
			0,02
Trecho 5 revestimento azul parede oeste	COMPRIMENTO*ALTURA	3,95000000	0,15000000
			0,59
Trecho 6 revestimento azul parede norte	COMPRIMENTO*ALTURA	4,85000000	0,15000000
			0,73
Trecho 7 revestimento azul parede leste	COMPRIMENTO*ALTURA	0,22000000	0,15000000
			0,03
Trecho 8 revestimento azul parede leste	COMPRIMENTO*ALTURA	0,50000000	0,15000000
			0,07
Trecho 1 revestimento branco parede norte	COMPRIMENTO*ALTURA	0,90000000	1,50000000
			1,35
Trecho 2 revestimento branco parede norte	COMPRIMENTO*ALTURA	3,65000000	1,50000000
			5,47
Trecho 3 revestimento branco parede leste	COMPRIMENTO*ALTURA	2,92000000	1,50000000
			4,38
Trecho 4 revestimento branco parede leste	COMPRIMENTO*ALTURA	2,87000000	1,50000000
			4,30
Trecho 5 revestimento branco parede sul	COMPRIMENTO*ALTURA	4,85000000	1,50000000
			7,28
Trecho 6 revestimento branco parede sul	COMPRIMENTO*ALTURA	0,15000000	1,50000000
			0,23
Trecho 7 revestimento branco parede norte	COMPRIMENTO*ALTURA	3,95000000	1,50000000
			5,92
			31,28

Rajogel dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEP. 2011 - Beberibe - CE
 CREA: 0613938035-CE

6. Paredes e Paineis- Hall de Entrada

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FORTE:	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA:	84,44%
		MES:	47,48%
			0,00%
			0,00%

6.1. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

			QTD
Fio exposto no hall	1,65	1,65000000	1,65
			1,65

6.2. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

			QTD
Fio exposto no hall	1,65	1,65000000	1,65
			1,65

7. Instalações Elétricas - Hall de Entrada

7.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpadas a substituir no pátio	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		1,00000000	1,00
			1,00

7.2. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

			QTD
Fio exposto no hall	1,65	1,65000000	1,65
			1,65

8. Revestimentos - Hall de Entrada


8.1. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	COMPRIMEN	ALTURA	QTD
Trecho 1 revestimento branco parede norte	0,90000000	1,50000000	1,35
Trecho 2 revestimento branco parede norte	3,65000000	1,50000000	5,47
Trecho 3 revestimento branco parede leste	2,92000000	1,50000000	4,38
Trecho 4 revestimento branco parede leste	2,87000000	1,50000000	4,30
Trecho 5 revestimento branco parede sul	4,85000000	1,50000000	7,28
Trecho 6 revestimento branco parede sul	0,15000000	1,50000000	0,23
Trecho 7 revestimento branco parede norte	3,95000000	1,50000000	5,92
			28,96

8.2. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

	COMPRIMEN	ALTURA	QTD
Trecho 1 revestimento branco parede norte	0,90000000	1,50000000	1,35
Trecho 2 revestimento branco parede norte	3,65000000	1,50000000	5,47
Trecho 3 revestimento branco parede leste	2,92000000	1,50000000	4,38
Trecho 4 revestimento branco parede leste	2,87000000	1,50000000	4,30
Trecho 5 revestimento branco parede sul	4,85000000	1,50000000	7,28
Trecho 6 revestimento branco parede sul	0,15000000	1,50000000	0,23
Trecho 7 revestimento branco parede norte	3,95000000	1,50000000	5,92
			28,96

Rajogelma dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SBCAM - Beberibe - CE
 CREA: 0613936035 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE: BEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	PROPRIA	PROPRIA	Rubrica
			HORA: 0,00%	MES: 0,00%

9. Pintura - Hall de Entrada

9.1. COMP-7002 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM TESOURA OU TRELIÇA DE MADEIRA (M2)

	ÁREAAFERIDA*NUMERODEFACES	ÁREAAFERI	NÚMERODEF	QTD
Tesoura da fachada		4,17000000	2,00000000	8,34
				8,34

9.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	ÁREAAFERIDA-DESCONTOS	ALTURA	COMPRIMEN	CIRCUNFERÊ	ÁREAAFERI	DESCONTOS
Parede oeste do hall (confinante com a sala dos professores)		0,00000000	0,00000000	0,00000000	19,85000000	0,00000000
Parede leste do hall (confinante com a fachada)	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,65000000	7,09000000	0,00000000	0,00000000	2,05000000
Parede sul do hall (confinante com o auditório)	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,25000000	8,30000000	0,00000000	0,00000000	1,02000000
Pilares	ALTURA*CIRCUNFERENCIA*QUANTIDADE	3,60000000	0,00000000	0,80000000	0,00000000	0,00000000

	ÁREAAFERIDA-DESCONTOS	QUANTIDADE	QTD
Parede oeste do hall (confinante com a sala dos professores)		0,00000000	19,85
Parede leste do hall (confinante com a fachada)	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,00000000	9,65
Parede sul do hall (confinante com o auditório)	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,00000000	9,36
Pilares	ALTURA*CIRCUNFERENCIA*QUANTIDADE	1,00000000	2,88
			41,74

9.3. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	QTD
Pintura da grade da janela do auditório	ALTURA*COMPRIMENTO	1,10000000	1,20000000	0,00000000
				1,32

10. Serviços Preliminares - Auditório

10.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA	QTD
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,80000000	7,37000000	0,00000000	0,00000000
					20,64
Parede norte	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,80000000	4,20000000	3,21000000	0,00000000
					8,55
Parede leste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,80000000	7,37000000	2,64000000	0,00000000
					18,00
Parede sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,80000000	4,20000000	0,00000000	0,00000000
					11,76
Fôrro do auditório	COMPRIMENTO*LARGURA	0,00000000	7,37000000	0,00000000	4,20000000
					30,95
					89,90

11. Estruturas e Fundações - Auditório

11.1. C4741 RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA (M2)

Rajogelma dos Reis Santiago
Eng. Civil - S.P. de Beberibe - CE
CREA-0613930035 CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

SETOR DE LICITAÇÃO
 300
 Página
 A
 Rubrica

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa
LOCAL:	PIQUIRI I

DATA:	BDI: 27,35%		
FONTE	VERSÃO	NORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD	
Recuperação da laje do auditório	LARGURA*COMPRIM ENTO	4,20000000	7,37000000	30,95
				30,95

12. Coberta - Auditório

12.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD	
Coberta sobre auditório	LARGURA*COMPRIM ENTO	5,43000000	7,67000000	41,65
				41,65

13. Esquadrias - Auditório

13.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QTD	
Porta de alumínio do auditório	ALTURA*COMPRIMEN TO	2,10000000	0,80000000	1,68
				1,68

13.2. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QTD	
Portão externo do auditório	ALTURA*COMPRIMEN TO	2,10000000	0,80000000	1,68
				1,68

13.3. C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

	QUANTIDADE	QTD	
Porta nova do auditório	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

13.4. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERODEF	QTD	
Porta nova do auditório	ALTURA*COMPRIMEN TO*NÚMERODEFACE S	2,10000000	0,80000000	2,00000000	3,36
					3,36

13.5. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERODEF	QTD	
Porta nova do auditório	ALTURA*COMPRIMEN TO*NÚMERODEFACE S	2,10000000	0,80000000	2,00000000	3,36
					3,36

14. Instalações elétricas - Auditório

14.1. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

	DISTÂNCIA	QTD	
Distância entre tomada existente e tomadas projetadas	DISTÂNCIA	12,00000000	12,00
Distância entre ponto de ar e QDFL, na alvenaria	DISTÂNCIA	8,50000000	8,50
			20,50

14.2. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

[Handwritten Signature]
 Rajogelio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - 55244M - Beberibe - CE
 CREA: 0613958055 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,8% Rubrica
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 020.1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA: PRÓPRIA	HORA: 84,48% MES: 47,48% 0,00% 0,00%
LOCAL:	PIQUIRI I			

	DISTÂNCIA	QTD
Distância entre tomada existente e tomadas projetadas	DISTÂNCIA 12,00000000	12,00
Distância entre ponto de ar e QDFL na alvenaria	DISTÂNCIA 8,50000000	8,50
		20,50

14.3. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

	DISTÂNCIA	TIPOSECO	QTD
Distância entre tomada existente e tomadas projetadas	DISTÂNCIA*TIPOSECO CONDUCTORES 12,00000000	3,00000000	36,00
Distância entre ponto de ar e QDFL	DISTÂNCIA*TIPOSECO CONDUCTORES 31,15000000	3,00000000	93,45
			129,45

14.4. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Distância entre tomada existente e tomadas projetadas	DISTÂNCIA 12,00000000	12,00
		12,00

14.9. C1205 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Distância entre alvenarias, eletroduto sobre pátio	DISTÂNCIA 15,00000000	15,00
		15,00

15. Revestimentos - Auditório

15.1. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	PERÍMETRO	DESCONTOS	ALTURA	QTD
Revestimento paredes auditório	(PERÍMETRO-DESCONTOS)*ALTURA 23,14000000	1,60000000	1,50000000	32,31
				32,31

15.2. C4437 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

	COMPRIMEN	LARGURA	QTD
Piso do auditório	COMPRIMENTO*LARGURA 7,37000000	4,20000000	30,95
			30,95

15.3. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SP 124 - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO: HORA: MES:
	LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,46%
			PRÓPRIA: PRÓPRIA	0,00% 0,00%

		COMPRIMEN	LARGURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	ALTURA
Piso do auditório	COMPRIMENTO*LARGURA	7,37000000	4,20000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
Revestimento paredes auditório	(PERÍMETRO-DESCONTOS)*ALTURA	0,00000000	0,00000000	23,14000000	1,60000000	1,50000000

		QTD
Piso do auditório	COMPRIMENTO*LARGURA	30,95
Revestimento paredes auditório	(PERÍMETRO-DESCONTOS)*ALTURA	32,31
		63,26

16. Pintura - Auditório

16.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA	QTD
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,30000000	7,37000000	0,00000000	0,00000000	9,58
Parede norte	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,30000000	4,20000000	1,86000000	0,00000000	3,60
Parede leste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,30000000	7,37000000	2,64000000	0,00000000	6,94
Parede sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,30000000	4,20000000	0,00000000	0,00000000	5,46
Fôrro do auditório	COMPRIMENTO*LARGURA	0,00000000	7,37000000	0,00000000	4,20000000	30,95
						56,53

17. Serviços Preliminares - Circulação: Educação Infantil

17.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	QTD
Fachada das salas do infantil	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,15000000	15,32000000	0,72000000	32,22
Mureta do infantil	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,20000000	15,00000000	0,00000000	18,00
					50,22

17.2. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Remoção da pintura do portão	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	1,00000000	1,25000000	2,00000000	2,50
					2,50

17.3. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	QTD
Fachada das salas do infantil	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,70000000	15,32000000	6,76000000	19,28
					19,28

18. Pintura - Circulação: Educação Infantil

18.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Rajogênio dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
CREA: 0613953055 CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. Nº 763
 Página 4
 Rubrica 028.1 COM DESONERAÇÃO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,98%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA 0,00%
LOCAL:	PIQUIRI I	VERSÃO:	HORA 84,44% MES 47,48% 0,00%

		ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	CIRCUNFERÊ	ÁREA/AFERI
Fachada das salas do infantil	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,15000000	15,32000000	0,72000000	0,00000000	0,00000000
Mureta do infantil	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,20000000	15,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
Pilares	ALTURA*CIRCUNFERÊNCIA*QUANTIDADE	3,00000000	0,00000000	0,00000000	0,80000000	0,00000000

		QUANTIDADE	QTD
Fachada das salas do infantil	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,00000000	32,22
Mureta do infantil	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,00000000	16,00
Pilares	ALTURA*CIRCUNFERÊNCIA*QUANTIDADE	4,00000000	9,60
			59,82

18.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Remoção da pintura do portão	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	1,00000000	1,25000000	2,00000000	2,50
					2,50

19. Revestimentos - Circulação: Educação Infantil

19.1. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	QTD
Fachada das salas do infantil	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,70000000	15,32000000	6,76000000	19,28
					19,28

19.2. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	QTD
Fachada das salas do infantil	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,70000000	15,32000000	6,76000000	19,28
					19,28

20. Recuperação estrutural - Circulação: Educação Infantil

20.1. C3095 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO (M2)

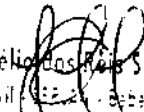
		ALTURA	LARGURA	QTD
Área deteriorada em pilar na circulação do infantil	ALTURA*LARGURA	0,50000000	0,40000000	0,20
				0,20

20.2. C4740 RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM (M2)

		ALTURA	LARGURA	QTD
Área deteriorada em pilar na circulação do infantil	ALTURA*LARGURA	0,50000000	0,40000000	0,20
				0,20

21. Esquadrias e Ferragens - Circulação: Educação Infantil

		QUANTIDADE	QTD
Fechadura para portão de alumínio	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00


 Rajogelias Reis Santiago
 Eng. Civil - BEBEBIBE - CE
 CREA: 0613933033 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDR: 2,25% Rubrica
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

21.1. C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Fechadura do portão de alumínio	1,00000000	1,00
		1,00

22. Paredes e painéis - Circulação: Educação Infantil

22.1. C0052 ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Painel sobre parede da circulação	2,45000000	2,13000000	5,22
			5,22

24. Coberta - Circulação: Educação Infantil

24.1. C0660 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

	COMPRIMEN	QTD
Extensão da água do telhado existente	15,50000000	15,50
		15,50

25. Serviços preliminares - Playground

25.1. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Área do playground	3,09000000	13,32000000	41,16
			41,16

25.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

	LARGURA	COMPRIMEN	ALTURA	QTD
Regularização do terreno para contrapiso	2,98000000	12,19000000	0,05000000	1,82
				1,82

25.3. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	LARGURA	COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
Escavação para sapatas	0,50000000	0,50000000	0,50000000	8,00000000	1,00
					1,00

26. Pisos - Playground

26.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Área do lastro de concreto	2,98000000	12,19000000	36,33
			36,33

26.2. C4833 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Área do playground	2,98000000	12,19000000	36,33
			36,33

Rajogelino dos Reis Santiago
Eng. Civil - R. 11 - Ed. 102 - CE
CREA: 0513933055/CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI: 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	Execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

27. Estruturas e Fundações - Playground

27.1. C3522 PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm (M)

		ALTURA	ALTURANAF	QUANTIDAD	QTD
Pilares 1,2,3,4	(ALTURA+ALTURANA FUNDACAO)*QUANTIDADE	3,00000000	0,50000000	4,00000000	14,00
Pilares 5,6,7,8	(ALTURA+ALTURANA FUNDACAO)*QUANTIDADE	4,00000000	0,50000000	4,00000000	18,00
					32,00

27.2. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		LARGURA	COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDAD	QTD
Concretagem da sapata	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	0,50000000	0,50000000	0,50000000	8,00000000	1,00
						1,00

28. Pintura - Playground

28.1. COMP-7003 VERNIZ 3 DEMÃOS EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA (M2)

		ALTURA	LARGURA	NºDELADOS	QUANTIDAD	QTD
SUPERFÍCIE DOS PILARES 1,2,3,4	ALTURA*LARGURA*NºDELADOS*QUANTIDADE DE PILARES	3,00000000	0,20000000	4,00000000	4,00000000	9,60
SUPERFÍCIE DOS PILARES 4,6,7,8	ALTURA*LARGURA*NºDELADOS*QUANTIDADE DE PILARES	4,00000000	0,20000000	4,00000000	4,00000000	12,80
						22,40

29. Coberta - Playground

29.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

		LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Área da coberta	LARGURA*COMPRIMENTO	3,65000000	12,20000000	44,53
				44,53

29.2. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

		COMPRIMEN	QTD
Extensão do beiral	COMPRIMENTO	12,20000000	12,20
			12,20

30. Instalações Elétricas - Playground


30.3. C1205 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Distância entre lâmpadas	DISTÂNCIA	8,00000000	8,00
Distância entre lâmpada e base do pilar	DISTÂNCIA	6,10000000	6,10
Distância entre interruptor e ponto existente	DISTÂNCIA	7,43000000	7,43
			21,53

30.4. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)



Rajogelma das Reis Santiago
Eng. C. S. S. N. Beberibe CE
CREA: 2613958053 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,05%	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva A08XB	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	PIQUIRI	SEM-FRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%
		PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

	DISTÂNCIA	QTD
Distância entre base do pilar e parede	DISTÂNCIA	2,10000000
Altura do interruptor na parede	DISTÂNCIA	1,10000000
		3,20

30.6. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Distância entre lâmpadas	DISTÂNCIA*3	8,00000000
Distância entre lâmpada e base do pilar	DISTÂNCIA*3	6,10000000
Distância entre interruptor e ponto existente	DISTÂNCIA*3	7,43000000
Distância entre base do pilar e parede	DISTÂNCIA*3	2,10000000
Altura do interruptor na parede	DISTÂNCIA*3	1,10000000
		74,19

30.8. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Distância entre base do pilar e parede	DISTÂNCIA	2,10000000
Altura do interruptor na parede	DISTÂNCIA	1,10000000
		3,20

31. Serviços Preliminares - Sala 1 (Infantil)

31.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Interior da sala	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	27,92000000	3,20000000	3,64000000
				85,70

31.2. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Revestimento cerâmico sobre parede	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	27,92000000	1,70000000	5,72000000
				41,74

31.3. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

	LARGURA	COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDAD	QTD
Prateleira existente	LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,45000000	1,95000000	0,08000000	3,00000000
					0,21


32. Instalações Elétricas - Sala 1 (Infantil)

32.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a substituir	QUANTIDADE	4,00000000
Lâmpadas a instalar	QUANTIDADE	4,00000000
		8,00

32.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

Rajogélio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - S.E. 2.ª - Beberibe - CE
 CREA: 0613980055 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BOM: 27/03/2014
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSAO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEM-FRA:	HORA: 04,44%	MEB: 17,48%
		PROPRIA:	PROPRIA: 0,00%	0,00%

	QUANTIDADE	QTD
Soquetes a substituir	3,00000000	3,00
Lâmpadas a instalar	4,00000000	4,00
		7,00

32.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Quantidade estimada para novas instalações	5,00000000	5,00
Distância total entre tomada existente e tomadas projetadas	18,00000000	18,00
		23,00

32.4. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Distância entre lâmpadas	5,00000000	15,00
Distância total entre tomada existente e tomadas projetadas	18,00000000	54,00
		69,00

32.8. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Distância total entre tomada existente e tomadas projetadas	18,00000000	18,00
		18,00

32.9. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Distância total entre tomada existente e tomadas projetadas	18,00000000	18,00
		18,00

33. Pintura - Sala 1 (Infantil)

33.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	COMPRIMEN	QUANTIDADE	
Interior da sala	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	27,92000000	3,20000000	3,64000000	0,00000000	0,00000000
Paredes de apoio	((COMPRIMENTO*ALTURA)*QUANTIDADE)*FACES	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,45000000	3,00000000

	FACES	QTD
Interior da sala	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	85,70
Paredes de apoio	((COMPRIMENTO*ALTURA)*QUANTIDADE)*FACES	2,70
		88,40

33.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Pintura da porta	ALTURA*COMPRIMENTO	2,10000000	0,90000000
			3,78
			3,78

Rajogel dos Reis Santiago
 Eng. Civil - BEBERIBE - CE
 CREA: 0613956055 CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		PROPRIA	PROPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,46%
		0,00%	0,00%

34. Revestimentos - Sala 1 (Infantil)

34.1. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Revestimento cerâmico sobre parede	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	27,92000000	1,70000000	5,72000000	41,74
					41,74

34.2. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Revestimento cerâmico sobre parede	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	27,92000000	1,70000000	5,72000000	41,74
					41,74

34.3. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDAD	FACES	QTD
Paredes de apoio	((COMPRIMENTO*ALTURA)*QUANTIDADE)*FACES	0,45000000	1,00000000	3,00000000	2,00000000	2,70
						2,70

34.4. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDAD	FACES	QTD
Paredes de apoio	((COMPRIMENTO*ALTURA)*QUANTIDADE)*FACES	0,45000000	1,00000000	3,00000000	2,00000000	2,70
						2,70

34.5. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDAD	FACES	QTD
Paredes de apoio	((COMPRIMENTO*ALTURA)*QUANTIDADE)*FACES	0,45000000	1,00000000	3,00000000	2,00000000	2,70
						2,70

35. Instalações hidrossanitárias - Sala 1 (Infantil)

35.1. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

		DISTÂNCIA	QUANTIDAD	QTD
Tubulação banheiro p/ escovódromo	DISTÂNCIA	2,50000000	0,00000000	2,50
Altura pontos	DISTÂNCIA*QUANTID ADE	0,60000000	3,00000000	1,80
				4,30

35.2. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

		DISTÂNCIA	QUANTIDAD	QTD
Tubulação banheiro p/ escovódromo	DISTÂNCIA	2,50000000	0,00000000	2,50
Altura pontos	DISTÂNCIA*QUANTID ADE	0,60000000	3,00000000	1,80
				4,30

35.3. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SCA - Beberibe - CE
CREA: 051.993.005/CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva ANEXA	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

	QUANTIDADE	QTD
Escovódromo	3,00000000	3,00
		3,00

35.5. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Estimativa de quantidade (Distância ao exterior)	3,50000000	3,50
		3,50

35.6. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

	DISTÂNCIA	QUANTIDADE	QTD
Tubulação banheiro p/ escovódromo	2,50000000	0,00000000	2,50
Altura pontos	DISTÂNCIA*QUANTIDADE	0,60000000	3,00000000
	ADE		1,80
			4,30

35.7. C4388 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Estimativa de quantidade por ponto	2,00000000	2,00
		2,00

35.8. C4391 JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") (UN)

	QUANTIDADE	PONTOS	QTD
Estimativa de quantidade por ponto	QUANTIDADE*PONTOS	2,00000000	3,00000000
	S		6,00
			6,00

35.9. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Espelho do escovódromo	ALTURA*COMPRIMENTO	0,80000000	1,95000000
			1,56
			1,56

36. Paredes e painéis - Sala 1 (Infantil)

36.1. C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

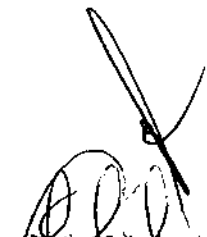
	COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
Paredes de apoio	(COMPRIMENTO*ALTURA)*QUANTIDADE	0,45000000	1,00000000	3,00000000
				1,35
				1,35

36.2. C2021 PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Prateleira/bancada de marmorite	LARGURA*COMPRIMENTO	0,45000000	4,15000000
			1,87
			1,87

37. Pisos - Sala 1 (Infantil)

37.1. C1921 PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm (M2)


 Rajogildo dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEP. 2014 - Beberibe - CE
 CREA. 0610953033 CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	SEINFRA 029.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%
LOCAL:	PIQUIRI I		

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD	
Piso defronte ao escovódromo	LARGURA*COMPRIMEN TO	0,45000000	1,95000000	0,88
				0,88

38. Serviços Preliminares - WC 1 (Infantil)

38.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	ÁREA	QTD
Paredes do banheiro	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	11,70000000	1,30000000	0,26000000	0,00000000	14,95
Teto do banheiro	ÁREA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	7,40000000	7,40
						22,35

40. Instalações Elétricas - WC 1 (Infantil)

40.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

	QUANTIDADE	QTD	
Lâmpadas a substituir	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

40.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

	QUANTIDADE	QTD	
Soquetes a substituir	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

41. Pintura - WC 1 (Infantil)

41.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	ÁREA	QTD
Paredes do banheiro	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	11,70000000	1,30000000	0,26000000	0,00000000	14,95
Teto do banheiro	ÁREA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	7,40000000	7,40
						22,35

41.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QTD	
Pintura da porta	ALTURA*COMPRIMENTO*2	2,10000000	0,65000000	2,73
				2,73

42. Piso - WC 1 (Infantil)

42.1. C1921 PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD	
Piso do banheiro (Área de chuveiro)	LARGURA*COMPRIMENTO	1,75000000	1,85000000	3,24
Piso do banheiro (circulação defronte aos vasos)	LARGURA*COMPRIMENTO	0,95000000	1,45000000	1,38
				4,62

44. Serviços Preliminares - Sala 2 (Infantil)

44.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA: 031.000.000-00/CE
(CREA: 031.000.000-00/CE)

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI I			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				PRÓPRIA	PRÓPRIA
				HORA	64,44%
				MES	47,46%
					0,00%
					0,00%

		PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Interior da sala	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	27,92000000	3,20000000	3,64000000	85,70
					85,70

44.2. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Revestimento cerâmico sobre parede	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	27,92000000	1,70000000	5,72000000	41,74
					41,74

45. Instalações Elétricas - Sala 2 (Infantil)

45.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a substituir	QUANTIDADE	4,00000000	4,00
Lâmpadas a instalar	QUANTIDADE	4,00000000	4,00
			8,00

45.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Soquetes a substituir	QUANTIDADE	3,00000000	3,00
Lâmpadas a instalar	QUANTIDADE	4,00000000	4,00
			7,00

45.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Quantidade estimada para novas instalações	DISTÂNCIA	5,00000000	5,00
Distância total entre tomada existente e tomadas projetadas	DISTÂNCIA	18,00000000	18,00
			23,00

45.4. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Distância entre lâmpadas	DISTÂNCIA*3	5,00000000	15,00
Distância total entre tomada existente e tomadas projetadas	DISTÂNCIA*3	18,00000000	54,00
			69,00

45.8. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Distância total entre tomada existente e tomadas projetadas	DISTÂNCIA	18,00000000	18,00
			18,00

45.9. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Distância total entre tomada existente e tomadas projetadas	DISTÂNCIA	18,00000000	18,00
			18,00

46. Pintura - Sala 2 (Infantil)

46.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Rajogelias Reis Santiago
 Eng. Civil - BEBERIBE - CE
 CREA: 0613932053/CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira de Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA: PROPRIA
LOCAL:	PIQUIRI I	BDI:	0,25% 0,00% 0,00%

		PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	COMPRIMEN	QUANTIDAD
Interior da sala	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	27,92000000	3,20000000	3,64000000	0,00000000	0,00000000
Paredes de apoio	((COMPRIMENTO*ALTURA)*QUANTIDADE)*FACES	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,45000000	3,00000000

		FACES	QTD
Interior da sala	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	0,00000000	85,70
Paredes de apoio	((COMPRIMENTO*ALTURA)*QUANTIDADE)*FACES	2,00000000	2,70
			88,40

46.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Pintura da porta	ALTURA*COMPRIMENTO*2	2,10000000	0,90000000	3,78
				3,78

47. Revestimentos - Sala 2 (Infantil)

47.1. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Revestimento cerâmico sobre parede	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	27,92000000	1,70000000	5,72000000	41,74
					41,74

47.2. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Revestimento cerâmico sobre parede	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	27,92000000	1,70000000	5,72000000	41,74
					41,74

48. Instalações hidrossanitárias - Sala 2 (Infantil)

48.1. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

		DISTÂNCIA	QUANTIDAD	QTD
Tubulação banheiro p/ escovódromo	DISTÂNCIA	2,50000000	0,00000000	2,50
Altura pontos	DISTÂNCIA*QUANTIDADE	0,60000000	3,00000000	1,80
	ADE			4,30

48.2. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

		DISTÂNCIA	QUANTIDAD	QTD
Tubulação banheiro p/ escovódromo	DISTÂNCIA	2,50000000	0,00000000	2,50
Altura pontos	DISTÂNCIA*QUANTIDADE	0,60000000	3,00000000	1,80
	ADE			4,30

48.3. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

		QUANTIDAD	QTD
Escovódromo	QUANTIDADE	3,00000000	3,00
			3,00

Rajogel dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEB - Beberibe - CE
CREA: 0513758355 CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		BDI: 27,35%
LOCAL:	PIQUIRI I		Fonte
			VERBAO
			HORA
			MES
			SELINFRA
			028,1 COM DESONERAÇÃO
			84,44%
			17,46%
			PRÓPRIA
			0,00%
			0,00%

48.5. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

Estimativa de quantidade (Distância ao exterior)	DISTÂNCIA	DISTÂNCIA	QTD
		3,50000000	3,50
			3,50

48.6. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

	DISTÂNCIA	QUANTIDADE	QTD
Tubulação banheiro p/ escovódromo	DISTÂNCIA	2,50000000	0,00000000
			2,50
Altura pontos	DISTÂNCIA*QUANTIDADE	0,60000000	3,00000000
	ADE		1,80
			4,30

48.7. C4388 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

Estimativa de quantidade por ponto	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		2,00000000	2,00
			2,00

48.8. C4391 JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") (UN)

Estimativa de quantidade por ponto	QUANTIDADE*PONTOS	QUANTIDADE	PONTOS	QTD
		2,00000000	3,00000000	6,00
				6,00

48.9. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

Espeho do escovódromo	ALTURA*COMPRIMENTO	ALTURA	COMPRIMENTO	QTD
		0,80000000	1,95000000	1,56
				1,56

49. Paredes e paineis - Sala 2 (Infantil)

49.1. C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

Paredes de apoio	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
		0,45000000	1,00000000	3,00000000	1,35
					1,35

49.2. C2021 PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE (M2)

Prateleira/bancada de marmorte	LARGURA*COMPRIMENTO	LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
		0,45000000	4,15000000	1,87
				1,87


50. Pisos - Sala 2 (Infantil)

50.1. C1921 PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm (M2)

Piso defronte ao escovódromo	LARGURA*COMPRIMENTO	LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
		0,45000000	1,95000000	0,88
				0,88

51. Serviços Preliminares - WC 2 (Infantil)

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - 135.44 - Beberibe - CE
CRA: 0513950053 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI: 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		FONTE	VERSAO	
LOCAL:	PIQUIRI I			SEM-FRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	
					HORA	MES
					84,44%	47,48%
					0,00%	0,00%

51.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	ÁREA	QTD
Paredes do banheiro	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	11,70000000	1,30000000	0,26000000	0,00000000	14,95
Teto do banheiro	ÁREA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	7,40000000	7,40
						22,35

53. Instalações Elétricas - WC 2 (infantil)

53.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a substituir	1,00000000	1,00
		1,00

53.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Soquetes a substituir	1,00000000	1,00
		1,00

54. Pintura - WC 2 (infantil)

54.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	ÁREA	QTD
Paredes do banheiro	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	11,70000000	1,30000000	0,26000000	0,00000000	14,95
Teto do banheiro	ÁREA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	7,40000000	7,40
						22,35

54.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Pintura da porta	ALTURA*COMPRIMENTO*2	2,10000000	0,65000000	2,73
				2,73

55. Piso - WC 2 (infantil)

55.1. C1921 PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP. = 3mm (M2)

		LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Piso do banheiro (Área de chuveiro)	LARGURA*COMPRIMENTO	1,75000000	1,85000000	3,24
Piso do banheiro (circulação defrente aos vasos)	LARGURA*COMPRIMENTO	0,95000000	1,45000000	1,38
				4,62

56. Revestimentos - WC 2 (infantil)

56.1. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Revestimento cerâmico sobre parede	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	27,92000000	1,70000000	5,72000000	41,74
					41,74

56.2. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Rafael dos Reis Santiago
 Eng. Civil - Beberibe - CE
 (CREA 051045033-CE)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BOM: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,40%
LOCAL:	PIQUIRI I	PRÓPRIA	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

	PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTOS	QTD	
Revestimento cerâmico sobre parede	(PERÍMETRO*ALTURA)-DESCONTOS	27,92000000	1,70000000	5,72000000	41,74
				41,74	

57. Serviços Preliminares - Circulação Hall-Pátio

57.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	ÁREAAFERI	DESCONTOS	CIRCUNFERÊ
Parede norte	ALTURA*COMPRIMEN TO	3,20000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	ALTURA*COMPRIMEN TO	3,20000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000

	QUANTIDAD	QTD	
Parede norte	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,00000000	20,48
Parede sul	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,00000000	20,48
		40,96	

57.2. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	ÁREAAFERI	DESCONTOS	CIRCUNFERÊ
Parede norte	ALTURA*COMPRIMEN TO	1,70000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	ALTURA*COMPRIMEN TO	1,70000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000

	QUANTIDAD	QTD	
Parede norte	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,00000000	10,88
Parede sul	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,00000000	10,88
		21,76	

58. Pintura - Circulação Hall-Pátio

58.1. C1615 LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	ÁREAAFERI	DESCONTOS	CIRCUNFERÊ
Parede norte	ALTURA*COMPRIMEN TO	3,20000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	ALTURA*COMPRIMEN TO	3,20000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000

	QUANTIDAD	QTD	
Parede norte	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,00000000	20,48
Parede sul	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,00000000	20,48
		40,96	

59. Revestimentos - Circulação Hall-Pátio

59.1. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Rajagêlos dos Reis Santiago
 Eng. Civil - S.P.A. - BEBERIBE - CE
 CREA: 0613550055 CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira de Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		ALTURA	COMPRIMEN	ÁREAAFERI	DESCONTOS	CIRCUNFERÉ
Parede norte	ALTURA*COMPRIMEN TO	1,70000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	ALTURA*COMPRIMEN TO	1,70000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000

		QUANTIDAD	QTD
Parede norte	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,00000000	10,88
Parede sul	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,00000000	10,88
			21,76

59.2. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	ÁREAAFERI	DESCONTOS	CIRCUNFERÉ
Parede norte	ALTURA*COMPRIMEN TO	1,70000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	ALTURA*COMPRIMEN TO	1,70000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000

		QUANTIDAD	QTD
Parede norte	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,00000000	10,88
Parede sul	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,00000000	10,88
			21,76

60. Serviços Preliminares - Pátio

60.1. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

		CIRCUNFERÉ	ESPESSURA	ALTURA	LARGURA	QTD
Demolição da caixa d'água	CIRCUNFERÊNCIA*E SPESSURA*ALTURA	3,75000000	0,12000000	5,00000000	0,00000000	2,25
Retirada do poste	LARGURA*ESPESSU RA*ALTURA	0,00000000	0,10000000	5,00000000	0,12000000	0,06
						2,31

61. Instalações Elétricas - Pátio

61.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

		QUANTIDAD	QTD
Lâmpadas a substituir	QUANTIDADE	8,00000000	8,00
			8,00

61.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

		QUANTIDAD	QTD
Lâmpadas a substituir	QUANTIDADE	8,00000000	8,00
			8,00

61.6. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Distância estimada entre tomada nova e tomada existente na sala dos professores	DISTÂNCIA	6,00000000	6,00
			6,00

61.7. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Rajogelio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - CREA 125.245/0-1
 CREA 125.245/0-1/CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	
	LOCAL:	PIQUIRI I	
		DATA:	BDI: 27,35%
		FONTE	VERSAO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PROPRIA	PROPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		0,00%	0,00%

	DISTÂNCIA	QTD
Distância estimada entre tomada nova e tomada existente na sala dos professores	6,00000000	6,00
		6,00

61.8. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Distância estimada entre tomada nova e tomada existente na sala dos professores	6,00000000	6,00
		6,00

61.9. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Distância estimada entre tomada nova e tomada existente na sala dos professores	6,00000000	18,00
		18,00

62. Pintura - Pátio

62.1. COMP-7002 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM TESOURA OU TRELÇA DE MADEIRA (M2)

	ÁREAAFERIDA	NÚMERODEF	QUANTIDAD	QTD	
Tesouras do pátio	ÁREAAFERIDA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	4,17000000	2,00000000	4,00000000	33,36
					33,36

62.2. C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	QUANTIDAD	QTD	
Bancos	ALTURA*PERÍMETRO*QUANTIDADE	0,45000000	4,90000000	3,00000000	6,62
					6,62

63. Estruturas e Fundações - Pátio

63.1. C1336 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDAD	QTD	
Contraventamento entre tesouras do pátio	ALTURA*COMPRIMENTO	1,30000000	3,35000000	3,00000000	4,36
					4,36

64. Instalações Hidrossanitárias - Pátio

64.1. C4773 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QUANTIDAD	QTD	
Tampa de concreto nas caixas de inspeção	LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,40000000	0,40000000	2,00000000	0,32
					0,32

65. Serviços Preliminares -WC Feminino

65.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

 Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,50% Rubrica:
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE SEINFRA	VERSAO 028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	QTD
Pintura das paredes		1,30000000	12,48000000	0,36000000	15,86
					15,86

65.2. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	QTD
Revestimento azul	0,15000000	12,48000000	1,87
			1,87

66. Pintura - WC Feminino

66.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	QTD
Pintura das paredes		1,50000000	12,48000000	0,36000000	18,36
					18,36

66.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERO DE FACE	QUANTIDADE	QTD
Portas dos boxes	1,70000000	0,60000000	2,00000000	2,00000000	4,08
Porta principal	2,10000000	0,85000000	2,00000000	1,00000000	3,57
					7,65

67. Instalações Hidrossanitárias - WC Feminino

67.6. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Espelho sobre bancada	0,80000000	1,60000000	2,00000000	2,56
				2,56

68. Esquadrias e Ferragens - WC Feminino

68.1. C1365 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Ferrolho para porta de box	1,00000000	1,00
		1,00

68.2. C1408 FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
Forramento da porta dos boxes	1,70000000	2,00000000	6,80
			6,80

69. Instalações Elétricas - WC Feminino

69.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a substituir	1,00000000	1,00
		1,00

69.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

Rajogênio dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA 057/95503-3/CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	BDI: 27,36%
	LOCAL:	PIQUIRI I	FORTE: SENFRA VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO HORA: 84,44% MES: 47,46% PROPRIA: 0,00% PROPRIA: 0,00%

	QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a substituir	1.00000000	1,00
		1,00

70. Serviços Preliminares - WC Masculino

70.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	QTD	
Pintura das paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	1,30000000	12,48000000	0,36000000	15,86
				15,86	

70.2. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	QTD	
Revestimento azul	ALTURA*PERÍMETRO	0,15000000	12,48000000	1,87
			1,87	

71. Pintura - WC Masculino

71.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	QTD	
Pintura das paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	1,50000000	12,48000000	0,36000000	18,36
				18,36	

71.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERO DE F	QUANTIDADE	QTD	
Portas dos boxes	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERO DE FACES*QUANTIDADE	1,70000000	0,60000000	2,00000000	2,00000000	4,08
Porta principal	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERO DE FACES*QUANTIDADE	2,10000000	0,85000000	2,00000000	1,00000000	3,57
						7,65

72. Instalações Hidrossanitárias - WC Masculino

72.6. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD	
Espelho sobre bancada	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,80000000	1,60000000	1,00000000	1,28
				1,28	

72.7. C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

	QUANTIDADE	QTD
RP dos mictórios	2,00000000	2,00
		2,00

72.8. C1242 ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Engate dos mictórios	2,00000000	2,00
		2,00

73. Esquadrias e Ferragens - WC Masculino

73.1. C1365 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO (UN)

Rajogelio de Jesus Santiago
 Eng. Civil - Beberibe - CE
 CREA: 6213532055 CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	VERSÃO:	HORA MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO 64,44% 47,48%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

	QUANTIDADE	QTD
Ferroelho para porta de box	1,00000000	1,00
		1,00

73.2. C1408 FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
Forramento da porta dos boxes	(ALTURA*2)*QUANTIDADE	1,70000000	2,00000000
			6,80
			6,80

74. Instalações Elétricas - WC Masculino

74.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a substituir	1,00000000	1,00
		1,00

74.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a substituir	1,00000000	1,00
		1,00

75. Acessibilidade - Multifuncional

75.1. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

	COMPRIMEN	QTD
Instalação de barras de apoio para atividades	2,00000000	2,00
		2,00

76. Pintura - Multifuncional

76.1. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERO DEF	QUANTIDADE	QTD
Porta principal	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERO DE FACES*QUANTIDADE	2,10000000	0,90000000	2,00000000	1,00000000
					3,78
					3,78

76.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Pintura da grade da janela	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	1,10000000	1,20000000	1,00000000
				1,32
				1,32

77. Serviços Preliminares - Banheiro PCD

77.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	QTD
Pintura das paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	1,30000000	7,82000000	0,36000000
				9,81
				9,81

77.2. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	QTD
Revestimento azul	ALTURA*PERÍMETRO	0,15000000	6,82000000
			1,02
			1,02

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA 05/0951055 CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA:		BDI: 27,35%		Rubrica	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	FONTE:	VERBA	HORA:	84,44%	MES:	47,48%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	SCINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA:	0,00%	PRÓPRIA:	0,00%
LOCAL:	PIQUIRI						

78. Pintura - Banheiro PCD

78.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	ÁREA	QTD
Pintura das paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	1,30000000	7,82000000	0,36000000	0,00000000	9,81
Fôrro	ÁREA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	3,82000000	3,82
						13,63

78.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERODEF	QUANTIDADE	QTD
Porta principal	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERODEFACE S*QUANTIDADE	2,10000000	0,90000000	2,00000000	1,00000000	3,78
						3,78

79. Instalações Hidrossanitárias - Banheiro PCD

79.5. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Espelho sobre bancada	ALTURA*COMPRIMENTO	0,65000000	0,65000000	0,42
				0,42

80. Instalações Elétricas - Banheiro PCD

80.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a substituir	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

80.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a substituir	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

81. Piso - Banheiro PCD

81.1. C1921 PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm (M2)

		LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Piso do banheiro	LARGURA*COMPRIMENTO	2,00000000	1,90000000	3,80
				3,80

82. Acessibilidade - Banheiro PCD

82.1. C0924 CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX (M)

		COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Instalação de barras verticais na lateral do vaso	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,70000000	1,00000000	0,70
Instalação de barras horizontais na lateral do vaso	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,80000000	2,00000000	1,60
				2,30

82.2. COMP-X001 INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX (M)

Rajogelis dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA/CE
(CREA-01535-0035-CE)

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI I			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				PROPRIA	PROPRIA
				HORA	MES
				0,00%	0,00%

	COMPRIMEN	QUANTIDAD	QTD
Reinstalação de barras perpendiculares ao vaso p/ lateral do lavatório	0,50000000	2,00000000	1,00
			1,00

83. Serviços Preliminares - Circulação Externa: Acesso p/quadra

83.1. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

	ÁREA	QTD
Circulação externa	24,60000000	24,60
		24,60

83.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

	ÁREA	ALTURA	QTD
Regularização do terreno	24,60000000	0,03000000	0,74
			0,74

84. Pisos- Circulação Externa: Acesso p/quadra

84.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	ÁREA	QTD
Circulação externa	24,61000000	24,61
		24,61

85. Outros - Circulação Externa: Acesso p/quadra

85.1. I6096 TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, D = 1,00X0,05M (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Tampa para casa do motor	1,00000000	1,00
		1,00

86. Serviços Preliminares - Biblioteca

86.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	ÁREA	QTD
Pintura das paredes	3,00000000	26,94000000	5,28000000	0,00000000	75,54
					75,54

86.2. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDAD	QTD
Remoção da pintura da grade das janelas	1,10000000	1,20000000	2,00000000	2,64
				2,64

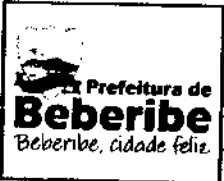
88. Pintura - Biblioteca

88.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	ÁREA	QTD
Pintura das paredes	3,00000000	26,94000000	5,28000000	0,00000000	75,54
					75,54

88.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Rajogêlio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - CREA 024/00000000-00
 (REG. 02/03/2004)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIOQUIRI I	SERINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,48%	47,48%
		0,00%	0,00%

		ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERO DEF	QUANTIDADE	QTD
Porta principal	ALTURA*COMPRIMEN TO*NÚMERO DE FACE S*QUANTIDADE	2,10000000	0,80000000	2,00000000	1,00000000	3,36
						3,36

88.3. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERO DEF	QUANTIDADE	QTD
Porta principal	ALTURA*COMPRIMEN TO*NÚMERO DE FACE S*QUANTIDADE	2,10000000	0,80000000	2,00000000	1,00000000	3,36
						3,36

88.4. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Grade janelas biblioteca	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE	1,20000000	1,10000000	2,00000000	2,64
					2,64

89. Instalações Elétricas - Biblioteca

89.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a instalar	QUANTIDADE	8,00000000	8,00
			8,00

89.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a instalar	QUANTIDADE	8,00000000	8,00
			8,00

89.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Quantidade estimada para novas lâmpadas	DISTÂNCIA	11,00000000	11,00
Quantidade estimada para novas tomadas	DISTÂNCIA	6,50000000	6,50
			17,50

89.4. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Distância entre lâmpadas	DISTÂNCIA*3	11,00000000	33,00
Estimativa distância novas tomadas	DISTÂNCIA*3	6,50000000	19,50
			52,50

89.5. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)


		QUANTIDADE	QTD
Novas tomadas	QUANTIDADE	2,00000000	2,00
			2,00

89.6. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Tomadas novas	QUANTIDADE	2,00000000	2,00
			2,00

89.7. I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3" (UN)

Rajogelio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - Beberibe - CE
 CREA: 06759503/CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	
	LOCAL:	PIQUIRI I	
		DATA:	BDI : 27,5%
		FONTE	VERBAO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		54,44%	47,48%
		0,00%	0,00%

	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
Tomadas novas	QUANTIDADE	2,00000000	2,00
			2,00

89.8. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

	DISTÂNCIA	QUANTIDADE	QTD
Rasgo no teto para eletroduto	DISTÂNCIA	11,00000000	11,00
Rasgo para novas tomadas	DISTÂNCIA	6,30000000	6,30
			17,30

89.9. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

	DISTÂNCIA	QUANTIDADE	QTD
Rasgo no teto para eletroduto	DISTÂNCIA	11,00000000	11,00
Rasgo para novas tomadas	DISTÂNCIA	6,50000000	6,50
			17,50

90. Serviços Preliminares - Sala dos Professores

90.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	ÁREA	QTD	
Pintura das paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	3,00000000	19,78000000	3,21000000	0,00000000	56,13
Pintura do teto	ÁREA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	23,12000000	23,12
						79,25

90.2. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD	
Grades das janelas	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE	1,10000000	1,20000000	1,00000000	1,32
					1,32

91. Pintura - Sala dos Professores

91.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	ÁREA	QTD	
Pintura das paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	3,00000000	19,78000000	3,21000000	0,00000000	56,13
Pintura do teto	ÁREA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	23,12000000	23,12
						79,25

91.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERO DEF	QUANTIDADE	QTD	
Porta principal	ALTURA*COMPRIMEN TO*NÚMERO DE FACE S*QUANTIDADE	2,10000000	0,90000000	2,00000000	1,00000000	3,78
						3,78


91.3. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD	
Grades das janelas	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE	1,10000000	1,20000000	1,00000000	1,32
					1,32

92. Instalações Elétricas - Sala dos Professores

92.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Rajogelino dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA 022.209/9 - Beberibe - CE
CREA 022.209/9 - CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	
	LOCAL:	PIQUIRI	
		DATA:	BDI: 27,35%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PROPRIA	PROPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,40%
		0,00%	0,00%

Lâmpadas a instalar	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		4,00000000	4,00
			4,00

92.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

Lâmpadas a instalar	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		4,00000000	4,00
			4,00

92.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Quantidade estimada para novas lâmpadas	DISTÂNCIA	DISTÂNCIA	QTD
		7,50000000	7,50
			7,50

92.4. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Distância entre lâmpadas	DISTÂNCIA*3	DISTÂNCIA	QTD
		7,50000000	22,50
			22,50

92.5. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Rasgo no teto para eletroduto	DISTÂNCIA	DISTÂNCIA	QTD
		7,50000000	7,50
			7,50

92.6. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Rasgo no teto para eletroduto	DISTÂNCIA	DISTÂNCIA	QTD
		7,50000000	7,50
			7,50

93. Serviços Preliminares - Sala 06

93.1. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Cobogós existentes	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
		1,20000000	3,00000000	2,00000000	7,20
					7,20

93.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Demolição para novas janelas	(ALTURAJANELA+ALTURAVERGA)*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	ALTURAJAN	ALTURAVER	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
		0,40000000	0,20000000	1,60000000	2,00000000	1,92
						1,92

93.3. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Pintura das paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	QTD
		4,00000000	27,90000000	3,17000000	108,43
					108,43

94. Paredes e Paineis - Sala 06

94.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA - 100000000-0
CREA - 100000000-0



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PROPRIA	PROPRIA
		HORA	84,44%
		MES	47,48%
			0,00%
			0,00%

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Novas Janelas	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,40000000	0,80000000	4,00000000	1,28
					1,28

98. Instalações Elétricas - Sala 06

98.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a instalar	QUANTIDADE	8,00000000	8,00
			8,00

98.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a instalar	QUANTIDADE	8,00000000	8,00
			8,00

98.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Quantidade estimada para novas lâmpadas	DISTÂNCIA	8,00000000	8,00
			8,00

98.4. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Distância entre lâmpadas	DISTÂNCIA*3	8,00000000	24,00
			24,00

99. Serviços Preliminares - Sala 05

99.1. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Cobogós existentes	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	1,20000000	2,90000000	2,00000000	6,96
					6,96

99.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)


		ALTURAJAN	ALTURAVER	COMPRIMEN	ESPESSURA	QUANTIDADE
Demolição para novas janelas	(ALTURAJANELA+ALTURAVERGA)*COMPRI-MENTO*ESPESSURA*QUANTIDADE	0,40000000	0,20000000	1,60000000	0,15000000	2,00000000

		QTD
Demolição para novas janelas	(ALTURAJANELA+ALTURAVERGA)*COMPRI-MENTO*ESPESSURA*QUANTIDADE	0,29
		0,29

99.3. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

		ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	QTD
Pintura das paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	4,00000000	28,00000000	1,09000000	110,11
					110,11

[Handwritten Signature]
Rajogelias Reis Santiago
Eng. Civil - SBCA - Beberibe - CE
CREA: 0613532035/CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	FIGUIRÍ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		PROPRIA	PROPRIA	0,00% 0,00%	

100. Paredes e Paineis - Sala 05

100.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDAD	QTD	
Preenchimento de vão de cobogós demolidos	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE	1,20000000	2,90000000	2,00000000	6,96
				6,96	

100.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERO DEF	QUANTIDAD	QTD	
Preenchimento de vão de cobogós demolidos	ALTURA*COMPRIMEN TO*NÚMERO DE FACE S*QUANTIDADE	1,20000000	2,90000000	2,00000000	2,00000000	13,92
					13,92	

100.3. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERO DEF	QUANTIDAD	QTD	
Preenchimento de vão de cobogós demolidos	ALTURA*COMPRIMEN TO*NÚMERO DE FACE S*QUANTIDADE	1,20000000	2,90000000	2,00000000	2,00000000	13,92
					13,92	

100.4. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERO DEF	QUANTIDAD	QTD	
Preenchimento de vão de cobogós demolidos	ALTURA*COMPRIMEN TO*NÚMERO DE FACE S*QUANTIDADE	1,20000000	2,90000000	2,00000000	2,00000000	13,92
					13,92	

101. Estruturas e Fundações - Sala 05

101.1. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

	ALTURA	COMPRIMEN	ESPESSURA	QUANTIDAD	QTD	
Demolição para novas janelas	ALTURA*COMPRIMEN TO*ESPESSURA*QUANTIDADE	0,20000000	1,60000000	0,12000000	2,00000000	0,08
					0,08	

102. Pintura - Sala 05

102.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	QTD	
Pintura das paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	4,00000000	27,10000000	3,17000000	105,23
				105,23	

102.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERO DEF	QUANTIDAD	QTD	
Porta principal	ALTURA*COMPRIMEN TO*NÚMERO DE FACE S*QUANTIDADE	2,10000000	0,90000000	2,00000000	1,00000000	3,78
					3,78	

102.3. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Rajogélio dos Reis Santiago
 (CPF: 022.114.969-00) CE
 (CREA: 061855000000) CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA: PROPRIA
LOCAL:	PIQUIRI I	BOI: 2837	HORA: 84,44% MES: 47,48% 0,00% 0,00%

	ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERO DEF	QUANTIDADE	QTD
Porta principal	2,10000000	0,90000000	2,00000000	1,00000000	3,78
					3,78

103. Esquadrias e Ferragens - Sala 05

103.1. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Novas Janelas	0,40000000	0,80000000	4,00000000	1,28
				1,28

103.2. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Novas Janelas	0,40000000	0,80000000	4,00000000	1,28
				1,28

104. Instalações Elétricas - Sala 05

104.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a instalar	8,00000000	8,00
		8,00

104.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a instalar	8,00000000	8,00
		8,00

104.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Quantidade estimada para novas lâmpadas	8,00000000	8,00
		8,00

104.4. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Distância entre lâmpadas	8,00000000	24,00
		24,00

105. Serviços Preliminares - Sala 04


105.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	QTD
Pintura das paredes	4,00000000	24,96000000	1,89000000	97,95
				97,95

105.2. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

	ALTURA	LARGURA	QTD
Retirada de porta parana existente	2,10000000	0,90000000	1,89
			1,89

Rajocelio Sales de Jesus Santiago
Eng. Civil - Sinal - Beberibe - CE
(REA: 0613953053 CE)

 Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		BDI: 27,35%	
LOCAL:	PIQUIRI I			Rubrica	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

(M2)

		ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	QTD
Pintura das paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	4,00000000	24,96000000	1,89000000	97,95
					97,95

111. Pintura - Sala 03

111.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	QTD
Pintura das paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	4,00000000	24,96000000	1,89000000	97,95
					97,95

111.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERO DEF	QUANTIDADE	QTD
Porta principal	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERO DE FACE S*QUANTIDADE	2,10000000	0,90000000	2,00000000	1,00000000	3,78
						3,78

111.3. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	NÚMERO DEF	QUANTIDADE	QTD
Porta principal	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERO DE FACE S*QUANTIDADE	2,10000000	0,90000000	2,00000000	1,00000000	3,78
						3,78

112. Instalações Elétricas - Sala 03

112.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a instalar	QUANTIDADE	8,00000000	8,00
			8,00

112.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a instalar	QUANTIDADE	8,00000000	8,00
			8,00

112.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Quantidade estimada para novas lâmpadas	DISTÂNCIA	8,00000000	8,00
			8,00

112.4. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Distância entre lâmpadas	DISTÂNCIA*3	8,00000000	24,00
			24,00

114. Impermeabilização - Sala 03

114.1. C1463 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA (M2)

Rajogelis dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEP/BA - Beberibe - CE
 CREA: 0610950055 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				Rubrica
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	PIQUIRI I		SEINFRA:	B28.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44% MES: 47,48%
			PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Porta principal	LARGURA*COMPRIM ENTO	0,30000000	6,50000000
			1,95
			1,95

115. Serviços Preliminares - Cozinha/Cantina

115.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

	ALTURA	COMPRIMEN	ESPESSURA	QUANTIDADE	QTD
Demolição parede	ALTURA*COMPRIMEN TO*ESPESSURA*QUA NTIDADE	1,73000000	1,45000000	0,12000000	1,00000000
					0,30
Demolição parede sob balcão	ALTURA*COMPRIMEN TO*ESPESSURA*QUA NTIDADE	0,85000000	1,00000000	0,12000000	1,00000000
					0,10
					0,40

115.2. C4633 REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Bancada 2	LARGURA*COMPRIM ENTO	0,50000000	1,50000000
			0,75
Bancada 3	LARGURA*COMPRIM ENTO	0,60000000	1,00000000
			0,60
Bancada 1	LARGURA*COMPRIM ENTO	0,50000000	1,08000000
			0,54
			1,89

115.3. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

	LARGURA	COMPRIMEN	ESPESSURA	QUANTIDADE	QTD
Demolição prateleira	LARGURA*COMPRIM ENTO*ESPESSURA*Q UANTIDADE	0,60000000	1,20000000	0,06000000	1,00000000
					0,04
					0,04

115.4. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Grade de ferro da área de serviço	ALTURA*COMPRIMEN TO	2,13000000	2,65000000
			5,84
			5,84

115.5. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	QTD
Cozinha	ALTURA*PERÍMETRO	0,15000000	17,54000000
			2,63
Serviço	ALTURA*PERÍMETRO	0,15000000	7,45000000
			1,12
			3,75

115.6. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	ÁREA	QTD
Paredes área de serviço	(ALTURA*PERÍMETR O)-DESCONTOS	2,80000000	10,90000000	7,52500000	0,00000000
					23,00
Paredes cozinha	(ALTURA*PERÍMETR O)-DESCONTOS	1,50000000	17,54000000	2,33500000	0,00000000
					23,98
Paredes depósito	(ALTURA*PERÍMETR O)-DESCONTOS	2,80000000	6,80000000	1,47000000	0,00000000
					17,57
Paredes banheiro	(ALTURA*PERÍMETR O)-DESCONTOS	1,50000000	6,41000000	1,47000000	0,00000000
					8,14
Teto cozinha	ÁREA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	18,06000000
					18,06
					90,76

115.7. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

Rajogelio Reis Santiago
Eng. Civil - SCS - 514 - Belo Horizonte - CE
CREA: 0613966055 CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 2,35% RUBRICA
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSAO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO
		PROPRIA	PROPRIA
		HORA	84,44% 47,48%
			0,00% 0,00%

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDAD	QTD
Pintura portão e bandeirola área de serviço	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADEDEF ACES	2,88000000	0,75000000	2,00000000	4,32
Pintura grade cantina	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADEDEF ACES	1,05000000	2,00000000	2,00000000	4,20
					8,52

116. Paredes e painéis - Cozinha/Cantina

116.1. C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDAD	DESCONTOS	QTD
Parede de suporte para bancada cozinha	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE	0,88000000	0,50000000	2,00000000	0,00000000	0,88
Parede de suporte para bancada área de serviço	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE	0,88000000	0,50000000	2,00000000	0,00000000	0,88
Parede área de serviço	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2,13000000	2,65000000	0,00000000	0,96000000	4,68
						6,44

117. Estruturas e Fundações - Cozinha/Cantina

117.1. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

		ALTURA	COMPRIMEN	ESPESSURA	QUANTIDAD	DESCONTOS
Verga para portão	ALTURA*COMPRIMEN TO*ESPESSURA	0,10000000	2,40000000	0,12000000	1,00000000	0,00000000

		QTD
Verga para portão	ALTURA*COMPRIMEN TO*ESPESSURA	0,03
		0,03

118. Esquadrias e ferragens - Cozinha/cantina

118.1. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDAD	QTD
Novas Janelas	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE	0,40000000	0,80000000	3,00000000	0,96
					0,96


118.2. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDAD	QTD
Novas Janelas	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE	0,40000000	0,80000000	3,00000000	0,96
					0,96

119. Pintura - Cozinha/cantina

119.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Rajogelio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - 55.228.933-04 CE
 CREA: 0613552055 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	SEINFRA:	VERBAO 028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	FIGUIRÍ	PROPRIA:	PROPRIA	HORA: 84,44% MES: 47,46% 0,00% 0,00%

		ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	ÁREA	QTD
Paredes área de serviço	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	2,80000000	10,90000000	7,52500000	0,00000000	23,00
Paredes cozinha	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	1,50000000	17,54000000	2,33500000	0,00000000	23,98
Paredes depósito	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	2,80000000	6,80000000	1,47000000	0,00000000	17,57
Paredes banheiro	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	1,50000000	6,41000000	1,47000000	0,00000000	8,14
Teto cozinha	ÁREA	0,90000000	0,00000000	0,00000000	18,06000000	18,06
						90,76

119.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Porta cozinha	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	2,10000000	0,90000000	2,00000000	3,78
Porta área de serviço	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	2,10000000	0,90000000	2,00000000	3,78
Porta despensa	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	2,10000000	0,90000000	2,00000000	3,78
Porta banheiro	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	2,10000000	0,70000000	2,00000000	2,94
					14,28

119.3. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Pintura portão e bandeira área de serviço	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	2,88000000	0,75000000	2,00000000	4,32
Pintura grade cantina	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	1,05000000	2,00000000	2,00000000	4,20
					8,52

120. Revestimento - Cozinha/cantina

120.1. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QUANTIDADE	DESCONTOS
Parede de suporte para bancada cozinha	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	0,88000000	0,50000000	2,00000000	2,00000000	0,00000000
Parede de suporte para bancada área de serviço	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	0,88000000	0,50000000	2,00000000	2,00000000	0,00000000

		QTD
Parede de suporte para bancada cozinha	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	1,76
Parede de suporte para bancada área de serviço	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	1,76
		3,52

120.2. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		0,00%	0,00%

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDAD	QUANTIDAD	DESCONTOS
Parede de suporte para bancada cozinha	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE*QUANTIDADEDEFACES	0,88000000	0,50000000	2,00000000	2,00000000	0,00000000
Parede de suporte para bancada área de serviço	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE*QUANTIDADEDEFACES	0,88000000	0,50000000	2,00000000	2,00000000	0,00000000

		QTD
Parede de suporte para bancada cozinha	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE*QUANTIDADEDEFACES	1,76
Parede de suporte para bancada área de serviço	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE*QUANTIDADEDEFACES	1,76
		3,52

120.3. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDAD	QUANTIDAD	DESCONTOS
Parede de suporte para bancada cozinha	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE*QUANTIDADEDEFACES	0,88000000	0,50000000	2,00000000	2,00000000	0,00000000
Parede de suporte para bancada área de serviço	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE*QUANTIDADEDEFACES	0,88000000	0,50000000	2,00000000	2,00000000	0,00000000
Parede área de serviço	((ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS)*QUANTIDADEDEFACES	2,13000000	2,65000000	0,00000000	2,00000000	0,96000000

		QTD
Parede de suporte para bancada cozinha	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE*QUANTIDADEDEFACES	1,76
Parede de suporte para bancada área de serviço	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE*QUANTIDADEDEFACES	1,76
Parede área de serviço	((ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS)*QUANTIDADEDEFACES	9,37
		12,89

120.4. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)



Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - S/A - Beberibe - CE
CREA: 06/155305/CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI	SEINFRA	HORA
		PRÓPRIA	MEG
			04,44%
			47,48%
			0,00%
			0,06%

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDAD	QUANTIDAD	DESCONTOS
Parede de suporte para bancada cozinha	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE*QUANTIDADEDEFACES	0,88000000	0,50000000	2,00000000	2,00000000	0,00000000
Parede de suporte para bancada área de serviço	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE*QUANTIDADEDEFACES	0,88000000	0,50000000	2,00000000	2,00000000	0,00000000
Parede área de serviço	((ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS)*QUANTIDADEDEFACES	2,13000000	2,65000000	0,00000000	2,00000000	0,96000000

		QTD
Parede de suporte para bancada cozinha	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE*QUANTIDADEDEFACES	1,76
Parede de suporte para bancada área de serviço	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE*QUANTIDADEDEFACES	1,76
Parede área de serviço	((ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS)*QUANTIDADEDEFACES	9,37
		12,89

120.5. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	QUANTIDAD	QTD
Parede área de serviço	((ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS)*QUANTIDADEDEFACES	2,13000000	2,65000000	0,96000000	2,00000000	9,37
						9,37

122. Instalações hidráulicas - Cozinha/cantina

122.1. C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

		QUANTIDAD	QTD
Área de serviço (duplos)	QUANTIDADE	2,00000000	2,00
Cozinha	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			3,00

123. Instalações de gás - Cozinha/cantina

123.1. C4006 REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM) (M)

		QUANTIDAD	QTD
Distância fogões a casa de gás	QUANTIDADE	6,80000000	6,80
			6,80

124. Serviços Preliminares - Circulações

124.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SP, AN - Beberibe - CE
CREA: 0613998055/CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	Rubrica
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	BDI : 27,35%
LOCAL:	PIQUIRI	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PROPRIA	PROPRIA
			MES
			64,44% 47,48%
			0,00% 0,00%

	ALTURA*COMPRIMENTO	ALTURA	COMPRIMENTO	ÁREAAFERI	DESCONTOS	CIRCUNFERÊ
Parede norte		3,20000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul		3,20000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000

	ALTURA*COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
Parede norte		0,00000000	20,48
Parede sul		0,00000000	20,48
			40,96

124.2. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

	ALTURA*COMPRIMENTO	ALTURA	COMPRIMENTO	ÁREAAFERI	DESCONTOS	CIRCUNFERÊ
Parede norte		1,70000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul		1,70000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000

	ALTURA*COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
Parede norte		0,00000000	10,88
Parede sul		0,00000000	10,88
			21,76

125. Pintura - Circulações

125.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	ALTURA*COMPRIMENTO-DESCONTOS	ALTURA	COMPRIMENTO	DESCONTOS	QTD
Circulação 02		1,80000000	19,70000000	2,14500000	33,31
Circulação (REV)		1,80000000	9,37000000	0,00000000	16,87
Circulação 03		1,80000000	14,63000000	0,72000000	25,61
Circulação 04		1,80000000	32,33000000	2,72000000	55,47
					131,27

126. Revestimentos - Circulações

126.1. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	ALTURA*COMPRIMENTO-DESCONTOS	ALTURA	COMPRIMENTO	DESCONTOS	QTD
Circulação 02		1,50000000	19,70000000	4,51500000	25,04
Circulação (REV)		1,50000000	9,37000000	0,00000000	14,05
Circulação 03		1,50000000	14,63000000	0,00000000	21,95
Circulação 04		1,50000000	32,33000000	2,72000000	45,77
					106,83

126.2. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Rajogelis dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEP/2014 - Beberibe - CE
 CREA: 0613958055 CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSAD	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

	ALTURA	COMPRIMEN	AREAAFERI	DESCONTOS	CIRCUNFERÊ
Parede norte	ALTURA*COMPRIMEN TO	1,70000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	ALTURA*COMPRIMEN TO	1,70000000	6,40000000	0,00000000	0,00000000

	QUANTIDAD	QTD
Parede norte	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,00000000
Parede sul	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,00000000
		21,76

127. Serviços Preliminares - Calçada

127.1. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

	COMPRIMEN	LARGURA	ESPESSURA	QTD
Lastro de Concreto da Calçada Parte 1	COMPRIMENTO*LAR GURA*ESPESSURA	10,49000000	1,53000000	0,05000000
Lastro de Concreto da Calçada Parte 2	COMPRIMENTO*LAR GURA*ESPESSURA	18,64000000	1,57000000	0,05000000
Rampa	COMPRIMENTO*LAR GURA*ESPESSURA	2,89000000	2,00000000	0,05000000
				2,55

127.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

	COMPRIMEN	ALTURA	ESPESSURA	QTD
Contenção da Calçada Parte 1	COMPRIMENTO*ALTU RA*ESPESSURA	10,49000000	0,45000000	0,19000000
Contenção da Calçada Parte 2	COMPRIMENTO*ALTU RA*ESPESSURA	18,64000000	0,45000000	0,19000000
Rampa	((COMPRIMENTO*ALT URAY2)*ESPESSURA	2,89000000	0,45000000	0,18000000
				2,61


127.3. C4639 RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm (M)

	COMPRIMEN	QTD
Guarda-corpo da calçada parte 1	COMPRIMENTO	4,75000000
Guarda-corpo da calçada parte 2	COMPRIMENTO	4,75000000
Guarda-corpo da rampa lateral 1	COMPRIMENTO	1,15000000
Guarda-corpo da rampa lateral 2	COMPRIMENTO	1,15000000
		11,80

128. Movimentação de Terra - Calçada

128.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Assinatura
Rajogelto dos Reis Santiago
Eng. C. SESP/AN - Beberibe - CE
CREA: 0610553055 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			Rubrica	
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:		BDI: 27,05%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira de Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
LOCAL:	PIQUIRI	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		ALTURA	ÁREAAFERI	COMPRIMEN	LARGURA	VOLUMEAFE
Volume de aterro (h piso acabado = 10 cm)	ALTURA*ÁREAAFERIDA*QUANTIDADE	0,06000000	68,69000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
Volume de aterro (h piso acabado = 45 cm)	ALTURA*ÁREAAFERIDA*QUANTIDADE	0,41000000	15,60000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
Volume degrau	ALTURA*ÁREAAFERIDA*QUANTIDADE	0,13000000	0,38000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
Volume rampa de acesso	((ALTURA*COMPRIMENTO)/2)*LARGURA	0,41000000	0,00000000	6,00000000	1,20000000	0,00000000
Volume rampas de acessibilidade	VOLUMEAFERIDO*QUANTIDADE	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,10000000
Volume passarela para auditório	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,41000000	0,00000000	1,56000000	1,00000000	0,00000000

		QUANTIDADE	QTD
Volume de aterro (h piso acabado = 10 cm)	ALTURA*ÁREAAFERIDA*QUANTIDADE	1,00000000	4,12
Volume de aterro (h piso acabado = 45 cm)	ALTURA*ÁREAAFERIDA*QUANTIDADE	1,00000000	6,40
Volume degrau	ALTURA*ÁREAAFERIDA*QUANTIDADE	1,00000000	0,05
Volume rampa de acesso	((ALTURA*COMPRIMENTO)/2)*LARGURA	1,00000000	1,48
Volume rampas de acessibilidade	VOLUMEAFERIDO*QUANTIDADE	2,00000000	0,20
Volume passarela para auditório	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,00000000	0,64
			12,89

129. Estruturas e Fundações - Calçada

129.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Parede de contenção aterro faixa de acesso (frontal)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,35000000	12,70000000	4,45
Parede de contenção aterro (lateral)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,35000000	1,20000000	0,42
Parede de contenção aterro degrau (frontal)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,17500000	0,32000000	0,06
Parede de contenção aterro degrau (lateral)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,17500000	1,20000000	0,21
Parede de contenção rampa (frontal)	(ALTURA*COMPRIMENTO)/2	0,35000000	6,00000000	1,05
Parede de contenção passarela	(ALTURA*COMPRIMENTO)/2	0,45000000	1,55000000	0,35
				6,54

130. Urbanização - Calçada

130.1. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)


		COMPRIMEN	QTD
Meio-fio frontal	COMPRIMENTO	31,10000000	31,10
Travamento lateral 1	COMPRIMENTO	3,50000000	3,50
Travamento lateral 2	COMPRIMENTO	2,00000000	2,00
			36,60

131. Pisos - Calçada

131.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		ÁREAAFERI	QUANTIDADE	QTD
Rampas de acessibilidade	ÁREAAFERIDA*QUANTIDADE	1,87000000	2,00000000	3,74
				3,74

Rajogelma dos Reis Santiago
Eng. Civil - SBC - Beberibe - CE
CREA. 061055055 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	PIQUIRI I		SEINFRA	HORA
				028.1 COM DESONERAÇÃO	04,44%
				PROPRIA	0,00%
					47,46%
					0,00%

131.2. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2.0 cm (M2)

	ÁREAAFERIDA*QUANTIDADE	ÁREAAFERI	QUANTIDAD	QTD
Rampas de acessibilidade		1,87000000	2,00000000	3,74
				3,74

131.3. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

	COMPRIMEN	LARGURA	QUANTIDAD	QTD
Piso alerta 1	0,50000000	0,50000000	9,00000000	2,25
Piso alerta 2	1,20000000	0,25000000	10,00000000	3,00
Piso direcional 1	1,90000000	0,25000000	1,00000000	0,47
Piso direcional 2	25,40000000	0,25000000	1,00000000	6,35
Piso direcional 3	1,85000000	0,25000000	1,00000000	0,46
Piso direcional 4	1,35000000	0,25000000	1,00000000	0,34
Piso direcional 5	1,55000000	0,25000000	1,00000000	0,39
Piso direcional 6	4,15000000	0,25000000	1,00000000	1,04
Piso direcional 7	4,48000000	0,25000000	1,00000000	1,12
Piso direcional 13	1,56000000	0,25000000	1,00000000	0,39
Piso direcional 8	6,00000000	0,25000000	1,00000000	1,50
Piso direcional 9	4,55000000	0,25000000	1,00000000	1,14
Piso direcional 10	0,20000000	0,25000000	2,00000000	0,10
Piso direcional 11	0,65000000	0,25000000	2,00000000	0,33
Piso direcional 12	0,35000000	0,25000000	3,00000000	0,26
				19,15


131.4. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)


	COMPRIMEN	LARGURA	ÁREACANTEI	ÁREARAMPA	ÁREAPISOP
Piso intertravado	31,10000000	3,50000000	4,07000000	1,87000000	19,15000000

	QTD
Piso intertravado	73,75
	73,75

132. Pintura - Calçada

132.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=


 Rajagella dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SPP/AN - Beberibe - CE
 (CREA: 0613958053 CE)

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDM: 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	PIQUIRI I	SEM-FRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

5mm P/ PAREDE (M2)

	ALTURA*COMPRIMENTO	ALTURA	COMPRIMENTO	QTD
Parede de contenção aterro faixa de acesso (frontal)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,35000000	12,70000000	4,45
Parede de contenção aterro (lateral)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,35000000	1,20000000	0,42
Parede de contenção aterro degrau (frontal)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,17500000	0,32000000	0,06
Parede de contenção aterro degrau (lateral)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,17500000	1,20000000	0,21
Parede de contenção rampa (frontal)	(ALTURA*COMPRIMENTO)/2	0,35000000	6,00000000	1,05
				6,19

132.2. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

	ALTURA*COMPRIMENTO	ALTURA	COMPRIMENTO	QTD
Parede de contenção aterro faixa de acesso (frontal)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,35000000	12,70000000	4,45
Parede de contenção aterro (lateral)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,35000000	1,20000000	0,42
Parede de contenção aterro degrau (frontal)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,17500000	0,32000000	0,06
Parede de contenção aterro degrau (lateral)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,17500000	1,20000000	0,21
Parede de contenção rampa (frontal)	(ALTURA*COMPRIMENTO)/2	0,35000000	6,00000000	1,05
				6,19

132.3. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

	ALTURA*COMPRIMENTO	ALTURA	COMPRIMENTO	QTD
Parede de contenção aterro faixa de acesso (frontal)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,35000000	12,70000000	4,45
Parede de contenção aterro (lateral)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,35000000	1,20000000	0,42
Parede de contenção aterro degrau (frontal)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,17500000	0,32000000	0,06
Parede de contenção aterro degrau (lateral)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,17500000	1,20000000	0,21
Parede de contenção rampa (frontal)	(ALTURA*COMPRIMENTO)/2	0,35000000	6,00000000	1,05
				6,19

132.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

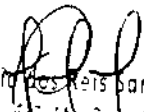
	ALTURA*COMPRIMENTO	ALTURA	COMPRIMENTO	QTD
Parede de contenção aterro faixa de acesso (frontal)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,35000000	12,70000000	4,45
Parede de contenção aterro (lateral)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,35000000	1,20000000	0,42
Parede de contenção aterro degrau (frontal)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,17500000	0,32000000	0,06
Parede de contenção aterro degrau (lateral)	ALTURA*COMPRIMENTO	0,17500000	1,20000000	0,21
Parede de contenção rampa (frontal)	(ALTURA*COMPRIMENTO)/2	0,35000000	6,00000000	1,05
				6,19

133. Acessibilidade - Calçada

133.1. C3505 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" (M)

	COMPRIMENTO	QTD
Guarda-corpo da calçada	COMPRIMENTO	19,50000000
		19,50

134. Serviços Preliminares - Casa de Gás e Casa de Máquinas


 Rajogelma dos Reis Santiago
 Eng. Civil - S.F. 24 - Beberibe - CE
 CREA. 0613950055 CE

 Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	BDI: 27,35%
LOCAL:	PIQUIRI	FONTE: VERSÃO: HORA: MES: SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO: 84,14% 47,46% PRÓPRIA: PRÓPRIA: 0,00% 0,00%	

134.1. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Limpeza do terreno	LARGURA*COMPRIMENTO	1,00000000	2,15000000
			2,15

135. Movimentação de Terra - Casa de Gás e Casa de Máquinas

135.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

	ALTURA	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Aterro interno para base	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,04000000	0,85000000	2,00000000
				0,07

135.2. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	ALTURA	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Escavação para baldrame	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	3,15000000
				0,19

135.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

	ALTURA	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Escavação para baldrame	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	3,15000000
				0,19

136. Estruturas e Fundações - Casa de Gás e Casa de Máquinas

136.1. C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

	ALTURA	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Escavação para baldrame	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,30000000	0,20000000	3,15000000
				0,19

136.2. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

	ALTURA	COMPRIMEN	ESPESSURA	QUANTIDADE	DESCONTOS
Verga para portão	ALTURA*COMPRIMENTO*ESPESSURA	0,10000000	1,50000000	0,12000000	1,00000000
					0,00000000

	ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Verga para portão	ALTURA*COMPRIMENTO*ESPESSURA		0,02
			0,02

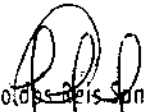
136.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)


	LARGURA	PERIMETRO	QTD
Base para baldrame	LARGURA*PERIMETRO	0,20000000	3,15000000
			0,63

136.4. C4449 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Laje cobertura	LARGURA*COMPRIMENTO	1,00000000	2,15000000
			2,15

137. Pisos - Casa de Gás e Casa de Máquinas


 Rajogelton de Jesus Santiago
 Eng. Civil - SBCA Beberibe - CE
 CREA: 0516930200 CE

 Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		BDI: 27,35%
LOCAL:	PIQUIRI I	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
		SEINFRA:	025.1 COM DESONERAÇÃO	44,44%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%

137.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Lastro para piso interno	LARGURA*COMPRIMENTO	0,85000000	2,00000000
			1,70
			1,70

137.2. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Piso interno	LARGURA*COMPRIMENTO	0,85000000	2,00000000
			1,70
			1,70

138. Pintura - Casa de Gás e Casa de Máquinas

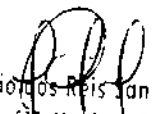
138.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	ALTURA	ALTURABAS	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA
Parede frontal	((ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS)*2	1,50000000	0,00000000	2,15000000	1,80000000
Parede lateral	((((ALTURA+ALTURABASE)*COMPRIMENTO)/2)-DESCONTOS)*2	1,87000000	1,50000000	1,00000000	0,16000000
Laje cobertura	(LARGURA*COMPRIMENTO)*2	0,00000000	0,00000000	2,15000000	0,00000000

	QTD
Parede frontal	((ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS)*2
	2,85
Parede lateral	((((ALTURA+ALTURABASE)*COMPRIMENTO)/2)-DESCONTOS)*2
	3,05
Laje cobertura	(LARGURA*COMPRIMENTO)*2
	4,30
	10,20

139. Revestimento - Casa de Gás e Casa de Máquinas

139.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)


 Rajogelton Reis Santiago
 Eng. Civil - BEBERIBE - CE
 CREA: 0613950055 CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		ALTURA	ALTURABAS	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA
Parede frontal	$((\text{ALTURA} \times \text{COMPRIMENTO}) - \text{DESCONTOS}) \times 2$	1,50000000	0,00000000	2,15000000	1,80000000	0,00000000
Parede lateral	$((((\text{ALTURA} + \text{ALTURABASE}) \times \text{COMPRIMENTO}) / 2) - \text{DESCONTOS}) \times 2$	1,87000000	1,50000000	1,00000000	0,16000000	0,00000000
Laje cobertura	$(\text{LARGURA} \times \text{COMPRIMENTO}) \times 2$	0,00000000	0,00000000	2,15000000	0,00000000	1,00000000

		QTD
Parede frontal	$((\text{ALTURA} \times \text{COMPRIMENTO}) - \text{DESCONTOS}) \times 2$	2,85
Parede lateral	$((((\text{ALTURA} + \text{ALTURABASE}) \times \text{COMPRIMENTO}) / 2) - \text{DESCONTOS}) \times 2$	3,05
Laje cobertura	$(\text{LARGURA} \times \text{COMPRIMENTO}) \times 2$	4,30
		10,20

139.2. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		ALTURA	ALTURABAS	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA
Parede frontal	$((\text{ALTURA} \times \text{COMPRIMENTO}) - \text{DESCONTOS}) \times 2$	1,50000000	0,00000000	2,15000000	1,80000000	0,00000000
Parede lateral	$((((\text{ALTURA} + \text{ALTURABASE}) \times \text{COMPRIMENTO}) / 2) - \text{DESCONTOS}) \times 2$	1,87000000	1,50000000	1,00000000	0,16000000	0,00000000
Laje cobertura	$(\text{LARGURA} \times \text{COMPRIMENTO}) \times 2$	0,00000000	0,00000000	2,15000000	0,00000000	1,00000000

		QTD
Parede frontal	$((\text{ALTURA} \times \text{COMPRIMENTO}) - \text{DESCONTOS}) \times 2$	2,85
Parede lateral	$((((\text{ALTURA} + \text{ALTURABASE}) \times \text{COMPRIMENTO}) / 2) - \text{DESCONTOS}) \times 2$	3,05
Laje cobertura	$(\text{LARGURA} \times \text{COMPRIMENTO}) \times 2$	4,30
		10,20

139.3. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Rajogella de Jesus Santiago
 Eng. Civil - Beberibe - CE
 CREA: 0513592035 CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO - PMU
RCS
Página 4

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO: HORA: MES:
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

		ALTURA	ALTURABAS	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA
Parede frontal	$((ALTURA * COMPRIMENTO) - DESCONTOS) * 2$	1,50000000	0,00000000	2,15000000	1,80000000	0,00000000
Parede lateral	$((((ALTURA + ALTURABASE) * COMPRIMENTO) / 2) - DESCONTOS) * 2$	1,87000000	1,50000000	1,00000000	0,16000000	0,00000000
Laje cobertura	$(LARGURA * COMPRIMENTO) * 2$	0,00000000	0,00000000	2,15000000	0,00000000	1,00000000

		QTD
Parede frontal	$((ALTURA * COMPRIMENTO) - DESCONTOS) * 2$	2,85
Parede lateral	$((((ALTURA + ALTURABASE) * COMPRIMENTO) / 2) - DESCONTOS) * 2$	3,05
Laje cobertura	$(LARGURA * COMPRIMENTO) * 2$	4,30
		10,20

140. Esquadrias e ferragens - Casa de Gás e Casa de Máquinas

140.1. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Portão da casa de gás	$ALTURA * COMPRIMENTO$	1,20000000	1,50000000	1,80
				1,80

141. Paredes e paineis - Casa de Gás e Casa de Máquinas

141.1. C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

		ALTURA	ALTURABAS	COMPRIMEN	DESCONTOS	QTD
Parede frontal	$(ALTURA * COMPRIMENTO) - DESCONTOS$	1,50000000	0,00000000	2,15000000	1,80000000	1,43
Parede lateral	$((((ALTURA + ALTURABASE) * COMPRIMENTO) / 2) - DESCONTOS)$	1,87000000	1,50000000	1,00000000	0,16000000	1,52
						2,96

141.2. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Cobogó da casa de gás	$ALTURA * COMPRIMENTO$	0,40000000	0,40000000	0,16
				0,16

142. Impermeabilização - Casa de Gás e Casa de Máquinas


142.1. C1462 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE (M2)

		ALTURA	NÚMERODEF	PERÍMETRO	QTD
Impermeabilização de baldrame	$ALTURA * PERÍMETRO * NÚMERODEFACES$	0,30000000	2,00000000	3,15000000	1,89
					1,89

143. Serviços Preliminares - Secretaria, WC e Almojarifado

143.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

Rajogel dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA 037.044.000/0001-00
CREA 037.044.000/0001-00

 Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	Rubrica: A BDI: 27,35% FONTE: SEINFRA VERSÃO: 078.1 COM DESONERAÇÃO HORA: 84,44% MES: 47,98% PRÓPRIA: PRÓPRIA 0,00% 0,00%
LOCAL:	PIQUIRI I		

(M2)

		ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	ÁREAAFERI	QTD
Secretaria - Paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	3,00000000	17,02000000	6,15000000	0,00000000	44,91
WC - Paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	1,50000000	6,40000000	0,42000000	0,00000000	9,18
Almoxarifado - Paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	3,00000000	5,92000000	1,47000000	0,00000000	18,29
Secretaria - Forro	ÁREAAFERIDA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	17,99000000	17,99
Almoxarifado - Forro	ÁREAAFERIDA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	2,11000000	2,11
WC - Forro	ÁREAAFERIDA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	2,40000000	2,40
						92,86

143.2. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

		ALTURA	PERÍMETRO	QTD
Revestimento azul WC	ALTURA*PERÍMETRO	0,15000000	6,40000000	0,96
				0,96

143.3. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN TO	QTD
Grade janela secretaria	ALTURA*COMPRIMEN TO	1,20000000	1,10000000	1,32
				1,32

144. Esquadrias e ferragens - Secretaria, WC e Almoxarifado

144.1. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Secretaria	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
Banheiro	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			2,00

145. Revestimentos - Secretaria, WC e Almoxarifado

145.1. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN TO	QTD
Área abaixo da prateleira no almoxarifado	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,50000000	1,75000000	0,88
				0,88

146. Paredes e painéis - Secretaria, WC e Almoxarifado

146.1. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)


		DISTÂNCIA	QTD
Rasgo para passagem de fiação do banheiro	DISTÂNCIA	1,50000000	1,50
			1,50

146.2. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Rasgo para passagem de fiação do banheiro	DISTÂNCIA	1,50000000	1,50
			1,50

146.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Rajogelias Reis Santiago
 Eng. Civil - BEBERIBE - BEBERIBE - CE
 CREA: 051393603/CE

 Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE: SEINFRA PROPRIA
LOCAL:	PIQUIRI I	BDI: 8,35%	Rubrica: 0,00%

	DISTÂNCIA	QTD
Fiação do banheiro	DISTÂNCIA	1,50000000
		1,50

147. Pintura - Secretaria, WC e Almojarifado

147.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	ÁREAAFERI	QTD
Secretaria - Paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	3,00000000	17,02000000	6,15000000	0,00000000	44,81
WC - Paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	1,50000000	6,40000000	0,42000000	0,00000000	9,18
Almojarifado - Paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	3,00000000	5,92000000	1,47000000	0,00000000	16,29
Secretaria - Forro	ÁREAAFERIDA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	17,99000000	17,99
Almojarifado - Forro	ÁREAAFERIDA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	2,11000000	2,11
WC - Forro	ÁREAAFERIDA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	2,40000000	2,40
						92,88

147.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDAD	QTD
Porta secretaria	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	2,10000000	0,90000000	2,00000000	3,78
Porta WC	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	2,10000000	0,70000000	2,00000000	2,94
Porta almojarifado	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	2,10000000	0,70000000	2,00000000	2,94
					9,66

147.3. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Grade janela secretaria	ALTURA*COMPRIMENTO	1,20000000	1,10000000	1,32
				1,32

148. Instalações elétricas - Secretaria, WC e Almojarifado

148.1. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Substituição das existentes	QUANTIDADE	4,00000000
		4,00

148.2. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)


	QUANTIDADE	QTD
Substituição das existentes	QUANTIDADE	4,00000000
		4,00

148.3. I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3" (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Substituição das existentes	QUANTIDADE	4,00000000
		4,00

149. Serviços Preliminares - Direção, WC e Almojarifado

149.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)


 Rajogelma dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SGP-AM - Beberibe - CE
 CREA: 6615936035 CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	BDI:	2,00%
LOCAL:	PIQUIRI I	Fonte	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		0,00%	0,00%

		ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	ÁREAAFERI	QTD
Secretaria - Paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	3,00000000	17,02000000	6,15000000	0,00000000	44,91
WC - Paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	1,50000000	6,40000000	0,42000000	0,00000000	9,18
Almoxarifado - Paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	3,00000000	5,92000000	1,47000000	0,00000000	16,29
Secretaria - Forro	ÁREAAFERIDA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	17,99000000	17,99
Almoxarifado - Forro	ÁREAAFERIDA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	2,11000000	2,11
WC - Forro	ÁREAAFERIDA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	2,40000000	2,40
						92,88

149.2. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

		ALTURA	PERÍMETRO	QTD
Revestimento azul WC	ALTURA*PERÍMETRO	0,15000000	6,40000000	0,96
				0,96

149.3. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN TO	QUANTIDAD	QTD
Grade janela diretoria	ALTURA*COMPRIMEN TO	1,20000000	1,10000000	0,00000000	1,32
					1,32

150. Esquadrias e ferragens - Direção, WC e Almoxarifado

150.1. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

		QUANTIDAD	QTD
Secretaria	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
Banheiro	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			2,00

151. Paredes e painéis - Direção, WC e Almoxarifado

151.1. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Rasgo para passagem de fiação do banheiro	DISTÂNCIA	1,50000000	1,50
			1,50

151.2. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

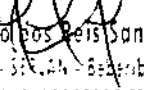
		DISTÂNCIA	QTD
Rasgo para passagem de fiação do banheiro	DISTÂNCIA	1,50000000	1,50
			1,50


151.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

		DISTÂNCIA	QTD
Fiação do banheiro	DISTÂNCIA	1,50000000	1,50
			1,50

152. Pintura - Direção, WC e Almoxarifado

152.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)


 Rajogelias Reis Santiago
 Eng. Civil - SBCA - Beberibe - CE
 CREA: 0613952355 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		FONTE:	VERSÃO:
	LOCAL:	PIQUIRI I		SEINFRA:	HORA: MES:
				PRÓPRIA:	PRÓPRIA: 0,00% 0,00%

		ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTOS	ÁREAAFERI	QTD
Secretaria - Paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	3,00000000	17,02000000	6,15000000	0,00000000	44,91
WC - Paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	1,50000000	6,40000000	0,42000000	0,00000000	9,18
Almoxarifado - Paredes	(ALTURA*PERÍMETRO)-DESCONTOS	3,00000000	5,92000000	1,47000000	0,00000000	16,29
Secretaria - Forro	ÁREAAFERIDA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	17,99000000	17,99
Almoxarifado - Forro	ÁREAAFERIDA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	2,11000000	2,11
WC - Forro	ÁREAAFERIDA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	2,40000000	2,40
						92,88

152.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Porta secretaria	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	2,10000000	0,90000000	2,00000000	3,78
Porta WC	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	2,10000000	0,70000000	2,00000000	2,94
Porta almoxarifado	ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADEDEFACES	2,10000000	0,70000000	2,00000000	2,94
					9,66

152.3. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Grade janela secretaria	ALTURA*COMPRIMENTO	1,20000000	1,10000000	1,32
				1,32

153. Instalações elétricas - Direção, WC e Almoxarifado

153.1. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Substituição das existentes	QUANTIDADE	4,00000000	4,00
			4,00

153.2. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Substituição das existentes	QUANTIDADE	4,00000000	4,00
			4,00

153.3. I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3" (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Substituição das existentes	QUANTIDADE	4,00000000	4,00
			4,00

154. Serviços Preliminares - Fachada Sul


154.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Parede da fachada	ALTURA*COMPRIMENTO	3,00000000	9,31000000	27,93
				27,93

155. Pintura - Fachada Sul

155.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Rajogelid dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SBC - Beberibe - CE
 CREA: 051379353/CE

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal do Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DEGRADAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

SETOR DE LICITAÇÃO - R10
 Página 1
 Rubrica

	ALTURA	COMPRIMEN	QTD	
Parede da fachada	ALTURA*COMPRIMEN TO	3,00000000	9,31000000	27,93
				27,93

156. Serviços Preliminares - Fachada Oeste

156.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	QTD	
Paredes da fachada	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	3,00000000	54,75000000	2,40000000	161,85
					161,85

157. Pintura - Fachada oeste

157.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	DESCONTOS	QTD	
Parede da fachada	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	3,00000000	54,75000000	8,48000000	155,77
					155,77

158. Coberta - Escola: Geral

158.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

	ÁREA	PERCENTUA	QTD	
Percentual estimado da cobertura da escola	ÁREA*PERCENTUAL	1,085,00000000	0,10000000	108,50
				108,50

159. Instalações Elétricas- Escola: Geral

159.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

	QUANTIDADE	QTD	
Cabo para reparos gerais	QUANTIDADE	30,00000000	30,00
			30,00

160. Paredes e painéis - Escola: Geral

160.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

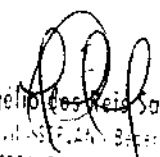
	ALTURA	COMPRIMEN	QTD	
Aumento da altura do muro sul	ALTURA*COMPRIME TO	1,00000000	24,48000000	24,48
Aumento da altura do muro oeste	ALTURA*COMPRIME TO	1,00000000	38,92000000	38,92
				63,40

161. Revestimentos- Escola: Geral

161.1. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	FACES	QTD	
Muro sul	ALTURA*COMPRIME TO*FACES	3,50000000	24,48000000	1,00000000	85,68
Muro oeste	ALTURA*COMPRIME TO*FACES	3,50000000	38,92000000	2,00000000	272,44
Fachada norte	ALTURA*COMPRIME TO*FACES	3,00000000	27,15000000	1,00000000	81,45
					439,57

161.2. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)


 Rajogênio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - R. 24 - Beberibe - CE
 CREA: 061593003-CE

R

 Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.	MEMÓRIAS DE CÁLCULO										
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%							
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	<table border="1"> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> </tr> <tr> <td>PROPRIA</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	PROPRIA	PROPRIA	0,00%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES								
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%								
LOCAL:	PIQUIRI I	Rubrica									

		ALTURA	COMPRIMEN	FACES	QTD
Muro sul	ALTURA*COMPRIMEN TO*FACES	1,00000000	24,48000000	1,00000000	24,48
Muro oeste	ALTURA*COMPRIMEN TO*FACES	1,00000000	38,92000000	2,00000000	77,84
Fachada norte	ALTURA*COMPRIMEN TO*FACES	3,00000000	27,15000000	1,00000000	81,45
					183,77

161.3. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	FACES	QTD
Muro sul	ALTURA*COMPRIMEN TO*FACES	1,00000000	24,48000000	1,00000000	24,48
Muro oeste	ALTURA*COMPRIMEN TO*FACES	1,00000000	38,92000000	2,00000000	77,84
Fachada norte	ALTURA*COMPRIMEN TO*FACES	3,00000000	27,15000000	1,00000000	81,45
					183,77

162. Pintura - Escola: Geral

162.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	FACES	QTD
Muro sul	ALTURA*COMPRIMEN TO*FACES	3,50000000	24,48000000	1,00000000	85,68
Muro oeste	ALTURA*COMPRIMEN TO*FACES	3,50000000	38,92000000	2,00000000	272,44
Fachada norte	ALTURA*COMPRIMEN TO*FACES	3,00000000	27,15000000	1,00000000	81,45
					439,57

163. Outros elementos - Escola: Geral

163.1. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Muro sul	LARGURA*COMPRIMEN ENTO	0,20000000	24,48000000	4,90
Muro oeste	LARGURA*COMPRIMEN ENTO	0,20000000	38,92000000	7,78
				12,68

164. Serviços Preliminares - Quadra

164.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Rajogel dos Reis Santiago
 Eng. Civil - CREA: 051693003-05
 BEBERIBE - PE

[Handwritten signature]



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

SECTOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
 812
 Página
 Rubrica

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PROPRIA	PROPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,46%
		0,00%	0,00%

		NÚMERODEF	ÁREA	QUANTIDADE	COMPRIMEN	ALTURA
Remoção da pintura do pilar (1,5 m de altura acima)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	2,00000000	3,18000000	14,00000000	0,00000000	0,00000000
Remoção da pintura na lateral alta dos pilares (1,5 de altura cima)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	1,00000000	0,65000000	14,00000000	0,00000000	0,00000000
Remoção da pintura na lateral baixa dos pilares (1,5 de altura cima)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	1,00000000	0,41000000	14,00000000	0,00000000	0,00000000
Remoção da pintura na face externa da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*ALTURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	15,10000000	1,15000000
Remoção da pintura na face externa da arquibancada leste	COMPRIMENTO*ALTURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	26,70000000	1,15000000
Remoção da pintura dos pisos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*ALTURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,00000000
Remoção da pintura dos pisos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,00000000
Remoção da pintura dos pisos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,00000000
Remoção da pintura dos pisos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,00000000

		LARGURA	QTD
Remoção da pintura do pilar (1,5 m de altura acima)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	0,00000000	89,04
Remoção da pintura na lateral alta dos pilares (1,5 de altura cima)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	0,00000000	9,10
Remoção da pintura na lateral baixa dos pilares (1,5 de altura cima)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	0,00000000	5,74
Remoção da pintura na face externa da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*ALTURA*NÚMERODEFACES	0,00000000	17,36
Remoção da pintura na face externa da arquibancada leste	COMPRIMENTO*ALTURA*NÚMERODEFACES	0,00000000	30,70
Remoção da pintura dos pisos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*ALTURA*NÚMERODEFACES	0,80000000	0,00
Remoção da pintura dos pisos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	0,40000000	11,08
Remoção da pintura dos pisos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	0,80000000	22,16
Remoção da pintura dos pisos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	0,40000000	11,08
			196,28

164.2. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

[Assinatura]
 Rajogelio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - CREA - Beberibe - CE
 CREA: 0613953055 CE

[Assinatura]



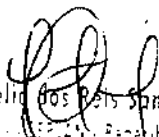
MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Políesportiva Anexa	FORTE:	VERSÃO:
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PROPIA
			HORA MES
			54,44% 47,48%
			0,00% 0,00%

		NÚMERODEF	ÁREA	QUANTIDADE	ALTURA	COMPRIMEN
Remoção do reboco do pilar (1,5 m de altura abaixo)	ÁREA*NÚMEROFEFACES*QUANTIDADE	2,00000000	1,27000000	14,00000000	0,00000000	0,00000000
Remoção do reboco do pilar na lateral alta dos pilares (1,5 de altura abaixo)	ÁREA*NÚMEROFEFACES*QUANTIDADE	1,00000000	0,36910000	14,00000000	0,00000000	0,00000000
Remoção do reboco na lateral baixa dos pilares (1,5 de altura abaixo)	ÁREA*NÚMEROFEFACES*QUANTIDADE	1,00000000	0,37000000	14,00000000	0,00000000	0,00000000
Remoção do reboco na face externa da arquibancada	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	1,15000000	11,60000000
Remoção do reboco nos fundos da quadra, parede norte	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	1,50000000	26,30000000

		QTD
Remoção do reboco do pilar (1,5 m de altura abaixo)	ÁREA*NÚMEROFEFACES*QUANTIDADE	35,56
Remoção do reboco do pilar na lateral alta dos pilares (1,5 de altura abaixo)	ÁREA*NÚMEROFEFACES*QUANTIDADE	5,17
Remoção do reboco na lateral baixa dos pilares (1,5 de altura abaixo)	ÁREA*NÚMEROFEFACES*QUANTIDADE	5,18
Remoção do reboco na face externa da arquibancada	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERODEFACES	13,34
Remoção do reboco nos fundos da quadra, parede norte	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERODEFACES	39,45
		98,70

164.3. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE (M2)


 Rajogildo dos Reis Santiago
 Eng. Civil - BEBERIBE - CE
 CREA: 0613930055 CE

4




MEMÓRIAS DE CÁLCULO


OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERBÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA
		HORA:	84,44%
		MES:	47,46%
		0,00%:	0,00%

		RAIO_DO_T	COMPRIMEN	NÚMERO_DE	NÚMERO_DE	QTD
Tubos principais de cada estrutura de basquete	(((((2*3.14*RAIO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	4,43000000	2,00000000	2,00000000	2,78
Tubos principais de cada estrutura de basquete	(((((2*3.14*RAIO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	5,47000000	2,00000000	2,00000000	3,44
Tubos horizontais	(((((2*3.14*RAIO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	0,60000000	2,00000000	2,00000000	0,38
Tubos horizontais	(((((2*3.14*RAIO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	0,60000000	4,00000000	2,00000000	0,75
Tubos horizontais	(((((2*3.14*RAIO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	0,75000000	2,00000000	2,00000000	0,47
Tubos horizontais	(((((2*3.14*RAIO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	0,40000000	2,00000000	2,00000000	0,25
Tubos horizontais	(((((2*3.14*RAIO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	0,30000000	2,00000000	2,00000000	0,19
Tubos horizontais	(((((2*3.14*RAIO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	0,57500000	2,00000000	2,00000000	0,36
						8,62

165. Paredes e painéis - Quadra

165.1. C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM


 Rajogildo dos Reis Santiago
 Eng.º - CREA - 15104-3/0000-00
 (085) 35104-30000-00


 Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira de Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	BDI: 27,35%	
	LOCAL:	PIQUIRI I	FONTE:	VERSÃO:
		SERINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	MES:
			0.00%	0.00%

PINTURA (M2)

	PERÍMETRO	QTD
Perímetro estimado, considerando afastamento de 1,5 m da parede do novo lavabo e da parede da fachada sul	95,00000000	95,00
		95,00

166. Pintura - Quadra

166.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)


 Rajogildo dos Reis Santiago
 Eng. C. O. 557.44 - Beberibe - CE
 CREA: 0613956055 CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. Nº 001/2014
 RIG
 Página 1

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%	Rubrica:	
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,85%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		NÚMERODEF	ÁREA	QUANTIDADE	COMPRIMEN	ALTURA
Pintura do pilar	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	2,00000000	4,46000000	14,00000000	0,00000000	0,00000000
Pintura na lateral alta dos pilares	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	1,00000000	1,03000000	14,00000000	0,00000000	0,00000000
Pintura na lateral baixa dos pilares (1,5 de altura acima)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	1,00000000	0,78000000	14,00000000	0,00000000	0,00000000
Pintura na face externa da parede da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*ALTURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	26,70000000	1,15000000
Pintura na face externa da parede da arquibancada leste	COMPRIMENTO*ALTURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	26,70000000	1,15000000
Pintura dos espelhos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*ALTURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,45000000
Pintura dos espelhos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,33000000
Pintura dos espelhos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,40000000
Pintura dos espelhos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,45000000
Pintura dos espelhos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,33000000
Pintura dos espelhos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,45000000
Reparos na pintura da parede da fachada sul	COMPRIMENTO*ALTURA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	20,40000000	1,50000000

		LARGURA	QTD
Pintura do pilar	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	0,00000000	124,88
Pintura na lateral alta dos pilares	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	0,00000000	14,42
Pintura na lateral baixa dos pilares (1,5 de altura acima)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	0,00000000	10,92
Pintura na face externa da parede da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*ALTURA*NÚMERODEFACES	0,00000000	30,70
Pintura na face externa da parede da arquibancada leste	COMPRIMENTO*ALTURA*NÚMERODEFACES	0,00000000	30,70
Pintura dos espelhos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*ALTURA*NÚMERODEFACES	0,80000000	12,46
Pintura dos espelhos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	0,40000000	11,08
Pintura dos espelhos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	0,80000000	22,16
Pintura dos espelhos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	0,40000000	11,08
Pintura dos espelhos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	0,00000000	0,00
Pintura dos espelhos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA*NÚMERODEFACES	0,00000000	0,00
Reparos na pintura da parede da fachada sul	COMPRIMENTO*ALTURA	0,00000000	30,60
			299,03



Rajogelio dos Reis Santiago
 Eng. C. 133.444 - Beberibe - CE
 CREA: 0615793055 CE

166.2. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,30%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
	LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA:	PROPRIA
			HORA:	84,44%
			MESES:	47,48%
			PROPRIA:	0,00%
				0,00%

		ÁREA	QUANTIDAD	COMPRIMEN	ALTURA	LARGURA
Pintura dos pisos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*LARGURA	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,00000000	0,80000000
Pintura dos pisos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*LARGURA	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,00000000	0,40000000
Pintura dos pisos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,00000000	0,80000000
Pintura dos pisos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA	0,00000000	0,00000000	27,70000000	0,00000000	0,40000000
Pintura dos pisos da circulação ao redor da quadra (Circulação oeste)	COMPRIMENTO*LARGURA	0,00000000	0,00000000	30,00000000	0,00000000	1,34000000
Pintura dos pisos da circulação ao redor da quadra (Circulação sul)	COMPRIMENTO*LARGURA	0,00000000	0,00000000	18,39000000	0,00000000	2,35000000
Pintura dos pisos da circulação ao redor da quadra (Circulação leste)	COMPRIMENTO*LARGURA	0,00000000	0,00000000	30,00000000	0,00000000	1,34000000

		QTD
Pintura dos pisos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*LARGURA	22,16
Pintura dos pisos da arquibancada oeste	COMPRIMENTO*LARGURA	11,08
Pintura dos pisos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA	22,16
Pintura dos pisos da arquibancada leste	COMPRIMENTO*LARGURA	11,08
Pintura dos pisos da circulação ao redor da quadra (Circulação oeste)	COMPRIMENTO*LARGURA	40,20
Pintura dos pisos da circulação ao redor da quadra (Circulação sul)	COMPRIMENTO*LARGURA	43,22
Pintura dos pisos da circulação ao redor da quadra (Circulação leste)	COMPRIMENTO*LARGURA	40,20
		190,10

166.3. C2475 TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO (M2)


		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
Pintura do piso da quadra	COMPRIMENTO*LARGURA	30,00000000	16,00000000	480,00
				480,00

166.4. C1041 DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

[Handwritten mark]

Rajogelma dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
CREA: 0613930055 CE

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
 218
 Página
 Rubrica

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO
	LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	HORA
			028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
			PRÓPRIA	54,44% 47,40%
				0,00% 0,00%

		COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Linha de fundo futsal	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	14,00000000	2,00000000	28,00
Linha lateral futsal	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	27,00000000	2,00000000	54,00
Linha da área penal futsal	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	15,50000000	2,00000000	31,00
Linha central	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	14,00000000	1,00000000	14,00
Circulo central futsal	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	18,85000000	1,00000000	18,85
Circulo central basquete	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	11,30000000	1,00000000	11,30
Linhas área restritiva basquete	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	5,92000000	4,00000000	23,68
Linha lance livre basquete	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	3,59000000	2,00000000	7,18
Linha área de lance livre basquete	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	5,65000000	2,00000000	11,30
Linhas de fundo vôlei	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	9,00000000	2,00000000	18,00
Linhas laterais vôlei	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	18,00000000	2,00000000	36,00
Linhas de ataque vôlei	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	9,00000000	2,00000000	18,00
				271,31

166.5. COMP-X003 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM SUPERFÍCIE DE FERRO (M2)

(Handwritten mark)

Rajogelias Reis Santiago
 Eng. Civil - SBC - Beberibe - CE
 CREA: 0615953055 CE




MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		RAJO_DO_T	COMPRIMEN	NÚMERO_DE	NÚMERO_DE	QTD
Tubos principais de cada estrutura de basquete	(((((2*3.14*RAJO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	4,43000000	2,00000000	2,00000000	2,78
Tubos principais de cada estrutura de basquete	(((((2*3.14*RAJO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	5,47000000	2,00000000	2,00000000	3,44
Tubos horizontais	(((((2*3.14*RAJO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	0,60000000	2,00000000	2,00000000	0,38
Tubos horizontais	(((((2*3.14*RAJO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	0,60000000	4,00000000	2,00000000	0,75
Tubos horizontais	(((((2*3.14*RAJO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	0,75000000	2,00000000	2,00000000	0,47
Tubos horizontais	(((((2*3.14*RAJO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	0,40000000	2,00000000	2,00000000	0,25
Tubos horizontais	(((((2*3.14*RAJO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	0,30000000	2,00000000	2,00000000	0,19
Tubos horizontais	(((((2*3.14*RAJO_DO_TUBO)*COMPRIMENTO_DO_TUBO)*NÚMERO_DE_TUBOS)*NÚMERO_DE ESTRUTURAS)	0,02500000	0,57500000	2,00000000	2,00000000	0,36
						8,62

166.6. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

[Handwritten Signature]
 Rajogildo dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEP. AN - Beberibe - CE
 CREA: 0613952035 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%		
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	LOCAL:	PIQUIRI I	SENFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		PERÍMETRO	COMPRIMEN	LARGURA	QUANTIDADE	FACES
Repintura da parte oxidada dos perfis U em balanço, fachada sul	(PERÍMETRO DA SECAO*COMPRIMENTO*FACES)*QUANTIDADE	0,40000000	1,00000000	0,00000000	16,00000000	2,00000000
Repintura da parte oxidada do perfil U oxidado fachada oeste	(PERÍMETRO DA SECAO*COMPRIMENTO*FACES)*QUANTIDADE	0,40000000	10,00000000	0,00000000	1,00000000	2,00000000
Repintura dos arcos 07	(((((COMPRIMENTO*ALTURA)*AREA_PREENCHIDA)*FACES)*QUANTIDADE)	0,00000000	14,38100000	0,00000000	4,00000000	2,00000000

		ALTURA	AREA_PREE	QTD
Repintura da parte oxidada dos perfis U em balanço, fachada sul	(PERÍMETRO DA SECAO*COMPRIMENTO*FACES)*QUANTIDADE	0,00000000	0,00000000	12,80
Repintura da parte oxidada do perfil U oxidado fachada oeste	(PERÍMETRO DA SECAO*COMPRIMENTO*FACES)*QUANTIDADE	0,00000000	0,00000000	8,00
Repintura dos arcos 07	(((((COMPRIMENTO*ALTURA)*AREA_PREENCHIDA)*FACES)*QUANTIDADE)	0,80000000	0,36000000	33,13
				53,93

167. Revestimentos - Quadra


167.1. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		NÚMERODEF	ÁREA	QUANTIDADE	ALTURA	COMPRIMEN
Reboco do pilar (1,5 m de altura abaixo)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	2,00000000	1,27000000	14,00000000	0,00000000	0,00000000
Reboco do pilar na lateral alta dos pilares (1,5 de altura abaixo)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	1,00000000	0,36910000	14,00000000	0,00000000	0,00000000
Reboco na lateral baixa dos pilares (1,5 de altura abaixo)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	1,00000000	0,37000000	14,00000000	0,00000000	0,00000000
Reboco na face externa da arquibancada	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	1,15000000	11,60000000
Reboco nos fundos da quadra, parede norte	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERODEFACES	1,00000000	0,00000000	0,00000000	1,50000000	26,30000000

		QTD
Reboco do pilar (1,5 m de altura abaixo)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	35,56
Reboco do pilar na lateral alta dos pilares (1,5 de altura abaixo)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	5,17
Reboco na lateral baixa dos pilares (1,5 de altura abaixo)	ÁREA*NÚMERODEFACES*QUANTIDADE	5,18
Reboco na face externa da arquibancada	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERODEFACES	13,34
Reboco nos fundos da quadra, parede norte	ALTURA*COMPRIMENTO*NÚMERODEFACES	39,45
		98,70

167.2. C0336 AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/CIMENTO COLANTE (M2)

[Handwritten Signature]
Rajogelma dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA - Beberibe - CE
(CREA: 0615960355 CE)

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Polí-sportiva Anexa		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	LOCAL:	PRAIEIRA		PROPRIA	PROPRIA
		HORA	MES	Rubrica	
			64,44%	47,69%	
			0,00%	0,00%	

	ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Recomposição de azulejos deslocados na fachada dos banheiros	ALTURA*COMPRIMEN TO	0,70000000	0,10000000
			0,07
			0,07

168. Esquadrias - Quadra

168.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Portas chuveiros BHO Masculino	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE	1,70000000	1,00000000	3,00000000
Portas chuveiros BHO Feminino	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE	1,70000000	1,00000000	3,00000000
				10,20

169. Pisos - Quadra

169.1. C1921 PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm (M2)

	ÁREA	QUANTIDADE	QTD
Boxes BHO Masculino	ÁREA*QUANTIDADE	1,20000000	3,00000000
Boxes BHO Feminino	ÁREA*QUANTIDADE	1,20000000	3,00000000
Área de vestiário BHO Masculino	ÁREA	3,70000000	0,00000000
Área de vestiário BHO Feminino	ÁREA	3,70000000	0,00000000
			14,60

170. Instalações hidrossanitárias - Quadra

170.1. C0023 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2") (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Conserto das tubulações na caixa d'água	QUANTIDADE	2,00000000
		2,00

170.2. C2384 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Conserto das tubulações na caixa d'água	QUANTIDADE	1,00000000
		1,00

170.3. C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)


	QUANTIDADE	QTD
Conserto das tubulações na caixa d'água	QUANTIDADE	1,00000000
		1,00

170.4. C2619 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (M)

	QUANTIDADE	QTD
Conserto das tubulações na caixa d'água	QUANTIDADE	2,00000000
		2,00

171. Instalações elétricas - Quadra

171.1. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)


 Rajogelio do Reis Santiago
 Eng. Civil - SEP. AN - Beberibe - CE
 CREA: 0613963055 CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO HORA MES
LOCAL:	PIQUIRI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,46%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

	QUANTIDADE	QTD
Revisão elétrica - Substituição do quadro geral existente	1,00000000	1,00
		1,00

171.2. C2076 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Revisão elétrica - Substituição do quadro de 3 disjuntores existentes	1,00000000	1,00
		1,00

171.3. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Revisão elétrica - Possível substituição do cabo entre o Quadro Geral e o Quadro dos Vestiários	DISTÂNCIA*3 12,00000000	36,00
		36,00

171.4. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Caixa para tomadas a instalar no hall do depósito da quadra	1,00000000	1,00
		1,00

171.5. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Tomadas a instalar no hall do depósito da quadra	1,00000000	1,00
		1,00

171.6. I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3" (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Tomada a instalar no hall do depósito	1,00000000	1,00
		1,00

171.7. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Revisão elétrica - Possível substituição do cabo entre o Quadro Geral e o Quadro dos Vestiários	DISTÂNCIA 12,00000000	12,00
		12,00

172. Outros elementos - Quadra

172.3. C2423 TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2 (M2)

	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Reposição das telas do alambrado	ALTURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE 1,46000000	1,96000000	22,00000000	62,96
				62,96

172.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Rafael
 Rafael dos Reis Santiago
 Eng. Civil - Uberlândia - Uberlândia - CE
 CREA: 0613956355 CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO: HORA: MES:
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 04,44% 47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

		LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Arquibancada oeste	LARGURA*COMPRIMENTO	0,20000000	26,70000000	5,34
Arquibancada leste	LARGURA*COMPRIMENTO	0,20000000	26,70000000	5,34
				10,68

173. Serviços Preliminares - Lavabo da Quadra

173.1. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

		LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Limpeza do terreno	LARGURA*COMPRIMENTO	1,85000000	5,80000000	10,73
				10,73

174. Movimentação de Terra - Lavabo da Quadra

174.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		ALTURA	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Escavação para baldrame - Parede 1	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	3,45000000	0,21
Escavação para baldrame - Parede 2	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	1,70000000	0,10
Escavação para baldrame - Parede 3	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	1,70000000	0,10
Escavação para sapata de pilar 1	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,60000000	0,60000000	0,60000000	0,22
Escavação para sapata de pilar 2	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,60000000	0,60000000	0,60000000	0,22
					0,85

174.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

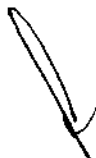
		ALTURA	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Escavação para baldrame - Parede 1	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	3,45000000	0,21
Escavação para baldrame - Parede 2	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	1,70000000	0,10
Escavação para baldrame - Parede 3	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	1,70000000	0,10
					0,41

175. Estruturas e Fundações - Lavabo da Quadra

175.1. C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

		ALTURA	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Baldrame - Parede 1	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,30000000	0,20000000	3,45000000	0,21
Baldrame - Parede 2	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,30000000	0,20000000	1,70000000	0,10
Baldrame - Parede 3	ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO	0,30000000	0,20000000	1,70000000	0,10
					0,41

175.2. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)


 Raphael dos Reis Santiago
 Eng. Civil - R.P. 214 - Beberibe - PE
 CREA: 0613958055 CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		ALTURA	COMPRIMEN	ESPESSURA	QUANTIDADE	DESCONTOS
Verga para porta	ALTURA*COMPRIMEN TO*ESPESSURA	0,10000000	0,80000000	0,12000000	1,00000000	0,00000000

		QTD
Verga para porta	ALTURA*COMPRIMEN TO*ESPESSURA	0,01
		0,01

175.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Base para baldrame - Parede 1	LARGURA*COMPRIM ENTO	0,30000000	3,45000000	1,03
Base para baldrame - Parede 2	LARGURA*COMPRIM ENTO	0,30000000	1,70000000	0,51
Base para baldrame - Parede 3	LARGURA*COMPRIM ENTO	0,30000000	1,70000000	0,51
Base para sapata de pilar 1	LARGURA*COMPRIM ENTO	0,60000000	0,60000000	0,36
Base para sapata de pilar 2	LARGURA*COMPRIM ENTO	0,60000000	0,60000000	0,36
				2,78

175.4. C4449 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

		LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Laje cobertura	LARGURA*COMPRIM ENTO	1,70000000	3,45000000	5,87
				5,87

175.5. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Fôrma para pilares	PERÍMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	0,60000000	2,30000000	0,90000000	2,00000000	2,76
Fôrma para vigas	PERÍMETRO*COMPRIM ENTO*QUANTIDADE	0,90000000	0,00000000	3,45000000	1,00000000	3,10
						5,87

175.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		LARGURA	COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
Pilares	(LARGURA*COMPRIM ENTO*ALTURA)*QUA NTIDADE	0,15000000	0,15000000	2,30000000	2,00000000	0,10
Sapatas	(LARGURA*COMPRIM ENTO*ALTURA)*QUA NTIDADE	0,60000000	0,60000000	0,60000000	2,00000000	0,43
Viga	(LARGURA*COMPRIM ENTO*ALTURA)*QUA NTIDADE	0,20000000	3,45000000	0,34500000	1,00000000	0,24
						0,77

175.7. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Rafael dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SP. A. Beberibe - CE
 CREA: 0613530055 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		FONTE:	VERSÃO	
	LOCAL:	PIQUIRI I		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	
					HORA	MES
					84,44%	47,48%
					0,00%	0,00%

		PESO_ESPEC	VERGALHÔE	ESTRIBOS	ALTURA_ELE	LARGURA_E
Armadura dos pilares	(PESO_ESPECÍFICO*VERGALHÔES*ALTURA_ELEMENTO ESTRUTURAL)*QUANTIDADE	0,39500000	4,00000000	0,00000000	2,30000000	0,00000000
Armadura das sapatas na longitudinal	(PESO_ESPECÍFICO*ESTRIBOS*COMPRIMENTO_ELEMENTO ESTRUTURAL)*QUANTIDADE	0,39500000	0,00000000	4,00000000	0,00000000	0,00000000
Armadura das sapatas na transversal	(PESO_ESPECÍFICO*ESTRIBOS*LARGURA_ELEMENTO ESTRUTURAL)*QUANTIDADE	0,39500000	0,00000000	4,00000000	0,00000000	0,60000000
Armadura das sapatas nas viradas	(PESO_ESPECÍFICO*ESTRIBOS*ALTURA_ELEMENTO ESTRUTURAL)*QUANTIDADE	0,39500000	0,00000000	4,00000000	0,60000000	0,00000000
Armadura das vigas	(PESO_ESPECÍFICO*VERGALHÔES*COMPRIMENTO_ELEMENTO ESTRUTURAL)*QUANTIDADE	0,39500000	4,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000

		COMPRIMEN	QUANTIDAD	QTD
Armadura dos pilares	(PESO_ESPECÍFICO*VERGALHÔES*ALTURA_ELEMENTO ESTRUTURAL)*QUANTIDADE	0,00000000	2,00000000	7,27
Armadura das sapatas na longitudinal	(PESO_ESPECÍFICO*ESTRIBOS*COMPRIMENTO_ELEMENTO ESTRUTURAL)*QUANTIDADE	0,60000000	2,00000000	1,90
Armadura das sapatas na transversal	(PESO_ESPECÍFICO*ESTRIBOS*LARGURA_ELEMENTO ESTRUTURAL)*QUANTIDADE	0,00000000	2,00000000	1,90
Armadura das sapatas nas viradas	(PESO_ESPECÍFICO*ESTRIBOS*ALTURA_ELEMENTO ESTRUTURAL)*QUANTIDADE	0,00000000	2,00000000	1,90
Armadura das vigas	(PESO_ESPECÍFICO*VERGALHÔES*COMPRIMENTO_ELEMENTO ESTRUTURAL)*QUANTIDADE	3,45000000	1,00000000	5,45
				18,42

176. Pisos - Lavabo da Quadra

176.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Lastro para piso interno lavabo	LARGURA*COMPRIMENTO	1,55000000	1,95000000	3,02
Lastro para piso hall lavabo	LARGURA*COMPRIMENTO	1,55000000	1,20000000	1,88
Lastro para novo piso externo	LARGURA*COMPRIMENTO	1,70000000	2,35000000	4,00
				8,88

176.2. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)



Rui Jorge de Reis Santiago
Eng. Civil - SEP. 24 - Beberibe - CE
CREA: 0613938035 CE

 Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD	
Piso externo	LARGURA*COMPRIMENTO	1,70000000	2,35000000	4,00
				4,00

176.3. C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD	
Lastro para piso interno lavabo	LARGURA*COMPRIMENTO	1,55000000	1,95000000	3,02
Lastro para piso hall lavabo	LARGURA*COMPRIMENTO	1,55000000	1,20000000	1,86
				4,88

176.4. C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

	LARGURA	COMPRIMEN	QTD	
Lastro para piso interno lavabo	LARGURA*COMPRIMENTO	1,55000000	1,95000000	3,02
Lastro para piso hall lavabo	LARGURA*COMPRIMENTO	1,55000000	1,20000000	1,86
				4,88

176.5. C2288 SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 15cm (M)

	COMPRIMEN	QTD	
Soleira entre piso cimentado e cerâmico	COMPRIMENTO	1,40000000	1,40
			1,40

176.6. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)


	LARGURA	COMPRIMEN	QTD	
Lastro para piso interno lavabo	LARGURA*COMPRIMENTO	1,55000000	1,95000000	3,02
Lastro para piso hall lavabo	LARGURA*COMPRIMENTO	1,55000000	1,20000000	1,86
				4,88


177. Pintura - Lavabo da Quadra

177.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	ALTURA	ALTURABAS	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA	
Parede fachada oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,72000000	0,00000000	3,45000000	0,00000000	0,00000000
Parede hall/lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,30000000	0,00000000	1,70000000	1,68000000	0,00000000
Parede hall/fachada oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,30000000	0,00000000	1,20000000	0,00000000	0,00000000
Parede fachada sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,72000000	0,00000000	1,85000000	2,23000000	0,00000000

	QTD	
Parede fachada oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	9,38
Parede hall/lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,23
Parede hall/fachada oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,76
Parede fachada sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,80
		17,17


 Rajogildo dos Reis Santos
 Eng. Civil - CREA - BE-000000000-0
 CREA: 0613956035 CE

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%		
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE SEINFRA	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44%	MES 47,48%
	LOCAL:	PIQUIRI I	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

SETOR DE LICITAÇÃO
 827
 Página
 A
 Rubrica

177.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		ALTURA	ALTURABAS	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA
Parede 1 lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,80000000	0,00000000	1,95000000	0,00000000	0,00000000
Parede 2 lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,80000000	0,00000000	1,85000000	0,00000000	0,00000000
Parede 3 lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,80000000	0,00000000	1,85000000	0,48000000	0,00000000
Teto	(LARGURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,00000000	0,00000000	1,95000000	0,00000000	1,85000000

		QTD
Parede 1 lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,56
Parede 2 lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,48
Parede 3 lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,00
Teto	(LARGURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	3,61
		7,65

177.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	FACES	QTD
Porta	COMPRIMENTO*ALTURA*FACES	0,80000000	2,10000000	2,00000000	3,36
					3,36

177.4. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	FACES	QTD
Porta	COMPRIMENTO*ALTURA*FACES	0,80000000	2,10000000	2,00000000	3,36
					3,36

178. Esquadrias e ferragens - Lavabo da Quadra

178.1. C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

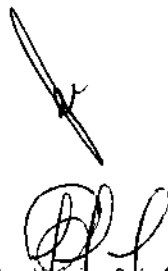
		QUANTIDADE	QTD
Portão da casa de gás	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

179. Revestimento - Lavabo da Quadra

179.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	FACES	DESCONTOS	QTD
Parede 1	((COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS)*FACES	1,85000000	2,72000000	2,00000000	0,00000000	10,06
Parede 2	((COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS)*FACES	1,85000000	2,30000000	2,00000000	1,68000000	5,15
Parede 3	((COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS)*FACES	3,45000000	2,72000000	2,00000000	0,40000000	17,97
						33,18

179.2. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)


 Rajagão dos Reis Santos
 Eng. Civil - SEP. 241 - Beberibe - PE
 CREA: 0673952055 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDF: 27/05	
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO:	
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	MES:
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		COMPRIMEN	ALTURA	FACES	DESCONTOS	QTD
Parede 1	((COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS)*FACES	1,85000000	2,72000000	2,00000000	0,00000000	10,06
Parede 2	((COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS)*FACES	1,85000000	2,30000000	2,00000000	1,68000000	5,15
Parede 3	((COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS)*FACES	3,45000000	2,72000000	2,00000000	0,40000000	17,97
						33,18

179.3. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		ALTURA	ALTURABAS	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA
Parede fachada oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,72000000	0,00000000	3,45000000	0,00000000	0,00000000
Parede hall/lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,30000000	0,00000000	1,70000000	1,68000000	0,00000000
Parede hall/fachada oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,30000000	0,00000000	1,20000000	0,00000000	0,00000000
Parede fachada sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,72000000	0,00000000	1,85000000	2,23000000	0,00000000
Parede 1 lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,80000000	0,00000000	1,95000000	0,00000000	0,00000000
Parede 2 lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,80000000	0,00000000	1,85000000	0,00000000	0,00000000
Parede 3 lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,80000000	0,00000000	1,85000000	0,48000000	0,00000000
Teto	(LARGURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,00000000	0,00000000	1,95000000	0,00000000	1,85000000

		QTD
Parede fachada oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	9,38
Parede hall/lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,23
Parede hall/fachada oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,76
Parede fachada sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,80
Parede 1 lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,56
Parede 2 lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,48
Parede 3 lavabo	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	1,00
Teto	(LARGURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	3,61
		24,82

179.4. C0336 AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/CIMENTO COLANTE (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Interior lavabo - Parede 1	(COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS	1,70000000	1,50000000	0,00000000	2,55
Interior lavabo - Parede 2	(COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS	1,70000000	1,50000000	1,20000000	1,35
Interior lavabo - Parede 2	(COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS	1,95000000	1,50000000	0,40000000	2,52
					6,43

179.5. C2190 REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm (M2)



Rajogelto dos Reis San
Eng. Civil SEP/BA - Beberibe
CREA: 0613938055 (6)

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%		
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA	VERSÃO: 04.44% 0.00%	HORA: 47.46% 0.00%
LOCAL:	PIQUIRI I					

		COMPRIMEN	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Interior lavabo - Parede 1	(COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS	1,70000000	1,50000000	0,00000000	2,55
Interior lavabo - Parede 2	(COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS	1,70000000	1,50000000	1,20000000	1,35
Interior lavabo - Parede 2	(COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS	1,95000000	1,50000000	0,40000000	2,52
					6,43

180. Paredes e painéis - Lavabo da Quadra

180.1. C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Parede 1	(COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS	1,85000000	2,72000000	0,00000000	5,03
Parede 2	(COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS	1,85000000	2,30000000	1,68000000	2,58
Parede 3	(COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS	3,45000000	2,72000000	0,40000000	6,98
					16,59

180.2. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Cobogó	ALTURA*COMPRIMENTO	0,50000000	0,80000000	0,40
				0,40

181. Impermeabilização - Lavabo da Quadra

181.1. C1462 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (M2)

		ALTURA	LARGURA	COMPRIMEN	FACES	QTD
Baldrame - Parede 1	(ALTURA*COMPRIMENTO)*FACES	1,00000000	0,20000000	3,45000000	2,00000000	6,90
Baldrame - Parede 2	(ALTURA*COMPRIMENTO)*FACES	1,00000000	0,20000000	1,70000000	2,00000000	3,40
Baldrame - Parede 3	(ALTURA*COMPRIMENTO)*FACES	1,00000000	0,20000000	1,70000000	2,00000000	3,40
						13,70

181.2. C1779 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)


		LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Laje cobertura	LARGURA*COMPRIMENTO	1,70000000	3,45000000	5,87
				5,87

181.3. C5025 PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM (M2)

		LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Laje cobertura	LARGURA*COMPRIMENTO	1,70000000	3,45000000	5,87
				5,87

182. Instalações Hidrossanitárias - Lavabo da Quadra

182.8. C2615 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2") (M)


Rajogelmo dos Reis Santiago
Eng. Civil SEP. AN. - Beberibe - PE
CREA: 0613956355 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	PIQUIRI I			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				PRÓPRIA	PRÓPRIA
					HORA: 84,44% MES: 47,48% 0,00% 0,00%

	DISTÂNCIA	QTD
Tubulação para vaso sanitário	4,50000000	4,50
Tubulação para lavatório	5,50000000	5,50
		10,00

182.11. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Vaso sanitário para caixa de passagem 1	1,70000000	1,70
Caixa de passagem 1 para caixa de passagem 2	3,45000000	3,45
Caixa de passagem 2 para luva	5,00000000	5,00
		10,15

182.12. C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

	QUANTIDADE	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Caixas de inspeção	2,00000000	0,60000000	0,60000000	0,72
				0,72

182.14. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Ralo para caixa de passagem 1	0,60000000	0,60
Caixa sifonada para caixa de passagem 2	0,60000000	0,60
Lavatório para caixa sifonada	2,00000000	2,00
		3,20

182.16. C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Vaso sanitário para caixa de passagem 1	2,00000000	2,00
		2,00

182.17. C4669 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Pia para caixa de passagem	2,00000000	2,00
		2,00

183. Instalações Elétricas - Lavabo da Quadra


183.1. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a instalar no lavabo	1,00000000	1,00
Lâmpadas a instalar no hall	1,00000000	1,00
		2,00

183.2. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Lâmpadas a instalar no lavabo	1,00000000	1,00
Lâmpadas a instalar no hall	1,00000000	1,00
		2,00

183.3. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)


 Rajogênio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SBC/AN - Beberibe - CE
 CREA: 041355333-0

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BID: 27,34%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PIQUIRI I			PROPRIA	0,00%
				HORA	47,48%
				MES	0,00%

	QUANTIDADE	QTD
Interruptor a instalar no lavabo	1,00000000	1,00
Interruptor a instalar no hall	1,00000000	1,00
		2,00

183.4. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Distância interruptores a ponto elétrico mais próximo	2,00000000	6,00
Distância interruptor lavabo a lâmpada	2,00000000	6,00
Distância interruptor lavabo a lâmpada	2,00000000	6,00
		18,00

183.5. I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3" (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Interruptor a instalar no lavabo	1,00000000	1,00
Interruptor a instalar no hall	1,00000000	1,00
		2,00

183.6. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

	QUANTIDADE	QTD
Interruptor a instalar no lavabo	1,00000000	1,00
Interruptor a instalar no hall	1,00000000	1,00
		2,00

183.7. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

	DISTÂNCIA	QTD
Distância interruptores a ponto elétrico mais próximo	2,00000000	2,00
Distância interruptor lavabo a lâmpada	2,00000000	2,00
Distância interruptor hall a lâmpada	2,00000000	2,00
		6,00

184. Acessibilidade - Lavabo da Quadra

184.1. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
Instalação de barras verticais na lateral do vaso	0,70000000	1,00000000	0,70
Instalação de barras horizontais na lateral do vaso	0,80000000	2,00000000	1,60
Instalação de barras laterais ao lavatório	0,50000000	2,00000000	1,00
			3,30

185. Movimentação de Terra - Lavanderia

185.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)



Rajogel dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA: 0613938035 CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	47,48%
		MES	0,00%
			0,00%

		ALTURA	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Escavação baldrame parede depósito 1	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	1,00000000	0,06
Escavação baldrame parede depósito 2	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	2,00000000	0,12
Escavação baldrame para contenção lavanderia	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	3,70000000	0,22
Escavação baldrame para contenção lavanderia	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,60000000	0,60000000	2,15000000	0,77
					1,17

185.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		ALTURA	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Escavação baldrame parede depósito 1	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	1,00000000	0,06
Escavação baldrame parede depósito 2	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	2,00000000	0,12
Escavação baldrame para contenção lavanderia	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,20000000	0,30000000	3,70000000	0,22
Escavação baldrame para contenção lavanderia	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,60000000	0,60000000	2,15000000	0,77
					1,17

185.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		ALTURA	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Aterro interior depósito	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,10000000	2,00000000	3,72000000	0,74
Aterro base lavanderia	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,10000000	1,00000000	2,00000000	0,20
					0,94

186. Estruturas e Fundações - Lavanderia

186.1. C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

		ALTURA	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
Escavação baldrame parede depósito 1	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,30000000	0,20000000	1,00000000	0,06
Escavação baldrame parede depósito 2	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,30000000	0,20000000	2,00000000	0,12
Escavação baldrame para contenção lavanderia	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,30000000	0,20000000	3,70000000	0,22
Escavação baldrame para contenção lavanderia	ALTURA*LARGURA*C OMPRIMENTO	0,30000000	0,20000000	2,15000000	0,13
					0,53

186.2. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

		ALTURA	COMPRIMEN	ESPESSURA	QUANTIDADE	DESCONTOS
Verga para porta	ALTURA*COMPRIMEN TO*ESPESSURA	0,10000000	0,70000000	0,12000000	1,00000000	0,00000000

		QTD
Verga para porta	ALTURA*COMPRIMEN TO*ESPESSURA	0,01
		0,01

186.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Rajogênio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - S.P.A. Beberibe - CE
 CREA: 0613956055 CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO	HORA	MESES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

	LARGURA*COMPRIMENTO	LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
Base para baldrame parede depósito 1	LARGURA*COMPRIMENTO	0,30000000	1,00000000	0,30
Base para baldrame parede depósito 2	LARGURA*COMPRIMENTO	0,30000000	2,00000000	0,60
Base para baldrame para contenção lavanderia	LARGURA*COMPRIMENTO	0,30000000	3,70000000	1,11
Base para baldrame para contenção lavanderia	LARGURA*COMPRIMENTO	0,60000000	2,15000000	1,29
				3,30

186.4. C4449 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

	LARGURA*COMPRIMENTO	LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
Laje cobertura	LARGURA*COMPRIMENTO	1,15000000	2,15000000	2,47
				2,47

187. Pisos - Lavanderia

187.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

	LARGURA*COMPRIMENTO	LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
Lastro interior depósito	LARGURA*COMPRIMENTO	2,00000000	3,72000000	7,44
Lastro base lavanderia	LARGURA*COMPRIMENTO	1,00000000	2,00000000	2,00
				9,44

187.2. C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)

	LARGURA*COMPRIMENTO	LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
Contrapiso interior depósito	LARGURA*COMPRIMENTO	2,00000000	3,72000000	7,44
Contrapiso base lavanderia	LARGURA*COMPRIMENTO	1,00000000	2,00000000	2,00
				9,44

187.3. C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

	LARGURA*COMPRIMENTO	LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
Piso interior depósito	LARGURA*COMPRIMENTO	2,00000000	3,72000000	7,44
Piso base lavanderia	LARGURA*COMPRIMENTO	1,00000000	2,00000000	2,00
				9,44

187.4. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

	LARGURA*COMPRIMENTO	LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
Piso interior depósito	LARGURA*COMPRIMENTO	2,00000000	3,72000000	7,44
Piso base lavanderia	LARGURA*COMPRIMENTO	1,00000000	2,00000000	2,00
				9,44

188. Pintura - Lavanderia

188.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Rajogelita dos Reis Santiago
Eng. Civil - S/P. An. - Beberibe - CE
CREA: 0613936035 CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
Página 82
Rubrica

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

		ALTURA	ALTURABAS	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,85000000	0,00000000	1,15000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,85000000	0,00000000	2,15000000	1,68000000	0,00000000

		QTD
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	3,28
Parede sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	4,45
		7,73

188.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		ALTURA	ALTURABAS	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,40000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,40000000	0,00000000	2,00000000	1,68000000	0,00000000
Teto	(LARGURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,00000000	0,00000000	2,00000000	0,00000000	1,00000000

		QTD
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,40
Parede sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	3,12
Teto	(LARGURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,00
		7,52

188.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	FACES	QTD
Porta	COMPRIMENTO*ALTURA*FACES	0,80000000	2,10000000	2,00000000	3,36
					3,36

188.4. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	FACES	QTD
Porta	COMPRIMENTO*ALTURA*FACES	0,80000000	2,10000000	2,00000000	3,36
					3,36

189. Esquadrias e ferragens - Lavanderia


189.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

		QUANTIDADE	QTD
Portão da casa de gás	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			1,00

190. Revestimento - Lavanderia

190.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

[Assinatura]
Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SGP. AN - Esc. 26
CREA: 0613950033 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI : 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		FONTE	VERBAO
	LOCAL:	PIQUIRI I		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				PROPRIA	PROPRIA
					HORA MES
					84,44% 47,48%
					0,00% 0,00%

		ALTURA	ALTURABAS	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2,85000000	0,00000000	1,15000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2,85000000	0,00000000	2,15000000	1,68000000	0,00000000
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2,40000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2,40000000	0,00000000	2,00000000	1,68000000	0,00000000
Teto	(LARGURA*COMPRIM ENTO)-DESCONTOS	0,00000000	0,00000000	2,00000000	0,00000000	1,00000000

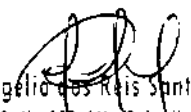
		QTD
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	3,28
Parede sul	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	4,45
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2,40
Parede sul	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	3,12
Teto	(LARGURA*COMPRIM ENTO)-DESCONTOS	2,00
		15,25

190.2. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		ALTURA	ALTURABAS	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2,85000000	0,00000000	1,15000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2,85000000	0,00000000	2,15000000	1,68000000	0,00000000
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2,40000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2,40000000	0,00000000	2,00000000	1,68000000	0,00000000
Teto	(LARGURA*COMPRIM ENTO)-DESCONTOS	0,00000000	0,00000000	2,00000000	0,00000000	1,00000000

		QTD
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	3,28
Parede sul	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	4,45
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	2,40
Parede sul	(ALTURA*COMPRIME NTO)-DESCONTOS	3,12
Teto	(LARGURA*COMPRIM ENTO)-DESCONTOS	2,00
		15,25

190.3. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)


Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SSP/AN - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	14,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		ALTURA	ALTURABAS	COMPRIMEN	DESCONTOS	LARGURA
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,85000000	0,00000000	1,15000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,85000000	0,00000000	2,15000000	1,68000000	0,00000000
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,40000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
Parede sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,40000000	0,00000000	2,00000000	1,68000000	0,00000000
Teto	(LARGURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	0,00000000	0,00000000	2,00000000	0,00000000	1,00000000

		QTD
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	3,28
Parede sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	4,45
Parede oeste	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,40
Parede sul	(ALTURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	3,12
Teto	(LARGURA*COMPRIMENTO)-DESCONTOS	2,00
		15,25

190.4. C0336 AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/CIMENTO COLANTE (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Parede de fundo lavanderia	(COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS	3,60000000	1,50000000	0,00000000	5,40
					5,40

190.5. C2190 REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Parede de fundo lavanderia	(COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS	3,60000000	1,50000000	0,00000000	5,40
					5,40

191. Paredes e painéis - Lavanderia

191.1. C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	DESCONTOS	QTD
Parede 1	(COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS	1,15000000	2,85000000	0,25000000	3,03
Parede 2	(COMPRIMENTO*ALTURA)-DESCONTOS	2,15000000	2,85000000	1,68000000	4,45
					7,48

191.2. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

		ALTURA	COMPRIMEN	QTD
Cobogó	ALTURA*COMPRIMENTO	0,50000000	0,50000000	0,25
				0,25

192. Impermeabilização - Lavanderia

192.1. C1462 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BOM: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		0,00%	0,00%

194.4. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

	DISTÂNCIA*3	DISTÂNCIA	QTD
Distância interruptor a ponto elétrico mais próximo		2.50000000	7,50
Distância interruptor a lâmpada		1.00000000	3,00
			10,50

194.5. I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3" (UN)

	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
Interruptor a instalar no depósito		1.00000000	1,00
			1,00

194.6. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
Interruptor a instalar no depósito		1.00000000	1,00
			1,00

194.7. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

	DISTÂNCIA	DISTÂNCIA	QTD
Distância interruptor a ponto elétrico mais próximo		2.50000000	2,50
Distância interruptor a lâmpada		1.00000000	1,00
			3,50

195. Limpeza de Obra - Serviços Finais

195.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

	ÁREA	ÁREA	QTD
Área interna da escola		1.061.00000000	530,50
Área quadra		660.00000000	330,00
Área lavabo e vestiários		78.00000000	39,00
			899,50

Rajogelis
Rajogelis Reis Santiago
Eng. Civil - SEP/AN - Beberibe - CE
CREA: 0615952055 CE




Prefeitura de
Beberibe



RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%	Rubrica:	
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTES:	VERSÃO	HORA	MESES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	17,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 146,4941

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200

VALOR: R\$ 183,41

C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,3840

VALOR: R\$ 7,38

C4914 REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19394	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 46,2200	R\$ 4,6220
TOTAL Material:						R\$ 4,6220

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,2300

VALOR: R\$ 13,85

COMP-7002 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM TESOURA OU TRELIÇA DE MADEIRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,29	R\$ 0,81
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,88	R\$ 5,10
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,18	R\$ 2,10
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,04000000	R\$ 0,70	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 8,04

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,10	R\$ 7,64
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,10

VALOR: R\$ 24,14

Rajogello dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SP/CA - Beberibe - CE
 CREA: 0613952055 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SETOR DE LICITAÇÃO - N.º 001
 8/11
 Página 1
 Rubrica A

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,30%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTES:	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PIQUIRI	SEINFRA:	HORA: 84,44% MES: 47,46%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA: 0,00% 0,00%

C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:						R\$ 6,4971

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR:						R\$ 22,85

C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:						R\$ 9,8087

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6080
VALOR:						R\$ 44,42

C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,0900	R\$ 0,2700
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0,50M	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 23,2300	R\$ 17,4225
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,7100
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 31,8800	R\$ 2,5504
11582	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,7800	R\$ 2,3400
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 28,8100	R\$ 2,0167
TOTAL Material:						R\$ 25,7879

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1800	R\$ 19,3280
11858	SERRALMEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4800	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70,6060

Rajogelio dos Reis Pontes
 Eng. Civil - CREA: 12137-3/2006 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA 02R 1 COM DESONERAÇÃO	64,44% 47,48%
		PROPRIA PROPRIA	0,00% 0,00%

VALOR: R\$ 96,39

C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 52,1900

VALOR: R\$ 52,19

C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	R\$ 83,5800	R\$ 0,0167
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	R\$ 0,9600	R\$ 0,0346
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	R\$ 0,7100	R\$ 0,0021
TOTAL Material:						R\$ 0,0534

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,8460
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,4700

VALOR: R\$ 5,52

C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,3480
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,1230

VALOR: R\$ 7,12

C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,4100	R\$ 9,4100
TOTAL Material:						R\$ 9,4100

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,2450

VALOR: R\$ 16,65

C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 2,2200	R\$ 2,2200
TOTAL Material:						R\$ 2,2200

Rajogelma dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEP. AN. - Beberibe - CE
CREA: 0613930035 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA			DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa			VERSAO:	Rúbrica
	LOCAL:	PIQUIRI I			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,49%
				PROPRIA	PROPRIA 0,00% 0,00%	

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,2800
VALOR:						R\$ 17,50

C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16130	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,0000	R\$ 3,0000
TOTAL Material:						R\$ 3,0000

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,4875
VALOR:						R\$ 9,49

C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 14,5200
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 25,9500	R\$ 28,5450
TOTAL Material:						R\$ 43,0650

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,6864
VALOR:						R\$ 73,75

C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,58300000	R\$ 6,5700	R\$ 3,8303
TOTAL Material:						R\$ 3,8303

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,5240
VALOR:						R\$ 12,35

C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SETOR DE LICITAÇÃO
8/11
Página 5
RUBRICA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 28,5%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO: RUBRICA
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO 84.44% 47.48%
		PROPRIA:	PROPRIA 0.00% 0.00%

TOTAL Material:						R\$ 4.7220
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR:						R\$ 21,07

C4741 RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,50000000	R\$ 7,1000	R\$ 24,8500
10869	CORTE DE SUPERFÍCIE C/DISCO DIAMANTADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 0,7300	R\$ 0,7300
19056	INIBIDOR NITROPRIMER PARA PROTEÇÃO DE ARMADURA	SEINFRA	KG	0,32000000	R\$ 80,3800	R\$ 25,7216
TOTAL Material:						R\$ 51,3016
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	6,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 124,1500
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 96,6400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 220,7900
VALOR:						R\$ 272,09

C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:						R\$ 86,5897
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 90,1420
VALOR:						R\$ 178,73

C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,5800	R\$ 0,2424
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8307
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,6400	R\$ 556,6400
TOTAL Material:						R\$ 557,7131
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SP/PA - Beberibe - CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SETOR DE LICITAÇÃO
8/5
Página
A
Rubrica

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	HORA
		PROPRIA	PROPRIA
			MES
			44,44%
			47,48%
			0,00%
			0,00%

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 82,3900
VALOR:						R\$ 640,10

C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
10208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 25,1700	R\$ 32,7210
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
11158 FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 28,9200	R\$ 9,5436
11224 GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 132,0200	R\$ 132,0200
TOTAL Material:					R\$ 174,4509

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 37,2310
VALOR:					R\$ 211,68

C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11030 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
11240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) SCM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 71,2000
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11708 PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,9100	R\$ 268,9100
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,0000	R\$ 4,2500
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:					R\$ 718,8583

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 221,8930
VALOR:					R\$ 940,75

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SECTOR DE LICITAÇÃO
Página 8/16
Rubrica

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	SEINFRA	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	PROPRIA	HORA 84,44% MES 47,48% 0,00% 0,00%

C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 7,2500	R\$ 3,2625
TOTAL Material:						R\$ 3,6125

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,1860

VALOR: R\$ 17,80

C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:						R\$ 8,2958

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490

VALOR: R\$ 24,64

C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
TOTAL Material:						R\$ 2,1522

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,7575

VALOR: R\$ 6,91

C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
TOTAL Material:						R\$ 2,3600

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225

SETOR DE LICITAÇÃO
8/7
Página
Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	VERSAO	HORA MES
LOCAL:	PIQUIRI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
		PROPRIA	PROPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,4875
VALOR:	R\$ 8,85

C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
TOTAL Material:						R\$ 9,3500
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,0825
VALOR:						R\$ 18,43

I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3" (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
TOTAL Material:						R\$ 2,9000
VALOR:						R\$ 2,90

C2298 TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X" (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11921	TAMPA CEGA PLASTICA, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,6500	R\$ 7,6500
TOTAL Material:						R\$ 7,6500
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,4875
VALOR:						R\$ 14,14

C1205 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 13,4300	R\$ 13,4300
TOTAL Material:						R\$ 13,4300
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9750
VALOR:						R\$ 26,40

C1709 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--------	------	-------------	----------------	-------

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA 021/00000000-00
Beberibe - CE

SETOR DE LICITAÇÃO
8/R
Página 4



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PROPRIA	PROPRIA
			HORA
			84,44%
			47,46%
			0,00%
			0,00%

11409	LUVAS DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 1,1800
				TOTAL Material:		R\$ 1,1800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,5730
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,1500	R\$ 0,7245
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 1,2975
						VALOR: R\$ 2,48

C4437 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 25,9500	R\$ 28,5450
				TOTAL Material:		R\$ 28,5450

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 51,1440

Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,9800	R\$ 18,1596
				TOTAL Serviço:		R\$ 18,1596
						VALOR: R\$ 97,85

C3095 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 7,3840
						VALOR: R\$ 7,38

C4740 RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19059	ARGAMASSA POLIMÉRICA P/ REPAROS SUPERFICIAIS DE 5MM A 25MM, RENDEROC S2	SEINFRA	KG	32,25000000	R\$ 5,0100	R\$ 161,5725
10869	CORTE DE SUPERFÍCIE C/DISCO DIAMANTADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 0,7300	R\$ 0,7300
19056	INIBIDOR NITROPRIMER PARA PROTEÇÃO DE ARMADURA	SEINFRA	KG	0,32000000	R\$ 80,3800	R\$ 25,7216
19055	NITOBOND AR EMULSÃO P/APLICAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA	SEINFRA	KG	1,28000000	R\$ 7,0400	R\$ 9,0112
				TOTAL Material:		R\$ 197,0353

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 76,4000
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
11142	ESTUCADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 136,8000
						VALOR: R\$ 333,84

Rajoga da dos Reis Santiago
Eng. CIVIL - BEBERIBE - CE
CREA: 0613952035 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,3%									
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTES:	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,40%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
VERSÃO	HORA	MES										
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%										
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%										
LOCAL:	PIQUIRI I											

C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
TOTAL Material:						R\$ 66,9800

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 86,5200

VALOR:	R\$ 153,50
---------------	-------------------

C0052 ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 21,4500	R\$ 85,8000
TOTAL Material:						R\$ 85,8000

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,8450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 42,8370

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00360000	R\$ 631,2900	R\$ 2,2726
TOTAL Serviço:						R\$ 2,2726

VALOR:	R\$ 130,91
---------------	-------------------

C0660 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 15,3300	R\$ 15,7899
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,1193
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 63,0700	R\$ 1,8921
11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 128,1200	R\$ 3,8436
TOTAL Material:						R\$ 22,6449

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 42,5800

VALOR:	R\$ 65,22
---------------	------------------

C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,6150

Rajogelma dos Reis Santiago
Eng. Civil S/A - Beberibe - CE
CREA: 0613950035 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SETOR DE LICITAÇÃO
 200
 Página
 A
 Rubrica
 BEBERIBE

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDR: 27.360
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	VERSAO	HORA
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PROPRIA	0,00% 0,00%

VALOR: R\$ 4,62

C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820

VALOR: R\$ 108,38

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,9190

VALOR: R\$ 48,92

C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,1770	R\$ 0,9064
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,9064

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7749
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,5000	R\$ 4,4220
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,8100
TOTAL Material:						R\$ 15,0069

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,9700

VALOR: R\$ 45,88

C4833 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19143	PISO EMBORRACHADO E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 284,1200	R\$ 284,1200
TOTAL Material:						R\$ 284,1200

VALOR: R\$ 284,12

C3522 PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm (M)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Rajogelias Reis Santiago
 Eng. Civil
 CREA: 00395005-0 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SETOR DE LICITAÇÃO - F.N. 1
 89
 Página
 RUBRICA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%												
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTES:	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td></td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	PRÓPRIA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES												
PRÓPRIA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	PIQUIRI I														

16617	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1A QUALIDADE 20x20cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 110,2300	R\$ 110,2300
TOTAL Material:						R\$ 110,2300

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,7860

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 54,0900	R\$ 4,3272
TOTAL Serviço:						R\$ 4,3272
VALOR:						R\$ 127,34

C0843 CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:						R\$ 404,2635

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600
VALOR:						R\$ 533,00

COMP-7003 VERNIZ 3 DEMÃOS EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,29	R\$ 1,01
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70
12250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	R\$ 33,09	R\$ 8,93
TOTAL Material:						R\$ 10,64

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,39
VALOR:						R\$ 26,03

C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2990
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,9600	R\$ 0,3110

Rajogel Bot. Reis Santiago
 Eng. Civil - SRTM - Beberibe, CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

RETOR DE LICITAÇÃO - N.º 855
 Página 4
 Rubrica

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%												
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTES:	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84,44%	47,48%			0,00%	0,00%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	84,44%	47,48%												
		0,00%	0,00%												
LOCAL:	PIQUIRI I														

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2300
TOTAL Material:						R\$ 0,8400

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,1552
VALOR:						R\$ 14,00

C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,2900	R\$ 18,2900
TOTAL Material:						R\$ 18,2900

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,0025
VALOR:						R\$ 34,29

C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 239,9800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 271,3880
VALOR:						R\$ 271,39

C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,8100	R\$ 23,9953
TOTAL Serviço:						R\$ 23,9953
VALOR:						R\$ 49,57

C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:						R\$ 2,2351
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Rajogelma dos Reis Santiago
 Eng. Civil - Beberibe - CE
 CREA: 061395805/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	VERSÃO:	HORA MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra						R\$ 5,1850
VALOR:						R\$ 7,42

C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)						
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra						R\$ 25,5720
Serviço						
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 959,8100	R\$ 19,1962
TOTAL Serviço						R\$ 19,1962
VALOR:						R\$ 44,77


C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)						
Material						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0317
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0122
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 4,3300	R\$ 4,3733
TOTAL Material						R\$ 4,4172
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,8176
TOTAL Mão de Obra						R\$ 5,1096
VALOR:						R\$ 9,53

C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)						
Material						
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,9000	R\$ 41,9000
TOTAL Material						R\$ 42,0008
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
TOTAL Mão de Obra						R\$ 27,6770
VALOR:						R\$ 69,68

COMP-X004 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO 1,95 M x 0,60 M, INCL. 3 LOUÇAS BRANCA E ACESSÓRIOS (REF.C3996) (UN)						
Material						
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E=0,03m	SEINFRA	M2	1,17000000	R\$ 370,44	R\$ 433,41
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 94,06	R\$ 282,18

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - CR 11.014 - BE - CE
CPF: 030.110.000-00

SETOR DE LICITAÇÃO
R.S.A.
Página 15
Rubrica

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI: 27,95%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		VERSÃO	84,44%
LOCAL:	PIQUIRI I			HORA	47,48%
				SEINFRA	0,00%
				PRÓPRIA	0,00%

11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,53000000	R\$ 2,12	R\$ 1,12
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 174,30	R\$ 522,90
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,89	R\$ 31,89
					TOTAL Material:	R\$ 1.271,50

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,48	R\$ 35,22
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,18	R\$ 33,82
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 18,46	R\$ 53,53
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 122,57

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00203864	R\$ 631,29	R\$ 1,29
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,29
					VALOR:	R\$ 1.395,36

C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3168
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	R\$ 61,0200	R\$ 0,4577
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 6,9100	R\$ 6,9791
					TOTAL Material:	R\$ 7,7536

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,5840
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,6352
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,2192
					VALOR:	R\$ 17,97

C4368 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02800000	R\$ 63,3600	R\$ 1,7741
18240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,4800	R\$ 2,4800
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04300000	R\$ 61,0200	R\$ 2,6239
					TOTAL Material:	R\$ 6,8780

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,7740
					VALOR:	R\$ 19,65

C4391 JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00600000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3802
18243	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D= 25mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,6400	R\$ 1,6400

Rajogelias Reis Santiago
Eng. Civil - Beberibe - CE
CREA 06135/0055/CE
Página: 15



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SETOR DE LICITAÇÃO - H.M. Nº 001
 855
 Página
 Rubrica

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,38%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTES:	VERSÃO: HORA: MES: RUBRICA
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO 64,44% 47,45%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00200000	R\$ 61,0200	R\$ 0,1220
TOTAL Material:						R\$ 2,1422
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,5220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,3870
VALOR:						R\$ 8,53

C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)						
Material						
19145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 443,8000	R\$ 443,8000
11580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,3700	R\$ 25,4800
TOTAL Material:						R\$ 469,2800
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 55,7040
VALOR:						R\$ 524,98

C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)						
Material						
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03040000	R\$ 83,5800	R\$ 2,5408
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,55000000	R\$ 0,9600	R\$ 4,3680
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,55000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,2305
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 39,4800
TOTAL Material:						R\$ 49,6193
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 38,6560
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,85000000	R\$ 18,4600	R\$ 34,1510
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 72,8070
VALOR:						R\$ 122,43

C2021 PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE (M2)						
Material						
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2392
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,30000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,6330
11645	GRANILITE, MAMORITE POLIDO 1 FACE	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 146,7500	R\$ 146,7500
TOTAL Material:						R\$ 148,6222
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,8450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,9250

Rajogena de Jesus Santiago
 Eng. Civil - BEBERIBE - BEBERIBE - CE
 CPF: 0413933033 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	HORA
		PRÓPRIA	MES
			028.1 COM DESONERAÇÃO
			84,44% 47,48%
			0,00% 0,00%

VALOR:	R\$ 174,55
--------	------------

C1921 PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00160000	R\$ 83,5800	R\$ 0,1337
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,93000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2103
10814 COLA ESPECIAL 'PVA'	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 17,9400	R\$ 1,7940
11680 PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRAO DE ARROZ	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 115,9700	R\$ 115,9700
TOTAL Material:					R\$ 122,1080

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,2606
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,3406

VALOR:	R\$ 145,45
--------	------------

C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
11865 SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,7800	R\$ 13,7800
TOTAL Material:					R\$ 13,8808

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,4200

VALOR:	R\$ 29,30
--------	-----------

I2503 TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12503 TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,4900	R\$ 47,4900
TOTAL Material:					R\$ 47,4900

VALOR:	R\$ 47,49
--------	-----------

C1242 ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11092 ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,1500	R\$ 8,1500
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3600
TOTAL Material:					R\$ 8,5100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,5220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,5220

Rajogel dos Reis Santiago
 Eng. Civil - Beberibe - CE
 CREA: 0613958055 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERBA
LOCAL:	PKQUIRI I	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO
		PROPRIA	PROPRIA
			HORA MES
			84,44% 47,48%
			0,00% 0,00%

VALOR:	R\$ 12,03
--------	-----------

17336 TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA - CRIANÇA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17336 TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA - CRIANÇA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 78,5900	R\$ 78,5900
TOTAL Material:					R\$ 78,5900
VALOR:					R\$ 78,59

C0600 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10416 CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,0000	R\$ 40,0000
11092 ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,1500	R\$ 8,1500
12192 TUBO DE PVC DE 1 1/2" PARA DESCARGA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,9000	R\$ 20,9000
TOTAL Material:					R\$ 69,0500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 49,6600
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,60000000	R\$ 23,4800	R\$ 61,0480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7080
VALOR:					R\$ 179,76

C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796 CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1260
TOTAL Material:					R\$ 7,3460

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,8700
VALOR:					R\$ 13,22

C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
TOTAL Material:					R\$ 58,6900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 86,5200
VALOR:					R\$ 145,21

C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Ringelio dos Reis Quintanilha
Eng. Civil
CREA 061332653/CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SETOR DE LICITAÇÃO - 4.º ANDAR
RCS9
Página 1

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,95%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	HORA:	84,44%
		MES:	47,48%
		PROPRIA:	0,00%
			0,00%

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,7200
VALOR:						R\$ 27,77

C1336 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11161	FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,18000000	R\$ 13,9100	R\$ 2,5038
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 3.162,7100	R\$ 79,0678
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
TOTAL Material:						R\$ 83,6116

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
10496	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,9120
VALOR:						R\$ 135,52

C4773 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M (M2)

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 55,4400	R\$ 4,4352
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 12,5200	R\$ 50,0800
C0840	CONCRETO P/VBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 495,6500	R\$ 39,6520
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,17200000	R\$ 123,5600	R\$ 21,2523
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 159,0800	R\$ 12,7264
TOTAL Serviço:						R\$ 128,1459
VALOR:						R\$ 128,15

C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,1500	R\$ 8,1500
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,9600	R\$ 100,9600
12483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 3MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,8500	R\$ 3,4000
12420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,3800	R\$ 14,3800
12502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2". CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 57,3500	R\$ 57,3500
TOTAL Material:						R\$ 184,2400

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 52,5250
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,4800	R\$ 64,5700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 117,0950



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	VERSAO:	HORA: 64,44% MES: 47,46%
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA:	028.1 COM DESONERACAO
		PROPRIA:	PROPRIA 0,00% 0,00%

VALOR: R\$ 301,34

I1925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:						R\$ 36,9300
VALOR:						R\$ 36,93

C0355 BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (1.60x0.60)m (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	R\$ 370,4400	R\$ 488,9808
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 188,1200
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,2720
TOTAL Material:						R\$ 678,3728

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,2280
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 67,0520

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	R\$ 631,2900	R\$ 1,4520
TOTAL Serviço:						R\$ 1,4520
VALOR:						R\$ 746,88

C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 110,3800	R\$ 110,3800
TOTAL Material:						R\$ 110,4808

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 27,6770
VALOR:						R\$ 138,16

C1365 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,0200	R\$ 16,0200
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,1900	R\$ 0,7600
TOTAL Material:						R\$ 16,7800

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850

Rajogelia dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
CREA: 0613955035 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,36%												
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTES:	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">SEINFRA</td> <td style="width: 33%;">VERSÃO</td> <td style="width: 17%;">HORA</td> <td style="width: 17%;">MES</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td></td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	PRÓPRIA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES												
PRÓPRIA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	PIQUIRI I														

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6.8850
VALOR:	R\$ 23,46

C1408 FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

Material	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA. L = 15 cm	SEINFRA	CJ	0,20000000	R\$ 256,4300	R\$ 51,2860
16274						
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 0,6800
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,6800
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 1,7600
TOTAL Material:						R\$ 54,4060

Mão de Obra	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
10041						
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9780
VALOR:						R\$ 67,38

C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Material	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
11180						
11811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 79,2200	R\$ 79,2200
TOTAL Material:						R\$ 79,5584

Mão de Obra	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
10043						
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,3228
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,9738
VALOR:						R\$ 105,53

C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
10108						
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
11648	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 159,0700	R\$ 159,0700
TOTAL Material:						R\$ 159,2363

Mão de Obra	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
11530						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,6610
VALOR:						R\$ 195,90

C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Mão de Obra	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA. L = 15 cm	SEINFRA	CJ	0,20000000	R\$ 256,4300	R\$ 51,2860
-------------	---	---------	----	------------	--------------	-------------

José Reis Santiago
 Eng. Civil - Beberibe / CE
 CPF: 041.035.044-05



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,8960
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,6040
					VALOR:	R\$ 20,60

C4636 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 45,1800
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4032
18637	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 178,6100	R\$ 178,6100
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
12265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,0000	R\$ 38,0000
					TOTAL Material:	R\$ 445,5732

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 63,0300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 77,4840
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 140,5140
					VALOR:	R\$ 586,09

C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
					TOTAL Material:	R\$ 576,3916

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 85,1600
					VALOR:	R\$ 661,55

11770 RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11770	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,2700	R\$ 14,2700
					TOTAL Material:	R\$ 14,2700
					VALOR:	R\$ 14,27

Rajogelindo Reis Santiago
Eng. Civil - SCA - Beberibe - CE
(CREA: 0615958033 CE)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA MES
			84,44% 47,48%
			0,00% 0,00%

C2254 SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 83,5800	R\$ 0,0836
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,3195
11840	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA SEM ALÇA 15X15CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,7600	R\$ 33,7600
TOTAL Material:						R\$ 34,1631

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 42,6200
VALOR:						R\$ 76,78

C1997 PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 83,5800	R\$ 0,0836
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,3195
11711	PORTA PAPEL DE LOUCA BRANCA 15X15CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,9700	R\$ 29,9700
TOTAL Material:						R\$ 30,3731

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
VALOR:						R\$ 77,26

C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19139	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 54,2500	R\$ 54,2500
TOTAL Material:						R\$ 54,2500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,0800
VALOR:						R\$ 66,33

C0924 CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 83,5800	R\$ 0,2507
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,75000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,5325
11846	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM W.C'S	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 159,0700	R\$ 174,9770
TOTAL Material:						R\$ 175,7602

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 24,1600	R\$ 13,2880

Legado dos Reis Santiago
 Eng. C. A. S. Beberibe, CE
 (085) 3413-8055-CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO: MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,1530
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,4410
VALOR:						R\$ 199,20

COMP-X001 INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX (M)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,46	R\$ 4,62
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 37,24
VALOR:						R\$ 37,24


C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,6525

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
19513	TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
TOTAL Material:						R\$ 41,4586

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,7979
VALOR:						R\$ 50,91

16096 TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, D = 1,00X0,05M (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16096	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, D = 1,00X0,05M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 101,7300	R\$ 101,7300
TOTAL Material:						R\$ 101,7300
VALOR:						R\$ 101,73

C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4800	R\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,9380
VALOR:						R\$ 34,94


 Rajogênio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEPLAN Beberibe - CE
 CREA: 0613956055 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI: 27,35%	Rubrica	
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)						
Mão de Obra						
I2391	PEDREIRO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 62,6280
					VALOR:	R\$ 62,63

C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)						
Material						
I0109	AREIA MEDIA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
					TOTAL Material:	R\$ 18,1443
Mão de Obra						
I2391	PEDREIRO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 44,8352
					VALOR:	R\$ 62,98

C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)						
Equipamento Custo Horário						
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 17,9764
Material						
I0157	AÇO CA-25	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8,2300	R\$ 493,8000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,5300	R\$ 19,8360
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,82350000	R\$ 83,5800	R\$ 52,1121
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 232,5960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,0900	R\$ 9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,2000	R\$ 28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 63,8500
					TOTAL Material:	R\$ 966,4871
Mão de Obra						
I0037	AJUDANTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 115,9680
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 181,2000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 221,5200
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 801,9380

Rafael de S. R. de Santiago
 Eng. Civil - CREA: 061395003-1 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		BID: 27,35%
LOCAL:	PIQUIRI I	FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			47,48%
			0,00%
			0,00%

VALOR:	R\$ 1.808,40
--------	--------------

C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 311,9500	R\$ 311,9500
TOTAL Material:						R\$ 311,9500

VALOR:	R\$ 311,95
--------	------------

C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 179,4300	R\$ 179,4300
TOTAL Material:						R\$ 179,4300

VALOR:	R\$ 179,43
--------	------------

C1978 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11030	DOBADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) SCM PARA PORTA 1FL	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 71,2000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 318,9900	R\$ 318,9900
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,0000	R\$ 4,2500
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:						R\$ 768,9383

VALOR:	R\$ 990,83
--------	------------

Mão de Obra

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 221,8930

VALOR:	R\$ 990,83
--------	------------

C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680

Rajogelha dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SCA - Beberibe - CE
 (085) 3412-3333



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Foleosportiva Anexa		BDI: 27,35%
LOCAL:	PIQUIRI I	FONTE:	VERSÃO
		SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO
		PROPRIA	PROPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			17,48%
			0,00%
			0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16.7008
VALOR:	R\$ 16,70

C1463 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11501	MANTA ASFALTICA AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 31,9000	R\$ 35,0900
11736	PRIMER PARA MANTA FK	SEINFRA	KG	0,32500000	R\$ 16,0900	R\$ 5,2293
TOTAL Material:						R\$ 40,3193

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,2080
VALOR:						R\$ 41,53

C4633 REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
18633	DISCO DIAMANTADO PARA MÁQUINA DE CORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,3900	R\$ 84,3900
TOTAL Material:						R\$ 87,6186

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 24,1600	R\$ 20,5360
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,1560
VALOR:						R\$ 150,77

C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,5240
VALOR:						R\$ 8,52

C2072 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBEPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
11755	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,1800	R\$ 133,1800
TOTAL Material:						R\$ 248,7500

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000

Eng.º Carlos Santiago
Beberibe - CE
(85) 3515950055 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	84,44%
		MES	47,48%
			0,00%
			0,00%

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 48,3000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 86,5000
					VALOR:	R\$ 335,25

C4006 REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM) (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17509	REDE DE GÁS P/ COZINHA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 25,2000	R\$ 25,2000
					TOTAL Material:	R\$ 25,2000
					VALOR:	R\$ 25,20

C4639 RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm (M)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,00190000	R\$ 172,3484	R\$ 0,3275
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R\$ 169,7613	R\$ 1,7655
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,0930

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,08800000	R\$ 23,4800	R\$ 2,0662
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,2050
					VALOR:	R\$ 31,30

C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
					TOTAL Material:	R\$ 38,6992

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,9664
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 70,2064
					VALOR:	R\$ 108,91

C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 15,8600	R\$ 15,8600
					TOTAL Material:	R\$ 15,8600

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,3488



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDF: 27,35%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		FONTE	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI I		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,6456
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,9944

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 631,2900	R\$ 0,6313
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,6313
					VALOR:	R\$ 27,49

COMP. 1003 BANCO DE 2m (h-50cm) COM ASSENTO EM 3 und DE LINHA EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA (14cm x 7cm) E PILARETES EM ALVENARIA DE 1/2VEZ, REBOCADA E PINTADA (0,20m de fundação, 0,43m de altura, e 0,50m largura). FEV/24 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6509	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM (6" x 3")	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 34,54	R\$ 207,24
I1589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	SEINFRA	UN	12,00000000	R\$ 0,26	R\$ 3,12
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,73000000	R\$ 33,09	R\$ 24,16
					TOTAL Material:	R\$ 234,52

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	0,53000000	R\$ 108,91	R\$ 57,72
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,20000000	R\$ 7,42	R\$ 8,90
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 54,09	R\$ 8,11
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1,20000000	R\$ 22,85	R\$ 27,42
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1,20000000	R\$ 51,72	R\$ 62,06
					TOTAL Serviço:	R\$ 164,21
					VALOR:	R\$ 398,73

C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1901
					TOTAL Material:	R\$ 7,2211

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 21,2290
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 45,3890
					VALOR:	R\$ 52,61

C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 83,5800	R\$ 1,5212
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,6208
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,9880
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 67,3800	R\$ 74,1180
					TOTAL Material:	R\$ 80,2480



Prefeitura de Beberibe
Beberibe, cidade feliz

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

870
Página
RUBRICA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%	Rubrica
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO	HORA
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 38,6560
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 61,7310
VALOR:						R\$ 141,98

C3505 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" (M)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10878	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,20000000	R\$ 11,5800	R\$ 2,3160
16233	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 32,9600	R\$ 13,1840
11952	TE AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 14,9800	R\$ 8,9880
12167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	SEINFRA	M	2,70000000	R\$ 23,2400	R\$ 62,7480
TOTAL Material:						R\$ 87,2360

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,3200
VALOR:						R\$ 135,56

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820
VALOR:						R\$ 31,38

C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	R\$ 83,5800	R\$ 26,7289
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 0,9600	R\$ 49,7952
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,8277
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 373,6500
TOTAL Material:						R\$ 487,0018

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 169,1200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,63000000	R\$ 18,4600	R\$ 177,7698
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 346,8898
VALOR:						R\$ 833,89

C4449 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,5900	R\$ 5,6166

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil, CREA: 061352855/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PROPRIA	PROPRIA
			HORA MES 84,44% 47,46% 0,00% 0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
16276	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 42,7800	R\$ 42,7800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 16,0900
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,0500	R\$ 5,8685
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,55000000	R\$ 12,7700	R\$ 7,0235
TOTAL Material:						R\$ 77,6046

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,9170

Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 495,6500	R\$ 14,8695
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 268,4800	R\$ 8,0544
TOTAL Serviço:						R\$ 22,9239
VALOR:						R\$ 115,65

C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 22,1700	R\$ 110,8500
TOTAL Material:						R\$ 110,8500


Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,98000000	R\$ 24,1600	R\$ 47,8208
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 64,8038

Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	R\$ 1.045,7200	R\$ 5,5423
TOTAL Serviço:						R\$ 5,5423
VALOR:						R\$ 181,20

C1462 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP. =2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 6,9012
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,40000000	R\$ 7,0000	R\$ 2,8000
TOTAL Material:						R\$ 11,7322

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,95000000	R\$ 18,4600	R\$ 17,5370
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 35,6570
VALOR:						R\$ 47,39

Rojogelvo dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA: 011393035 CE
Página: 32

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTES:	VERBÃO: 84,44% SEINFRA: 028,1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA: 0,00%
LOCAL:	PIQUIRI I		HORA: 47,48%	MES: 0,00%

C0670 CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10456	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 162,0600	R\$ 162,0600
11269	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 12,1300	R\$ 12,1300
TOTAL Material:						R\$ 174,1900
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,0825
VALOR:						R\$ 183,27

C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:						R\$ 4,2600
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
VALOR:						R\$ 51,14

C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 560L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,5035
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,5035

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
TOTAL Material:						R\$ 72,3594

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,7940
VALOR:						R\$ 136,66

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA			DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa			VERSAO	HORA MES
	LOCAL:	PIQUIRI I			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
				PROPRIA	PROPRIA 0,00% 0,00%	

C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380
VALOR:						R\$ 10,44

C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,7553
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,7553

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 7,1000	R\$ 15,4780
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,6612
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 119,5800	R\$ 9,5664
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08500000	R\$ 83,5800	R\$ 7,1043
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 100,5000	R\$ 3,0150
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	45,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 31,9500
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 100,5000	R\$ 1,0050
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,45000000	R\$ 7,3500	R\$ 3,3075
12081	TUJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
12082	TUJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	18,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 8,4600
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,87000000	R\$ 2,6800	R\$ 2,3316
TOTAL Material:						R\$ 113,1165

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,2020
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 77,3120
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 95,9920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 202,1150
VALOR:						R\$ 315,99

C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ACIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
TOTAL Material:						R\$ 6,1052
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA 0139300-2/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	VERSAO:	HORA: 84,44% MES: 47,48%
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA:	0,00% 0,00%
		PRÓPRIA:	

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,4640
VALOR:						R\$ 25,57

C2475 TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO (M2)

Material	DESCR. MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 12,7800	R\$ 3,1950
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	1,50000000	R\$ 2,1400	R\$ 3,2100
11511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,80000000	R\$ 3,8100	R\$ 3,0480
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,30000000	R\$ 7,1400	R\$ 2,1420
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 46,2500	R\$ 3,7000
12093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SEINFRA	L	0,35000000	R\$ 63,5300	R\$ 22,2355
TOTAL Material:						R\$ 37,5305

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	2,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 40,1100
12395	PINTOR	SEINFRA	H	2,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 50,7360
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 90,8460
VALOR:						R\$ 128,38

C1041 DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)


Material	DESCR. MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11178	FITA CREPE 16MM	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 0,1400	R\$ 0,2800
12083	TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 22,2000	R\$ 1,1100
TOTAL Material:						R\$ 1,3900


Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,4840
VALOR:						R\$ 14,87

COMP-X003 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM SUPERFÍCIE DE FERRO (M2)

Material	DESCR. MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,29	R\$ 0,61
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,88	R\$ 5,10
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,14	R\$ 0,64
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,81	R\$ 3,46
TOTAL Material:						R\$ 9,81

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,10	R\$ 15,28
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,16	R\$ 19,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,61
VALOR:						R\$ 44,42


 Rayogildo dos Reis Santiago
 Eng. Civil - BEBERIBE - CE
 CREA: 0613952055 CE

 <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		FONTE:	VERSÃO: RUBRICA
LOCAL:	PIQUIRI I			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				PRÓPRIA	PRÓPRIA
					HORA: 84,44% MES: 47,48%
					0,00% 0,00%

C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6696
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	R\$ 31,8800	R\$ 5,6109
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
TOTAL Material:						R\$ 6,8690

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,4778

VALOR: R\$ 11,35

C0336 AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/CIMENTO COLANTE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10153	AZULEJO BRANCO 15X15CM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 44,3900	R\$ 46,6095
10799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 4,1800	R\$ 1,0450
10800	CIMENTO COLANTE	SEINFRA	KG	4,50000000	R\$ 1,1200	R\$ 5,0400
TOTAL Material:						R\$ 52,6945

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,6976
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,4304
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,1280

VALOR: R\$ 65,82

C0023 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10015	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 34,9700	R\$ 34,9700
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,57000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,5652
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
TOTAL Material:						R\$ 36,6916

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,6740
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,2872
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,9612

VALOR: R\$ 42,64

C2384 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02100000	R\$ 63,3600	R\$ 1,3306
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00900000	R\$ 61,0200	R\$ 0,5492

Rojogel dos Reis Santiago
Eng. Civil - Beberibe - CE

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Página 876
Rubrica A



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	VERSAO:	HORA MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA:	84,44% 47,48%
		PROPRIA:	0,00% 0,00%

11975	TE PVC SOLDAVEL 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,5400	R\$ 10,5400
TOTAL Material:						R\$ 12,4198
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,7740
VALOR:						R\$ 25,19

C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)						
Material						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,9504
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	R\$ 61,0200	R\$ 1,3424
TOTAL Material:						R\$ 5,5428
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,3480
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 23,4800	R\$ 6,5744
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,9224
VALOR:						R\$ 17,47

C2619 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (M)						
Material						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00120000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0760
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0305
12203	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 14,2800	R\$ 14,4228
TOTAL Material:						R\$ 14,5293
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,5840
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,6352
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,2192
VALOR:						R\$ 24,75

C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)						
Material						
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 112,2400	R\$ 112,2400
TOTAL Material:						R\$ 227,8100
Mão de Obra						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 48,3000

Hanielton dos Reis Santiago
Eng. Civil - Beberibe - CE
CREA: 151810/000000-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SETOR DE LICITAÇÃO
 877
 Página
 Rubrica

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDJ: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	VERSAO:	HORA
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	0,00%
			47,49%
			0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 66.5000
VALOR:	R\$ 314,31

C2076 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,0300	R\$ 31,0300
TOTAL Material:						R\$ 31,0300
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,9000
VALOR:						R\$ 82,93

C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,5700
TOTAL Material:						R\$ 3,5700
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1900
VALOR:						R\$ 8,76

C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 4.452,6700	R\$ 4.452,6700
TOTAL Material:						R\$ 4.452,6700
VALOR:						R\$ 4.452,67

C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11140	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 2.703,1600	R\$ 2.703,1600
TOTAL Material:						R\$ 2.703,1600
VALOR:						R\$ 2.703,16

C2423 TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Manoel Reis Santiago
 Eng. Civil - Beberibe - CE
 CPF: 041990000-00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,58%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	84,44%
		MES	47,48%
			0,00%
			0,00%

11621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	3,50000000	R\$ 4,0300	R\$ 14,1050
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 147,1300	R\$ 22,0695
12035	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.12 (2,77MM BWG)	SEINFRA	M2	1,15000000	R\$ 42,0500	R\$ 48,3575
					TOTAL Material:	R\$ 84,5320

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 53,4300
					VALOR:	R\$ 137,96

C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,8150

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 91,9700	R\$ 91,9700
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 242,4900	R\$ 48,4980
					TOTAL Serviço:	R\$ 140,4680
					VALOR:	R\$ 151,28

C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 8,2300	R\$ 9,8760
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
					TOTAL Material:	R\$ 10,2066

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 10,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,4608
					VALOR:	R\$ 13,67

C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,7745
					TOTAL Material:	R\$ 10,8252

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,1530
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,1930

Rafael dos Reis Santiago
 Eng. Civil - Beberibe - CE
 CRE: 1613933055 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%									
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTES:	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">VERSÃO</td> <td style="width: 30%;">HORA</td> <td style="width: 30%;">MES</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERACÃO</td> <td>84,44% 47,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00% 0,00%</td> </tr> </table>	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERACÃO	84,44% 47,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
VERSÃO	HORA	MES										
SEINFRA	028.1 COM DESONERACÃO	84,44% 47,48%										
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%										
LOCAL:	PIQUIRI I											

VALOR: R\$ 27,02

C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - PI PISO (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 14,5200
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 25,9500	R\$ 28,5450
TOTAL Material:						R\$ 43,0650

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720

VALOR: R\$ 68,64

C2288 SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 15cm (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 83,5800	R\$ 0,2925
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,5472
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,14000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8094
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,06000000	R\$ 7,0000	R\$ 0,4200
11884	SOLEIRA PRE-MOLDADA DE GRANILITE DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 43,6500	R\$ 43,6500
TOTAL Material:						R\$ 45,7191

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,44000000	R\$ 18,4600	R\$ 8,1224
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,7864

VALOR: R\$ 63,51

C2190 REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 6,5700	R\$ 3,2850
TOTAL Material:						R\$ 3,2850

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,5568
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,2458
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,8026

VALOR: R\$ 13,09

C1779 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10146	ASFALTO MODIFICADO	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 4,6900	R\$ 9,3800
12099	TINTA PRIMARIA	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 7,8300	R\$ 4,6980

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - Beberibe - CE
CREA 03/053003-5 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

12251	VEU DE POLIESTER	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 6.6700	R\$ 7.3370
					TOTAL Material:	R\$ 21,4160

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9780
					VALOR:	R\$ 34,39

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,3100

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 545,3800	R\$ 10,9076
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,9076
					VALOR:	R\$ 32,22

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00040000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0253
11886	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0122
12199	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 3,1000	R\$ 3,1310
					TOTAL Material:	R\$ 3,1685

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,7190
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,1132
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,8322
					VALOR:	R\$ 7,00

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11797	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 15MM (1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 32,6400	R\$ 32,6400
					TOTAL Material:	R\$ 32,8416

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 19,1000	R\$ 10,3140
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,6792
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 22,9932
					VALOR:	R\$ 55,83

Rajogelândia Reis Santiago
Enq. Civil - BE
CREA: 067600000-00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%	
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	VERSÃO:	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,46%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

C0953 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00600000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3802
10684	COTOVELO PVC SOLDADAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 0,7900
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00240000	R\$ 61,0200	R\$ 0,1464
TOTAL Material:						R\$ 1,3166

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,2264
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,6644
VALOR:						R\$ 8,98

C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200	R\$ 2,4408
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:						R\$ 20,0030

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,1416
VALOR:						R\$ 42,14

C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	5,27000000	R\$ 7,5900	R\$ 39,9993
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 16,5300	R\$ 1,4877
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03300000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7581
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 100,5000	R\$ 4,0200
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	R\$ 35,9500	R\$ 14,3800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 11,5020
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,12000000	R\$ 12,7700	R\$ 1,5324
TOTAL Material:						R\$ 75,6795

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,7860
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	R\$ 19,1000	R\$ 46,2220
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 24,1600	R\$ 11,1136
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	R\$ 24,1600	R\$ 58,4672
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 146,6048

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SBC - São Paulo - CE
CREG: 26135332733 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FUNSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PIQUIRI I	PROPRIA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: R\$ 222,28

C4923 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,4500	R\$ 17,4500
TOTAL Material:						R\$ 17,4500

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900

VALOR: R\$ 38,74

C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7500	R\$ 10,8575
TOTAL Material:						R\$ 12,0039

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,7740

VALOR: R\$ 24,78

C1582 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	R\$ 63,3600	R\$ 3,6432
11319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,8600	R\$ 19,8600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	R\$ 61,0200	R\$ 5,5528
TOTAL Material:						R\$ 29,0560

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,7860
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 23,4800	R\$ 10,8008
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,5868

VALOR: R\$ 48,64

C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04200000	R\$ 63,3600	R\$ 2,6611
18242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8300	R\$ 8,8300
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	R\$ 61,0200	R\$ 3,8443

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - R. 124 - Setor de CE
(021) 3333-1111



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	VERSAO	HORA
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	MES
		PRÓPRIA	0,00%

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,0220
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,8616
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,8836
TOTAL Material:						R\$ 15,3354
VALOR:						R\$ 33,22

C4669 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 63,3600	R\$ 1,9008
16235	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 50mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,0200	R\$ 4,0200
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04700000	R\$ 61,0200	R\$ 2,8679
TOTAL Material:						R\$ 8,7887
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,7740
VALOR:						R\$ 21,56

C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400
TOTAL Material:						R\$ 8,4400
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,0825
VALOR:						R\$ 17,52

C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,9100	R\$ 268,9100
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600

Região dos Reis Santiago
Rua...
CE

K



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS


OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,39%
DESCRIÇÃO:	Execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERBAO HORA MES SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 64,44% 47,68% PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%
LOCAL:	PIQUIRI I		

TOTAL Material:						R\$ 780.9183
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 221,8930
VALOR:						R\$ 1.002,81

C3059 TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 119,5800	R\$ 2,1524
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,35000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,3785
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2700
17603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,7500	R\$ 17,7500
12497	TANQUE DE LAVAR CIMENTO (1.00x0.50)m C/TANQUE (0.45x0.45x0.25)m (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 91,4200	R\$ 91,4200
12501	TORNEIRA DE METAL AMARELO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 35,4900	R\$ 35,4900
17981	VÁLVULA PVC P/ TANQUE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,8400	R\$ 4,8400
TOTAL Material:						R\$ 154,3009

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,9300
VALOR:						R\$ 218,23

C1628 LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9220
VALOR:						R\$ 12,92


 Rajogelma Reis Santiago
 Eng. Civil - BEBEBIBE - CE
 CREA: 051593033 CE




Prefeitura de
Beberibe



ORÇAMENTO - CURVA ABC



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

 Acesse

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



Prefeitura de Beberibe
Cidade Feliz

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA

DESCRIÇÃO: Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa

LOCAL: PIQUIRI

DATA: 27.35%
BDI: 27.35%
VERBA: 028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA
HORA: 84.44% 47.48%
PROPRIA: 0.00% 0.00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	Serviço	M2	7,38	R\$ 688,56	R\$ 4.933,97	0,87%	79,11%	B
C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	298,08	R\$ 15,73	R\$ 4.688,80	0,82%	79,93%	B
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	23,36	R\$ 174,04	R\$ 4.065,57	0,71%	80,65%	C
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	59,13	R\$ 58,43	R\$ 4.039,27	0,71%	81,36%	C
C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEL-4 P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	30,95	R\$ 124,91	R\$ 3.856,68	0,68%	82,04%	C
C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 1.261,82	R\$ 3.785,46	0,67%	82,70%	C
C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 1.198,05	R\$ 3.594,15	0,63%	83,33%	C
COMP-X004	BANCADA EM GRANITO P/LAVATÓRIO 1,95 M x 0,60 M, INCL. 3 LOUÇAS BRANCA E ACESSÓRIOS (REF. C3996)	PRÓPRIA	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.776,99	R\$ 3.553,98	0,62%	83,96%	C
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	Serviço	M	158,85	R\$ 22,29	R\$ 3.540,77	0,62%	84,58%	C
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PVC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	Serviço	M2	19,15	R\$ 180,61	R\$ 3.462,51	0,61%	85,19%	C
C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 3.442,47	R\$ 3.442,47	0,60%	85,79%	C
C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	Serviço	M	19,50	R\$ 172,64	R\$ 3.366,48	0,59%	86,38%	C
C1620	LEITREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	Serviço	UN	27,00	R\$ 122,75	R\$ 3.314,25	0,58%	86,97%	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESCUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	101,82	R\$ 31,38	R\$ 3.195,11	0,56%	87,53%	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	302,70	R\$ 9,45	R\$ 2.860,52	0,50%	88,03%	C
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	16,53	R\$ 138,02	R\$ 2.281,47	0,40%	88,43%	C
C0955	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (1,60X0,60)m	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 951,15	R\$ 1.902,30	0,33%	88,76%	C
C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	Serviço	UN	88,00	R\$ 21,20	R\$ 1.865,60	0,33%	89,09%	C
C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	Serviço	M2	12,64	R\$ 147,28	R\$ 1.861,62	0,33%	89,42%	C
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	Serviço	M3	5,11	R\$ 345,62	R\$ 1.766,12	0,31%	89,73%	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 842,48	R\$ 1.684,96	0,30%	90,03%	C
C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R\$ 228,92	R\$ 1.602,44	0,28%	90,31%	C
COMP-7002	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM TESOURA OU TRELIÇA DE MADEIRA	PRÓPRIA	Serviço	M2	50,04	R\$ 30,74	R\$ 1.538,23	0,27%	90,58%	C
COMP. 1003	BANCO DE 2m (h=50cm) COM ASSENTO EM 3 und DE LINHA EM MADEIRA DE LEI. ENVERNIZADA (1,4cm x 7cm) E PILARETES EM ALVENARIA DE 1/2VEZ - REBOCADA E PINTADA (0,20m de fundação, 0,43m de altura, e 0,50m largura). FEV/24	PRÓPRIA	Serviço	UN	3,00	R\$ 507,78	R\$ 1.523,34	0,27%	90,85%	C
C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 746,39	R\$ 1.492,78	0,26%	91,11%	C

Página 2
 Rubrica 888
 Eng. Civil (CREA: 01335533) CE
 Rangelino dos Reis Santiago
 (85) 3333-3333

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA
DESCRIÇÃO: Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa
LOCAL: PIQUIRI I

DATA: 27.35%
MONTE: 27.35%
SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84.44% 47.48%
PRÓPRIA: 0.00% 0.00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 383,76	R\$ 767,52	0,13%	96,25%	C
C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	Serviço	M2	4,36	R\$ 172,58	R\$ 752,45	0,13%	96,38%	C
C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	Serviço	M2	11,14	R\$ 67,00	R\$ 746,38	0,13%	96,51%	C
COMP-7003	VERNIZ 3 DEMÃOS EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	PRÓPRIA	Serviço	M2	22,40	R\$ 33,15	R\$ 742,56	0,13%	96,65%	C
C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 88,74	R\$ 708,92	0,12%	96,77%	C
C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 175,95	R\$ 703,80	0,12%	96,89%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	3,00	R\$ 233,57	R\$ 700,71	0,12%	97,02%	C
C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	Serviço	M	82,25	R\$ 7,03	R\$ 648,52	0,11%	97,13%	C
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	Serviço	M2	14,16	R\$ 44,50	R\$ 630,12	0,11%	97,24%	C
C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	SEINFRA	Serviço	M	2,30	R\$ 253,68	R\$ 583,46	0,10%	97,34%	C
C2686	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	Serviço	M3	0,25	R\$ 2.303,00	R\$ 575,75	0,10%	97,44%	C
C1208	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	24,78	R\$ 22,67	R\$ 561,76	0,10%	97,54%	C
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	Serviço	M	10,15	R\$ 53,67	R\$ 544,75	0,10%	97,64%	C
C4814	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	SEINFRA	Serviço	M2	30,20	R\$ 17,64	R\$ 532,73	0,08%	97,73%	C
C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	Serviço	M2	14,32	R\$ 34,41	R\$ 492,75	0,08%	97,82%	C
COMP-X003	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM SUPERFÍCIE DE FERRO	PRÓPRIA	Serviço	M2	8,62	R\$ 56,57	R\$ 487,63	0,08%	97,91%	C
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	Serviço	M2	60,79	R\$ 6,88	R\$ 475,05	0,08%	97,99%	C
C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	SEINFRA	Serviço	M	11,80	R\$ 39,96	R\$ 470,35	0,08%	98,07%	C
C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 426,94	R\$ 426,94	0,08%	98,15%	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	5,22	R\$ 79,78	R\$ 416,35	0,07%	98,22%	C
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	Serviço	M	36,00	R\$ 11,16	R\$ 401,76	0,07%	98,29%	C
C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 400,27	R\$ 400,27	0,07%	98,36%	C
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	16,00	R\$ 23,47	R\$ 375,52	0,07%	98,43%	C
C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	SEINFRA	Serviço	M2	1,89	R\$ 182,01	R\$ 362,90	0,06%	98,49%	C
C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	R\$ 37,31	R\$ 335,79	0,06%	98,55%	C
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	Serviço	UN	29,00	R\$ 11,27	R\$ 326,83	0,06%	98,61%	C

Rubrica
 BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÕES
 Página 4
 889
 RORCOP/2023/03/001/000
 02/03/2023 10:00:00
 (081) 36133633

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa		
LOCAL:	PIQUIRI I		

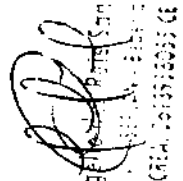
DATA:	BDI:
SEINFRA PRÓPRIA	27,35%
VERBA:	HORA
028.1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	84,44% 47,48%
	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2384	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 32,08	R\$ 32,08	0,01%	99,99%	C
C1582	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 22,25	R\$ 22,25	0,00%	100,00%	C
C1709	LUA P/LETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 3,16	R\$ 15,80	0,00%	100,00%	C
C3085	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	SEINFRA	M2	0,20	R\$ 9,40	R\$ 1,88	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 569.159,42

Outros -R\$ 0,01

Valor total do Orçamento R\$ 569.159,41


 RUI JOÃO DE SAUS
 Eng. Civil - R. 100 - 10000-000 - Foz de Iguaçu, Paraná
 CREA: 1015576035 CE

✍




Prefeitura de
Beberibe



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabitete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

 Acesse

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA

DESCRIÇÃO: Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa

DATA: _____

FORTE: SENHORA SINAIRI PRÓPRIA

VERSÃO: 021.1 COM DESONERAÇÃO 64,14% 47,68%
202408 COM DESONERAÇÃO 85,08% 47,87%
PRÓPRIA 0,00% 0,00%

BDI: 27,35% **MES:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	Total parcela
1	Serviços Preliminares	R\$ 36.155,03	100,00 % R\$ 36.155,03							100,00 % R\$ 36.155,03
2	Movimentação de Terra	R\$ 4.324,74	100,00 % R\$ 4.324,74							100,00 % R\$ 4.324,74
3	Serviços Auxiliares	R\$ 11.516,64		100,00 % R\$ 11.516,64						100,00 % R\$ 11.516,64
4	Fundações e Estruturas	R\$ 45.100,44		100,00 % R\$ 45.100,44						100,00 % R\$ 45.100,44
5	Paredes e painéis	R\$ 57.006,74			100,00 % R\$ 57.006,74					100,00 % R\$ 57.006,74
6	Esquadrias e Ferragens	R\$ 27.104,20			100,00 % R\$ 27.104,20					100,00 % R\$ 27.104,20
7	Coberturas	R\$ 28.187,00				100,00 % R\$ 28.187,00				100,00 % R\$ 28.187,00
8	Impermeabilização	R\$ 2.181,26	50,00 % R\$ 1.090,63	25,00 % R\$ 545,32						100,00 % R\$ 2.181,26
9	Revestimentos	R\$ 101.079,42						100,00 % R\$ 101.079,42		100,00 % R\$ 101.079,42
10	Pisos	R\$ 39.087,03						100,00 % R\$ 39.087,03		100,00 % R\$ 39.087,03
11	Instalações hidrossanitárias	R\$ 17.692,45				100,00 % R\$ 17.692,45				100,00 % R\$ 17.692,45
12	Instalações elétricas	R\$ 15.661,50				100,00 % R\$ 15.661,50				100,00 % R\$ 15.661,50
13	Instalações de gás	R\$ 218,21				100,00 % R\$ 218,21				100,00 % R\$ 218,21
14	Pintura	R\$ 174.952,11						100,00 % R\$ 174.952,11		100,00 % R\$ 174.952,11
15	Urbanização e Paisagismo	R\$ 2.804,71						100,00 % R\$ 2.804,71		100,00 % R\$ 2.804,71
16	Acessibilidade	R\$ 5.319,61						100,00 % R\$ 5.319,61		100,00 % R\$ 5.319,61
17	Serviços diversos	R\$ 44.664,25						50,00 % R\$ 22.332,13	50,00 % R\$ 22.332,12	100,00 % R\$ 44.664,25

200

Rubrica
Página
89/A

RUBRICADO
PREFEITURA DE BEBERIBE

Ratificação de Rubrica's Sanfiliar
Eng. Civil: 53244-5 - Beberibe
CNPJ: 07.000.000/000000-00

Prefeitura de Beberibe

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA

DATA: BDI: 27,05%

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 64,44% 47,46%

202406 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,87%

PRÓPRIA 0,00% 0,00%

DESCRÇÃO: Execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	Total parcela
		R\$ 613.055,34	R\$ 41.570,40	R\$ 57.162,40	R\$ 57.006,74	R\$ 60.676,36	R\$ 28.732,31	R\$ 342.770,30	R\$ 28.136,83	R\$ 613.055,34
			R\$ 41.570,40	R\$ 98.732,80	R\$ 155.739,54	R\$ 216.415,90	R\$ 245.148,21	R\$ 587.916,51	R\$ 613.055,34	

Rajogelio de Sousa Santos
 Eng. Civil - CREA: 012.141.000/0000-00
 CREA: 012.141.000/0000-00

[Handwritten signature]




Prefeitura de
Beberibe



COMPOSIÇÃO DO BDI



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%	
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
LOCAL:	PIQUIRI I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	47,48%
				0,00%
				0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Risco	0,97%
TOTAL		4,56%
Benefícios		
S+G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
TOTAL		6,96%
Impostos		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	4,00%
	CPRB	4,50%
TOTAL		12,15%

BDI = 27,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Rajogelma dos Reis Santiago
Eng. Civil - S.º.º. An. - Beberibe - CE
CREA: 0613958035-03



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE CONTABILIDADE
898
Página
4
Rubrica
PREFEIRIBI

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe


 Acesse



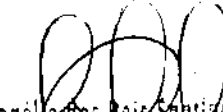
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

SETOR DE LICITAÇÃO
899
Página 1

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FONTE:	Rubrica
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
	TOTAL	0,00%	0,00%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Ferriados	17,86%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71%	0,00%
B4	13º Salário	0,86%	0,64%
B5	Licença Paternidade	11,10%	8,33%
B6	Faltas Justificadas	0,06%	0,04%
B7	Dias de Chuvas	0,74%	0,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,66%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,10%	0,08%
B10	Salário Maternidade	13,56%	10,18%
	TOTAL	49,69%	19,86%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,56%	4,17%
C3	Férias Indenizadas	0,13%	0,10%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,94%	0,71%
C5	Indenização Adicional	2,65%	1,99%
	TOTAL	0,47%	0,35%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%


 Rajogelo dos Reis Santiago
 Eng. Civil - S/C - Beberibe - CE
 CREA: 0613958055 CE

K



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA E QUADRA ANEXA	DATA:	BDI: 27,35%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Ferreira da Fonseca e Quadra Poliesportiva Anexa	FORTE	VERBAÇÃO	HORA	MES
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	202406 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
		0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados	17,85%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71%	0,00%
B4	13º Salário	0,87%	0,66%
B5	Licença PaternidadeE	11,03%	8,33%
B6	Faltas Justificadas	0,07%	0,05%
B7	Dias de Chuvas	0,74%	0,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,59%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,11%	0,08%
B10	Salário Maternidade	12,35%	9,33%
		0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,52%	4,17%
C3	Férias Indenizadas	0,13%	0,10%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,72%	1,30%
C5	Indenização Adicional	2,87%	2,17%
		0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Rafael de Jesus Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
CREA: 0613958055 CE



Prefeitura de
Beberibe

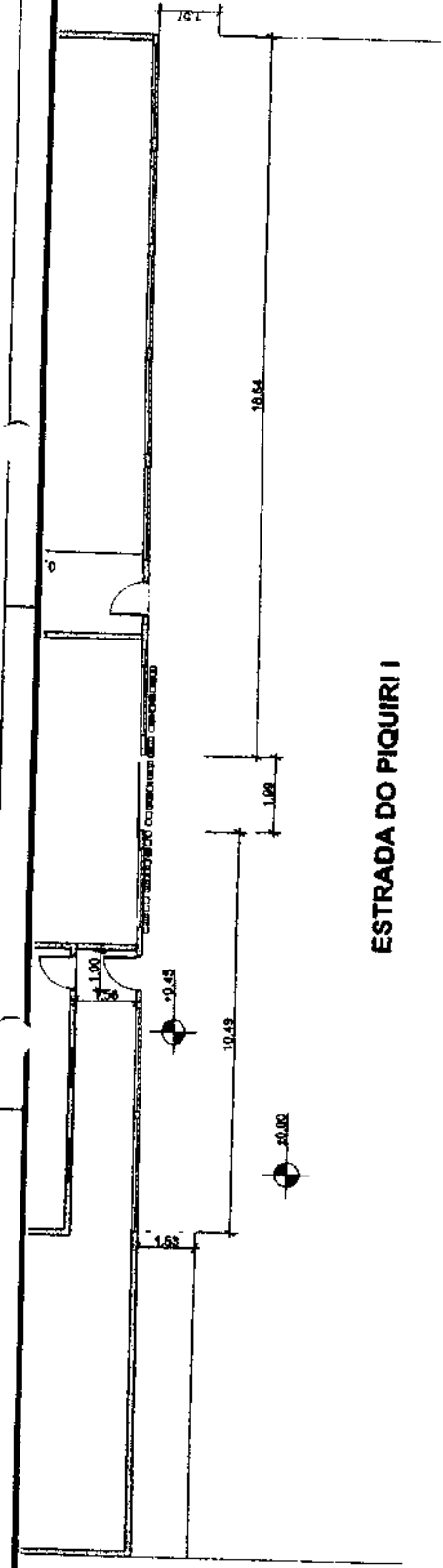


PRANCHAS DE DESENHOS



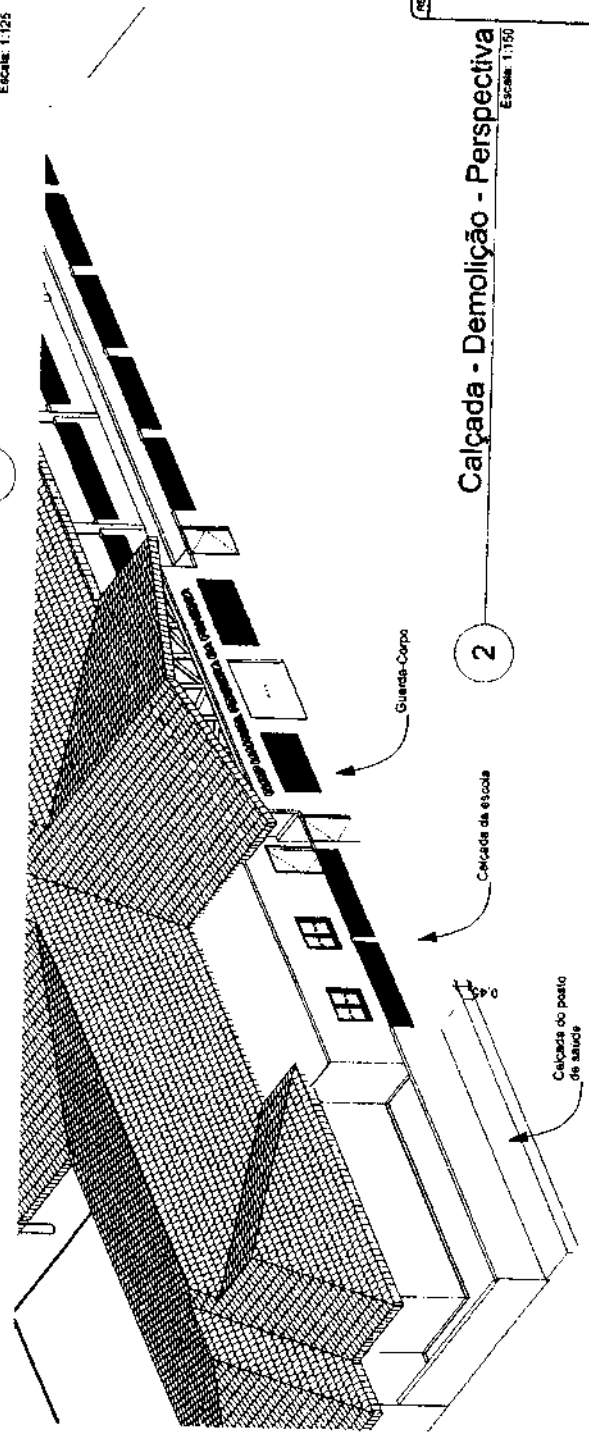
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

 Acesse



ESTRADA DO PIQUIRI I

1 Calçada - Demolição
 Escala: 1:125



2 Calçada - Demolição - Perspectiva
 Escala: 1:150

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART
 Rogério dos Reis Santiago
 Eng.º Civil - CREA: 0615356035 CE

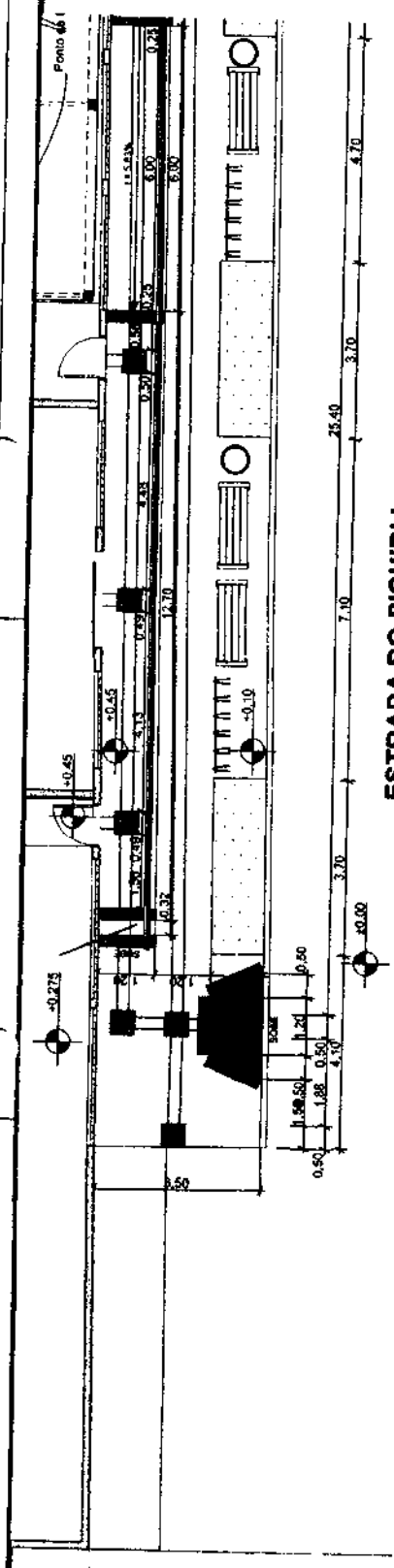
Secretaria de Planejamento,
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENÉRAL ESCOBAR, PAÇO 407 - CENTRO - BEBERIBE
 TELEFONES: (81) 3331-8671/3331-1442 E-MAIL: SEP.LANG@BERIBE.CE.GOV.BR
 ASSUNTO: REFORMA ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA



LOCALIZAÇÃO: PIQUIRI I, SUCATINGA, BEBERIBE	DATA: MAR/24	REVISÃO: 00
CONTEÚDO: CALÇADA - DEMOLIÇÕES	ESCALA:	DESENHO: LUCAS GOMES

Elementos a demolir/remover

[Handwritten signature]

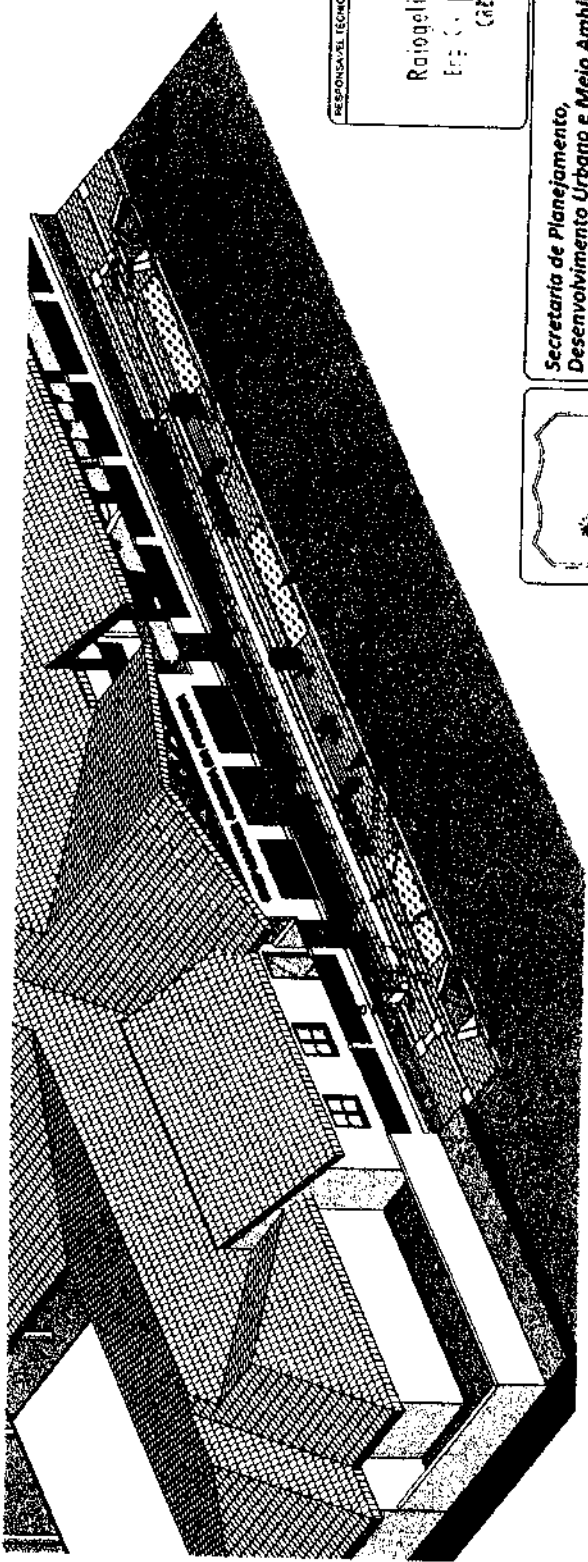


ESTRADA DO PIQUIRI I

Calçada
Escala: 1:100

- Pisos**
- Piso intertravado cinza
 - Piso cimentado
 - Piso tátil direcional
 - Piso tátil de alerta

1



Calçada - Perspectiva
Escala: 1:150

2

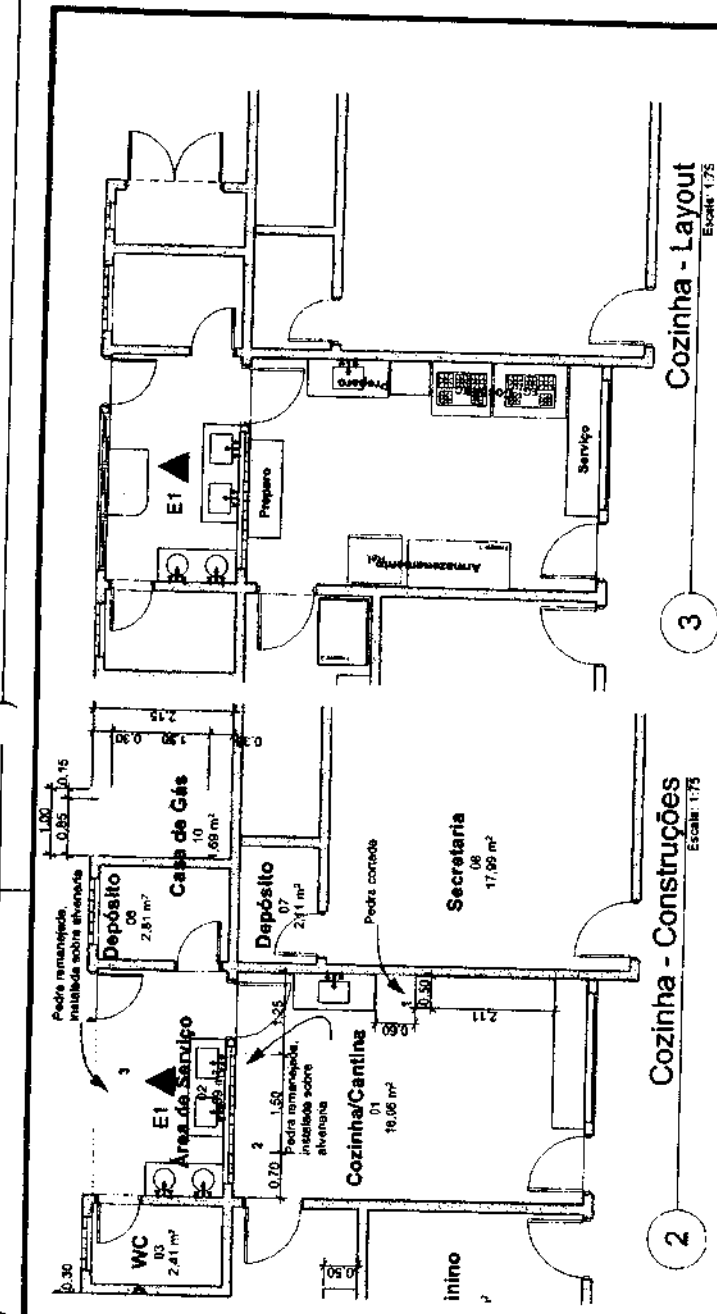
RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART
 Ratielle dos Reis Santiago
 Eng. Civil - CRB 10000
 CRB 10000

**Secretaria de Planejamento,
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL EDGAR FALCO, 487 - CENTRO - BEBERIBÉ/CE
 TELEFONES (85) 3339-1508 / 3339-1442 - EMAIL: SEPLAN@CIBERIBÉ.CE.GOV.BR
 ASSUNTO: REFORMA ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA

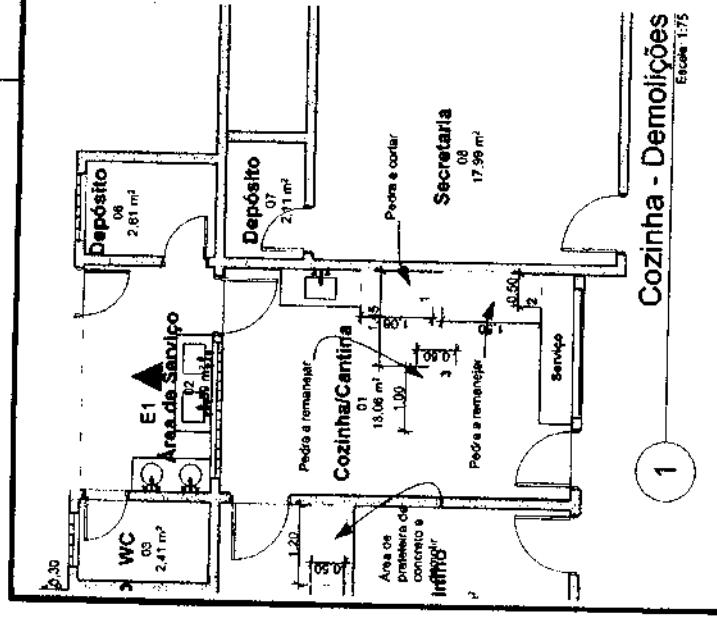


LOCALIZAÇÃO: PIQUIRI, SUCATINGA, BEBERIBÉ	DATA: MAR/24	REVISÃO: 00	PROJETO: 00
CONTEÚDO: CALÇADA - CONSTRUIR	ESCALA:	ESCALA:	ESCALA: LUCAS GOMES

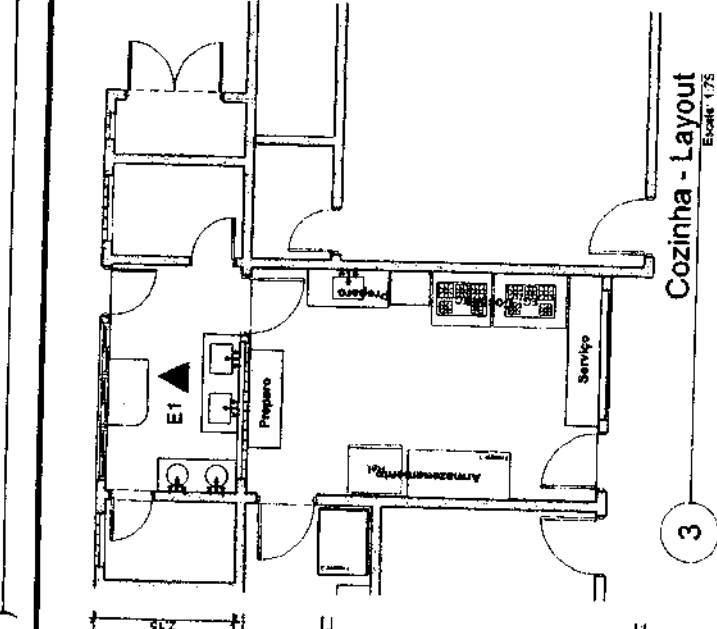
[Handwritten signature]



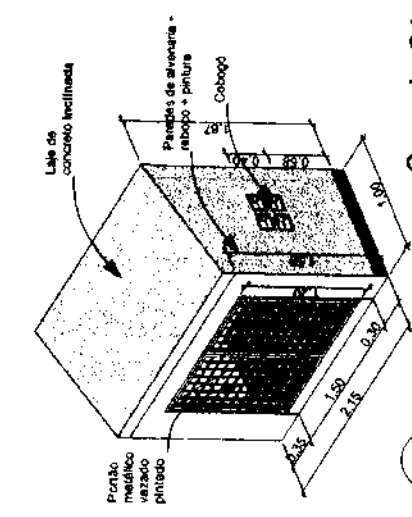
1 Cozinha - Demolições
Escala: 1:75



2 Cozinha - Construções
Escala: 1:75



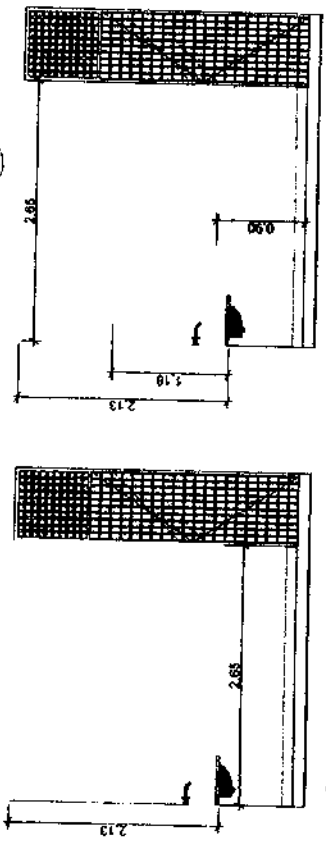
3 Cozinha - Layout
Escala: 1:75



4 Casa de Gás
Escala: 1:40

Mapa de Portas e Janelas

ID de Elemento	J01
Quantidade	3
Tamanho L x A	0,80x0,40
Altura da Soleira/Peitoris ou ...	2,00



5 Serviço - Retiradas
Escala: 1:50

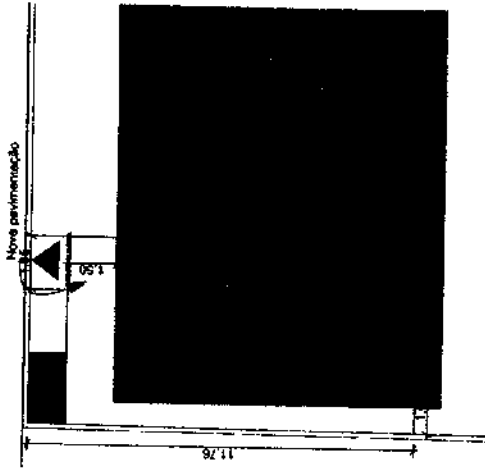
6 Serviço - Construções
Escala: 1:50



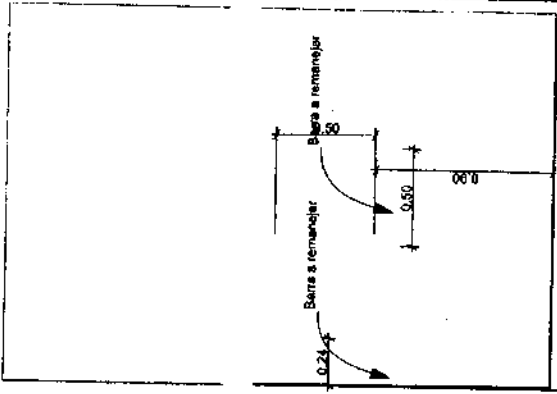
**Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL GOMES FALCÃO, 487 - CENTRO - BEBERIBE
TELEFONES (85) 3311.598 / 3313.142 - EMAIL: SEPLANE@BERIBE.CE.GOV.BR
ASSUNTO: REFORMA ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART.º
Rafael dos Reis Simões
CREA: 66131/2010-CE

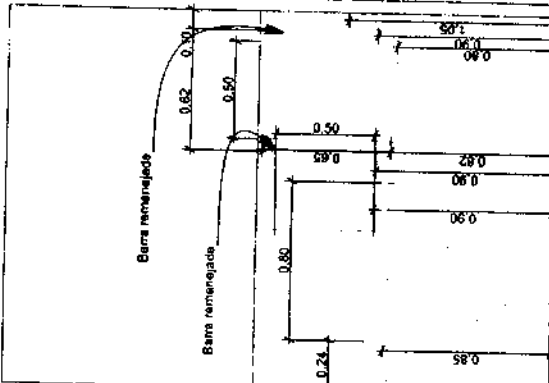
RUBRICA	PROJETO
PROJ. ARQUITETÔNICO	REVISÃO: 01
LOCALIZAÇÃO	DATA
PIQUETI, SUACATINGA, BEBERIBE	MAP/24
CONTEÚDO	ESCALA
COZINHA E CASA DE GÁS	ESCALA
	DESSENHO
	ELABORADO POR
	LUCAS GOMES



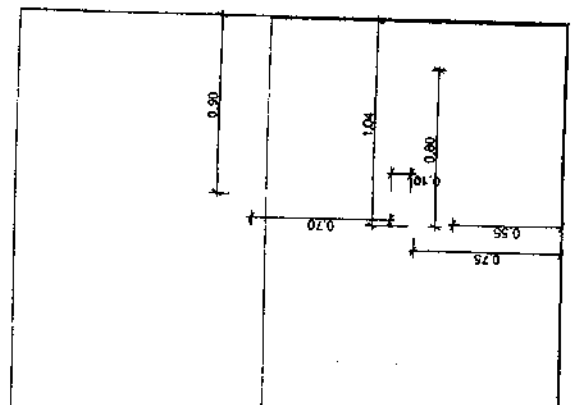
1 Segundo Pavimento
Escala: 1:150



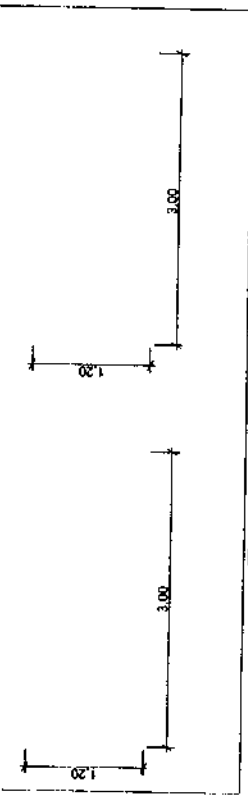
2 WC PCD - Demolir/Retirar WC3 PCD - Escala: 1:25



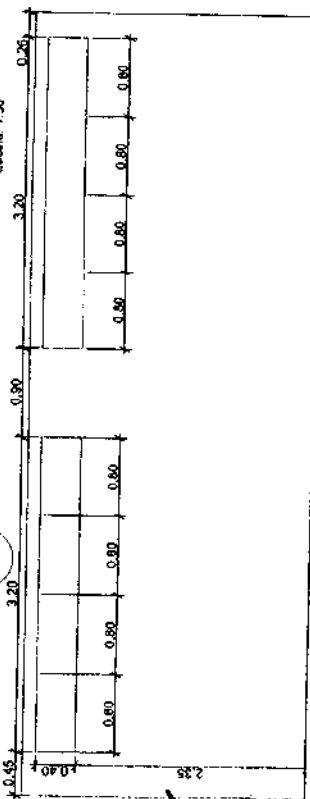
3 WC PCD - Instalações Novas WC4 PCD - Escala: 1:25



4 Instalações Novas WC4 PCD - Escala: 1:25



5 Salas 05/06 - Demolir
Escala: 1:50



6 Salas 05/06 - Construir
Escala: 1:50

- Piso intertravado cinza a assentar
- Pedra cariiri existente a manter
- Elementos a demolir/remover
- Elementos a construir/instalar/reinstalar

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ARQUITETO

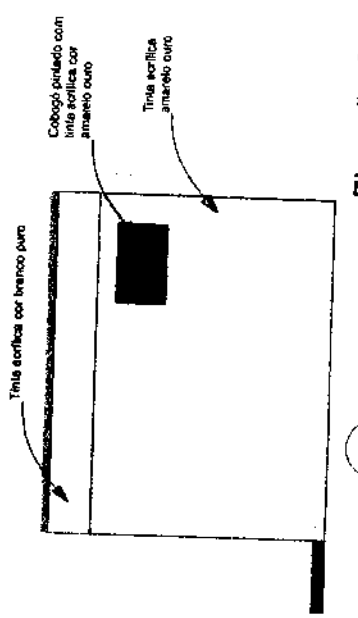
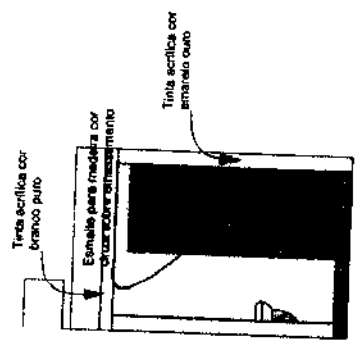
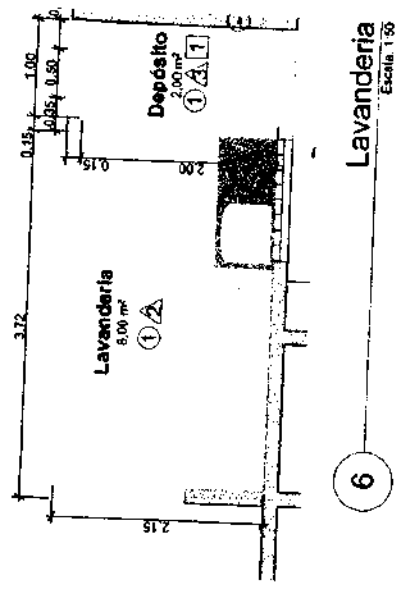
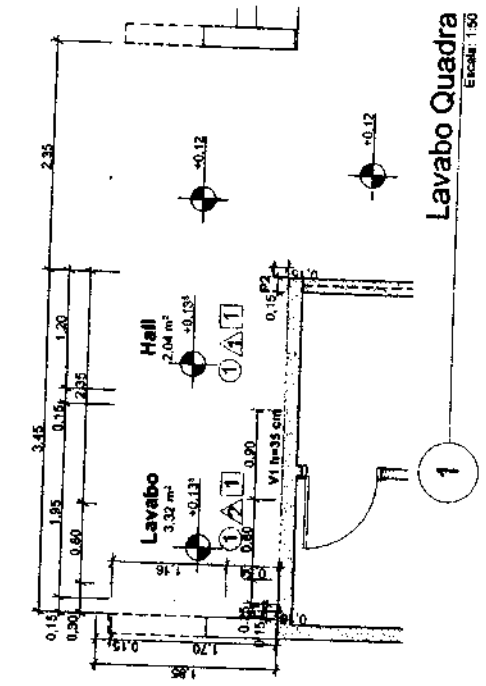
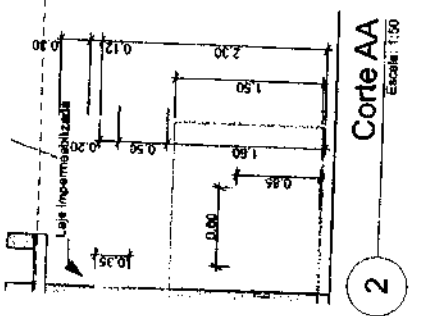
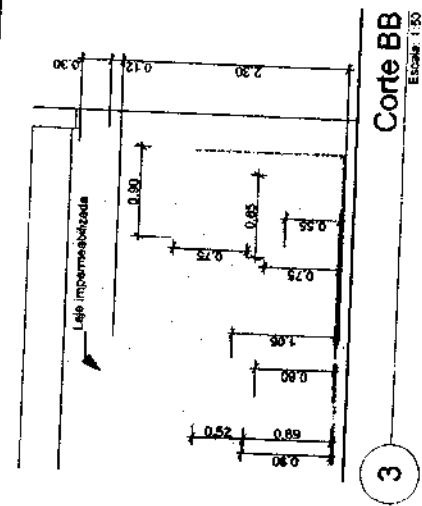
Rafael de Souza Brito
Eng.º Civil - Engenharia de Arquitetura
CREA: 01338803/CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FAÇO, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONES: (81) 33814567 / 33811442 - EMAIL: SEP.LAN@GOV.BR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FAÇO, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONES: (81) 33814567 / 33811442 - EMAIL: SEP.LAN@GOV.BR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FAÇO, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONES: (81) 33814567 / 33811442 - EMAIL: SEP.LAN@GOV.BR

LOCALIZAÇÃO	PILUMI, SUICATINGA, BEBERIBE	
CONTEÚDO	CIRC. EXTERNA, SALAS E WC PCD	
ESCALA	ESCALA	
REVISÃO	DATA	PROJ. / DES. / EXEC.
00	MAR/24	
ESCALA	ESCALA	ESCALA
PROJ.	DES.	EXEC.
		LUCAS GOMES



RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART.º
Rajóglio da Silva Santiago
Eng.º CREA 02/2005-CE

Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
P.O. BOX 100, 40 - CENTRO - BEBERIBE
TELEFONES: (05) 3358-1008, 3331142. FAX: 3358-1008
ASBUVINDO
REFORMA ESCOLA MANUEL FERREIRA DA FONSECA



LOCALIZAÇÃO	DATA	REVISÃO	PROJ. DE
PIQUIRI I, SUCATINGA, BEBERIBE	MAR/24	00	W. V. G.
CONTÉUDO	ESCALA	FEBRIC	FEBRIC
		ESCALA	LUCAS GOMES

Elementos a construir/installar

Legenda de Acabamentos

- Piso
- 1 - Piso cerâmico antiderrapante cor branca 30 cm x 30 cm
- Teto
- 1 - Tinta látex cor branco puro
- △ Parede
- 1 - Tinta acrílica cor amarelo ouro
- 2 - Azulejo cerâmico 10 cm x 10 cm cor branca h = 1,50 m + Tinta látex cor branco puro
- 3 - Tinta látex cor branco puro



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
908
Página
A
Rubrica

ART



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: profbeberibe

Acesse

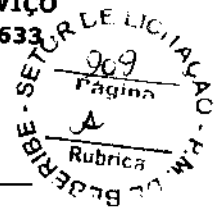


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241473633



INICIAL

1. Responsável Técnico

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0613958055

Registro: 0613958055CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA

Complemento:

Cidade: BEBERIBE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

Nº: 42

CEP: 62840000

ART Vinculada: CE20210739072

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 613.055,34

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA PIQUIRI I

Complemento: EMEF MANUEL FERREIRA DA FONSECA

Cidade: BEBERIBE

Data de Início: 08/08/2024

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Nº: S/N

Bairro: DISTRITO DE SUCATINGA

UF: CE

CEP: 62840000

Coordenadas Geográficas: -4.274763, -38.013094

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MANUEL FERREIRA DA FONSECA NA LOCALIDADE DE PIQUIRI I, DISTRITO DE SUCATINGA, BEBERIBE/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SENGE - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: 9zaCW
Impresso em: 12/08/2024 às 10:34:27 por: ip: 189.126.73.234

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241473633

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Rajocelio dos Reis Santiago INICIAL
Eng.º Civil - BEBERIBE - CE
CREA - 08: 1753008 - CE

RAJOCÉLIO DOS REIS SANTIAGO - CPF: 734.369.953-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BEBERIBE/CE 08 de AGOSTO de 2024
Local data

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 08/08/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217245480

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9zaCW
Impresso em: 12/08/2024 às 10:34:27 por: ip: 189.126.73.234

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel. (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





Prefeitura de
Beberibe



ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Prefeitura de
Beberibe



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da EMEF Manuel Ferreira da Fonseca e da quadra poliesportiva anexa, na localidade de Piquiri I no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signatures and stamps



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: 0608001-2024SME

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A execução da reforma e ampliação da EMEF Manuel Ferreira da Fonseca e da quadra poliesportiva anexa, justifica-se pela necessidade de, em primeiro lugar, sanar os problemas elencados em relatórios de vistoria elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN) do município de Beberibe. Estes relatórios apontam importantes problemas físicos na edificação, dentre os quais, podendo ser citados como exemplo, o deslocamento do revestimento cerâmico das paredes, a ausência de contraventamento na cobertura do pátio e a deterioração da alvenaria e da laje do auditório, que acabam por pôr em risco a segurança e a salubridade dos discentes, docentes e funcionários da escola.

Além disto, a modificação das demandas de uso ao longo do tempo, relatado pelos responsáveis pela escola, somada a problemas primordiais no projeto arquitetônico original exige a readequação dos espaços, reforçando, destarte, a necessidade da realização do serviço. Nestes termos se encaixam, por exemplo, a necessidade de uma nova calçada, adaptada à acessibilidade universal; um novo lavabo na quadra, específico para usuários da comunidade; assim como a completa reforma da cozinha, adaptando-a a realidade atual do serviço de merenda realizado na escola.

Por fim, a requerida reforma teria ainda como função a manutenção não apenas corretiva, mas também preventiva da escola, aumentando sua vida útil, como por exemplo, através da repintura das paredes e esquadrias, melhorando a durabilidade dos elementos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

[Handwritten signatures and initials]



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signature]



Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação – PCA 2024, visto que este ainda se encontra em fase de elaboração no Município de Beberibe, o qual está se adequando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 que entrou em vigência obrigatória a partir de 01/01/2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

São requisitos da pretensa contratação:

✓ **Requisitos necessários para o atendimento da necessidade**

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações e recomendações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Termo de Referência, no Projeto Básico, no Memorial Descritivo e mais as leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviço e demais documentos aplicáveis elaborados por órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

- A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, conforme o descrito no Termo de Referência;
- A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis.

Os demais requisitos para a contratação serão apresentados no Termo de Referência da contratação.

Quanto à Qualificação da Contratada



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa especializada no ramo da construção civil, com comprovada capacidade econômica, técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida) e técnico-profissional, comprovadas por: demonstrativos contábeis e indicadores financeiros e de liquidez aceitáveis; atestado de categoria técnica em obra semelhante de mesma complexidade; e indicação de responsável técnico pela obra, comprovando sua qualificação técnico-profissional para o desempenho dessa função. A qualificação necessária estará descrita no Termo de Referência e no Edital.

Quanto à Mão de Obra Empregada

A execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais e especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está erguendo a obra, quanto para usuário de seu produto final.

Quanto aos Materiais Necessários

Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a Contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos executivos anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A Contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

Requisitos de Sustentabilidade

A Contratada deverá adotar práticas construtivas que contribuam para redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes da construção civil. Os serviços prestados pela Contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável. Além disso, a Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



A Contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Prazos

Por se tratar de uma obra de engenharia, ou seja, um contrato de escopo, a obra possui um prazo de execução definido, que é será apresentado no Cronograma Físico Financeiro.

Serviços Continuados

Por se tratar de uma obra de engenharia, ou seja, um contrato de escopo, a obra não se caracteriza como um contrato de serviço continuado, pois possui data de início e prazo definido para seu término.

✓ **Critérios de Seleção do Fornecedor**

Forma de Escolha do Fornecedor

Enquadramento de Obra ou Serviço de Engenharia Comum ou Especial

Sob a égide da nova lei de licitações, a atividade será enquadrada como obra quando seu exercício, por força de lei, for privativo das profissões de engenheiro e arquiteto, e, cumulativamente, importar em inovação do espaço físico da natureza ou substancial alteração das características originais de bem imóvel.

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que transcrevemos abaixo:

"...é possível concluir o entendimento de que **obra comum** de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado. (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil. (...)

Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) **com baixo grau de complexidade técnica**, (ii) **executadas corriqueiramente pela administração**, (iii) **que contam com especificações e métodos usuais no mercado**, e para as quais (iv) **existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame...**" (grifo nosso)

[Handwritten signatures and initials]



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signature]



Prefeitura de
Beberibe



Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrada como OBRA COMUM, visto que, por se tratar serviços de pavimentação de via municipal, e:

- a) Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizáveis e usuais;
- b) É comumente contratada pela Administração Municipal;
- c) O responsável técnico pela obra será um engenheiro ou arquiteto;
- d) Trata-se de obra que possui grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

Modalidade Licitação

A modalidade licitatória escolhida é a CONCORRÊNCIA. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de obras comuns e especiais de engenharia.

Critério de Julgamento

A escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade de concorrência, e sendo este o que melhor atende às necessidades da contratação.

Regime de Execução

O regime de execução adotado foi o EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Este regime é aquele em que o preço é fixado por unidade determinada e que a remuneração da Contratada é estabelecida em face dos serviços efetivamente executados.

É o regime mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço, como é o caso de uma obra de reforma e ampliação. Dessa forma, a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de minuciosas medições periódicas para quantificar os serviços efetivamente executados. Havendo diferença entre os quantitativos inicialmente previstos nas planilhas orçamentárias e os quantitativos efetivamente necessários, a remuneração devida à contratada deverá ser ajustada (reduzida ou majorada) a fim de refletir os quantitativos reais.

De acordo com o ACÓRDÃO 1977/2013 – PLENÁRIO – TCU, esse regime deve ser adotado em face da imprecisão inerente à própria natureza do objeto, que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, por fatores supervenientes ou não totalmente conhecidos na fase de planejamento.

Vedação da Participação de Empresas em Consórcio

O art. 15 da Lei 14.133/2021, preconiza a conveniência de admitir a participação de empresas em consórcio em procedimento licitatório, salvo vedação devidamente justificada.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesso



Prefeitura de
Beberibe



Não será permitida a participação de consórcio ou de qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes, tendo em vista que os serviços a serem contratados não são de alta complexidade ou vulto, ou seja, o edital não traz nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia civil é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. Sendo assim, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

Além disso, justifica-se aqui a vedação de contratação de empresas que se apresentam em consórcio, pois estas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, fivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base na Memória de Cálculo em anexo.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Existem várias alternativas possíveis no mercado para resolver a demanda da reforma e ampliação da EMEF Manuel Ferreira da Fonseca e da quadra poliesportiva anexa. Algumas dessas alternativas incluem:

Utilização de mão de obra própria: se o município de Beberibe/CE possuísse em seu quadro funcional, servidores habilitados e experientes em construção civil, seria possível designar uma equipe para execução da construção. Essa equipe desenvolveria projetos para cada etapa da obra, que vai desde o planejamento até a execução. No entanto, o Município não conta com servidores

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Aceso



experientes e habilitados para executar a referida demanda. Visto que, limitações na experiência e especialização técnica dos servidores em obras de construção civil, pode acarretar uma série de problemas tais como baixa qualidade da obra, atraso no cronograma, aumento de custos e práticas de segurança inadequadas durante a execução da obra, aumentando o risco de acidentes e lesões para os trabalhadores e para a comunidade local.

Diante do exposto, essa alternativa torna-se inviável.

Parcerias Público-Privadas (PPPs): outra alternativa seria buscar parcerias com empresas privadas interessadas em investir na construção em troca de benefícios futuros, como incentivos fiscais. As PPPs podem ser uma alternativa interessante para viabilizar o investimento em infraestrutura sem a necessidade de recursos públicos. Porém, também apresenta desafios, incluindo custos financeiros mais elevados, complexidade contratual e perda de controle por parte do setor público. Isso pode prejudicar a capacidade do município de atender às necessidades e demandas da comunidade de forma eficaz.

Diante do exposto, essa alternativa torna-se inviável.

Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da escola e da quadra poliesportiva: outra opção seria contratar uma empresa especializada para executar a reforma e ampliação da escola e da quadra poliesportiva, essas empresas possuem equipes com conhecimento técnico necessário para projetar e construir o sistema de acordo com as especificações desejadas, garantindo a qualidade da obra, o que pode resultar em um projeto de alta qualidade e durabilidade, cumprindo prazos e evitando atrasos na entrega. Outro fator a ser considerado é a economicidade, empresas especializadas geralmente têm acesso a recursos e tecnologias específicas, o que lhes permite otimizar os custos operacionais e obter materiais a preços mais competitivos, contribuindo para a minimização de desperdícios e o controle de gastos.

Portanto, diante dos benefícios evidentes proporcionados pela contratação de uma empresa especializada, fica claro que essa é a opção mais viável e indicada para a execução da reforma e ampliação da EMEF Manuel Ferreira da Fonseca e da quadra poliesportiva anexa, na localidade de Piquiri I no Distrito de Sucatinga do Município de Beberibe/CE. Tal decisão não apenas assegura a qualidade e a eficiência da obra, mas também representa um investimento sólido no desenvolvimento esportivo e social da comunidade local.

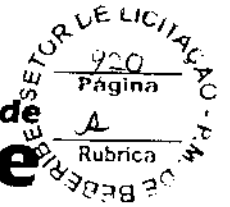
6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).





Prefeitura de
Beberibe



Estima-se a contratação em **R\$ 613.055,34 (seiscentos e treze mil cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

Os custos unitários foram obtidos através dos preços de referências da tabela SEINFRA/CE, data base 10/2023 – 28.1 com desoneração, bem como na tabela SINAPI 2024/06 com desoneração.

Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI, conforme o que preconiza o Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução definida neste estudo busca a contratação da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços pretendidos, bem como ser capaz de realizar os serviços especificados no projeto básico.

Portanto, a execução dos serviços se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Trata-se de uma contratação de obra, cujo parcelamento do objeto, via de regra, não é possível, considerando que obras de engenharia possuem etapas construtivas interrelacionadas e serviços interdependentes, a execução de etapas por empresas diferentes pode gerar uma falta de sincronia e conseqüentemente atrasos no cronograma. O atraso em uma etapa implica no atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Neste caso, o parcelamento das obras não é tecnicamente viável.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



📄 Acesso

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – fac: prefbeberibe



Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Espera-se que a realização dessas obras tenha um impacto significativo na qualidade de vida dos moradores da localidade de Piquiri I, proporcionando um ambiente seguro e salubre para todos os que frequentam a escola da comunidade, desde o corpo discente ao corpo docente e funcionários. Além disso, a revitalização da quadra poliesportiva pode estimular o engajamento comunitário e promover um estilo de vida mais ativo e saudável entre os residentes.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não é necessário que seja tomada nenhuma providência, por parte da Administração, previamente a celebração do Contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.


13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

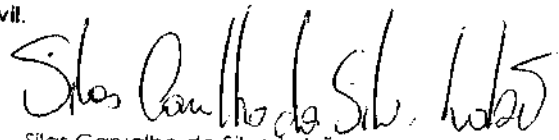
Após cuidadosa análise dos aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar a contratação por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII alínea "a", 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento das propostas será mediante adjudicação de menor preço global.


14 - RESPONSÁVEIS

Beberibe/CE, 07 de agosto de 2024.


Rajogélio dos Reis Santiago
Matrícula: 1412030
Cargo: Engenheiro Civil.


Karoline Moreira Castro Macambira
Matrícula: 1331019
Cargo: Supervisora Pedagógica


Silas Carvalho da Silva Lobão
Matrícula: 1412201
Cargo: Professor


Flávia Maria Silva Rocha de Holanda
Matrícula: 1356704
Cargo: Merendeira


Neyla Sávia Rocha Silva Rabelo
Matrícula: 1415787
Cargo: Coordenador Administrativo



Acesse



ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Concorrência Eletrônica nº _____/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n._____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n._____, expedida pela ___/___ e do CPF n. _____, **DECLARA** para os fins dispostos no Edital de Concorrência Eletrônica n. _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n. 123/2006 e alterações e posteriores alterações.

_____/____/____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ

Nome e número da identidade do declarante
(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.





ANEXO V – Declaração Unificada para Habilitação
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Concorrência Eletrônica nº _____/2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(2) Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(3) Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(4) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).

(5) Declaramos, para fins que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(6) Declaramos, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(7) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

(8) Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.





(9) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(10) Compromete-se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(11) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por essa Prefeitura Municipal, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a) _____, Portador(a) do RG sob o nº _____, e CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato.

(12) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____
Telefone: (DDD) _____ - _____.

(13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos dessa Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____ / ____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ





ANEXO VI – Modelo de Proposta

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Concorrência Eletrônica nº _____/2024

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital da Concorrência Eletrônica acima citado.

1. Identificação do Licitante:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Banco, Agência e nº da conta corrente: _____

2. Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Identidade nº.: _____
CPF nº _____
Telefone: _____
E-mail: _____

3. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

4. Prazo de execução dos serviços:

O prazo de execução dos serviços que será de ____ (____) dias.

5. Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$ _____.

Valor Global da Proposta por Extenso: _____.

Acompanha a Proposta de Preço os seguintes anexos:



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



- ✓ Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

OBS.: O valor do BDI considerado para compor o preço total está explicitado no orçamento.

- ✓ Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.
- ✓ Planilha de Composição analítica do BDI.
- ✓ Planilha de Composição de Encargos Sociais.

_____/____/____ de _____ de 2024.

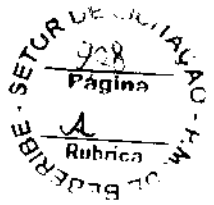
Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

X



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse



MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da EMEF Manuel Ferreira da Fonseca e da quadra poliesportiva anexa, na localidade de Piquiri I no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE
_____ E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro - Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, telefone (____) _____, em _____, Estado do _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência / Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





2.1. O presente Contrato terá vigência de ___ (___) dias, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de ___ (___) dias, de acordo com o cronograma físico financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).





5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial elaboradas com base na tabela SEINFRA/CE, data base 10/2023 – 28,1 com desoneração, bem como na tabela SINAPI 2024/06 com desoneração.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;





- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.1.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.1.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.1.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.1.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Handwritten signatures and initials:
Jane
M
K



8.1.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesso



- 9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.



X

9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.


9.1.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.1.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

[Handwritten signatures and initials]



c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.1.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.1.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.1.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil,



conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.40. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.


9.1.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

- eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



📄 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.
- 11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.3 deste contrato.
- 11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.
- 11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo



 Acesse



Prefeitura de
Beberibe



Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) **Multa**:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.



(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de





fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 13), caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

IV. Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.91

V. Fonte de Recursos:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1284
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials:
Ferreira
R. J. Tomaz
M. A.



16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Beberibe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Beberibe/CE, __ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



Handwritten signatures and initials